

**ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT**JURIDICO****TERMO ADITIVO N. 001/2011 AO CONVÊNIO N. 005/2011**

DATA: 19/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Sexta – Da Vigência do Convênio n. 005/2011, seno o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 60 dias (dois meses), ou seja, até o dia 29/02/2012, conforme faculta a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:532E9E46**ESTADO DE MATO GROSSO**
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL**PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 003/2012 DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

DESIGNA-SE A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE A FIM DE ELABORAREM O RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA DO**
TCE/MT Nº 21/2010**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Designa-se a Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campo Verde a fim de elaborarem o relatório conclusivo das contas anuais do exercício de 2011.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Verde – MT, em 19 de Janeiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Presidente do Consórcio

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3667842E**ESTADO DE MATO GROSSO**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL**PRESIDÊNCIA****EXTRATO CONTRATO Nº 02/2012**Contratante: **CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Contratada: **JULIANA MACHADO PEREIRA**, inscrita no CPF Nº 015.917.451-10, OAB/MT nº 14.656. Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de advocacia. Valor R\$ 1.850,00. Vencimento 31/01/2012. São José dos Quatro Marcos, 09 de dezembro de 2012.**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DF9B2E2E**PRESIDÊNCIA****EXTRATO CONTRATO Nº 02/2012**Contratante: **CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Contratada: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)****Diretoria da AMM**
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva**Entre em Contato:**jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

14.722.241/0001-59, OAB/MT. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Softwares em Contabilidade Pública. Valor R\$ 13.200,00. Vencimento 31/12/2012. São José dos Quatro Marcos, 09 de dezembro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:023B4C9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 001/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, por sua presidente, Ademir Maria da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o **Extrato do Contrato de Obras nº. 001/2012** com o Objeto: **“Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais com um total de 5.664,00 m2 em Acorizal-MT”**, foi firmado com a empresa **Santa Inês Construções e Comércio Ltda** no valor de **R\$ 402.985,50** (quatrocentos e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Acorizal – MT, em 02 de janeiro de 2012.

ADEMIR MARIA DA SILVA
Presidente Cpl

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:21ED7427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, por sua presidente, Ademir Maria da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o **Extrato do Contrato nº. 002/2012** com o Objeto: **“Aquisição de Combustíveis”**, foi firmado com a empresa **Furtado & Furtado Ltda** no valor de **R\$ 639.650,00** (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Acorizal – MT, em 02 de janeiro de 2012.

ADEMIR MARIA DA SILVA
Presidente Cpl

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:230CE337

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATEIO 001-2012

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º001/2012.

“TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

Pelo presente termo de contrato de rateio **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada no Município de Alto Garças - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.399.352/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 147.911.371-91 e RG nº. 490.009 - SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Silvio José de Castro Maia, 1547, Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia - MT, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado **O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa situada à Rua Dom Aquino, nº. 346, no município e Comarca de Alto Garças - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ROLAND TRENTINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº. 1030, na cidade de Alto Garças - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 111.1142-9 - SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 253.444.200-72, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, tem entre si justo e pactuado o que se segue: -

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo à consecução das ações previstas na ata de constituição e instalação, eleição e posse da diretoria, título I art. 3º do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”, ratificadas pela **Lei Municipal nº. 742 de 28 de Janeiro de 2008**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – O valor global do presente Contrato para o exercício de 2011, critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será de 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) consorciado, que serão repassados em parcelas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados de acordo com os valores recebidos e repassados até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS – Os recursos a serem repassados ao Consórcio são os provenientes da arrecadação Municipal, ficando a Fazenda Pública Municipal autorizada desde já a proceder à transferência para o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será 02.01.2012- 31.12.2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONTRATADO** sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando os recursos liberados pela **CONTRATANTE** não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretaria do Consórcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pela **CONTRATANTE** sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio e devidamente aprovados pelo **Conselho Diretor**.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura CONTRATADA:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 10 de cada mês;

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.
 b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.
 c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.
 d) Movimentar conta específica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de Alto Garças, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Alto Garças - MT, 02 de Janeiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Presidente do CIDESANA
 Contratado

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT
 Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome

CPF

2º _____

Nome

CPF

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:C1EAF5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONVÊNIO CORESS Nº 001-2012**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino, nº 346, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roland Trentini**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.111.142-9 SSP/MT e CPF nº 253.444.200-72, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro nº 1030, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, denominado de **CONCEDENTE**, e o **CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.238.413/0001-22**, com sede a Rua Arnaldo Estevão nº. 2.140 Bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MAX JOEL RUSSI**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Jaciara/MT, e Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, portador do RG nº. 6.244.800-8 SSP/PR e do CPF nº. 777.051.901-25 residente e domiciliado no Município de Jaciara/MT, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 550/2002 de Junho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Convênio é de R\$ 201.696,00 (duzentos e um mil seicentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Convênio, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 16.808,00 (dezesseis mil oitocentos e oito reais), **até o dia dez (10) de cada mês**; conforme estabelece o art. 25, § 1º, do Estatuto Social do Proponente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será depositado pelo Município Concedente, na conta corrente nº 6770-9, do Banco do Brasil S/A, agência nº 3283-2, do CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pelo Concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária nº 07.01-3.3.71.41.00.00-2.118 prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 de janeiro de 2.012 a 31 de dezembro de 2.012, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do Concedente, passados vinte(20) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impacto, haverá incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.

Havendo inadimplência de 2 (dois) meses continuados, além da aplicação da multa precitada, o Proponente poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Concedente; sem prejuízo de eventual exclusão do Concedente do CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, nos termos do art. 30 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete ao Concedente:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, **até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente**; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – Compete ao Proponente:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo Concedente, no limite das finalidades do CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, e em estrita obediência ao art. 7º Estatuto Social deste.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Convênio ao Concedente, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sr. Secretário Municipal de Saúde, entidades municipais afins e à Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros, referidos pelo art. 7º, inciso II, do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte dias) antes do exercício seguinte; como estabelece o art. 29 do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Alto Garças/MT, 02 de Janeiro de 2012.

SR. ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal de Alto Garças MT

SR. MAX JOEL RUSSI,

Presidente do CORESS/MT Consórcio Regional de Saúde Sul De Mato Grosso

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome

CPF:

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:E0DAF94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO CASA DE REPOUSO Nº 003-2012**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino, nº 346, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roland Trentini**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.111.142-9 SSP/MT e CPF nº 253.444.200-72, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro nº 1030, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, denominado de **CONCEDENTE**, e a Casa de Repouso Gaetana Sterni, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.496.520/0001-86**, com sede a Avenida Madre Gaetana Sterni nº 605 CEP: 78.760-000, na cidade de Guiratinga/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Dom Derek John Christopher Byrne, Bispo, portador do RG nº. V 043672-Y e do CPF nº. 691.086.258-91 Residente e domiciliado no Município de Guiratinga/MT, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que integra o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONVENENTE** prestará ao **CONCEDENTE**, serviços de atendimento integral aos 12 (doze) idosos com vulnerabilidade e risco social – nove homens e três mulheres – sob a guarda da **CONVENENTE**, que possuem origem no município de Alto Garças; ofertando-lhes condições amplas e dignas de viver.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O **CONCEDENTE**, a título de auxílio financeiro, 11 (onze) parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$ 3.280,00 e as demais no valor de R\$ 3.272,00, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem repassadas até o 5º dia útil do mês subsequente, que se sujeitarão à prestação de contas conforme descrito na cláusula terceira, alínea “c”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio ficarão subordinadas à seguinte dotação:

Órgão - 08: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade - 02: Fundo Municipal de Assistência Social

Proj. Atividade - 2.147 – Apoio a Casa de Repouso “Gaetana Sterni”

Elem. Desp. - 3.3.50.43.00.00.00.00: Subvenções Sociais (273)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete ao Concedente:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, **até o dia 5º. Dia útil do mês subsequente, impreterivelmente**; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Assistência Social

6.2 – Compete ao Convenente:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo Concedente, no limite das finalidades do objeto.

b) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

c) Enviar relatório mensal da execução financeira do presente Convênio ao Concedente, bem como a prestação de contas conforme determinam as normas internas municipais.

d) Proporcionar aos idosos sob sua guarda e responsabilidade toda a assistência necessária à consecução do objeto do presente Termo de Convênio, propiciando-lhes condições de moradia, alimentação e conforto em geral; de forma a garantir-lhes condições de viverem com dignidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Convênio.

Cláusula SÉTIMA – DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

Quaisquer tributos e/ou encargos incidentes sobre o auxílio concedido à **CONVENENTE** serão de sua exclusiva responsabilidade, isentando desde já o **CONCEDENTE** do recolhimento dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente convênio será motivo de rescisão independentemente de qualquer notificação, prevalecendo o interesse público, facultando-se ao **CONCEDENTE** a decisão unilateral, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e conveniados, assinam as partes o presente convênio, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Garças/MT, 02 de Janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

DOM DEREK JOHN CHRISTOPHER BYRNE

Presidente Casa de Repouso Gaetana Sterni

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome

CPF:

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:82CF4046**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES Nº 004-2012****TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2012**

Pelo presente Instrumento de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, REPRESENTADO pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.133.097/0001-07, estabelecido à Rua Dom Aquino, 346 - Centro, em Alto Garças/MT, através do **PREFEITO MUNICIPAL ROLAND TRENTINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.111.142-9 SSP/MT e CPF nº 253.444.200-72, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, nº 1030, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS - MT - (AEUAG)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. 06.320.252/0001-84, estabelecida à Avenida 07 de Setembro s/nº, centro, em Alto Garças/MT, na forma do disposto no art. 2º do seu Estatuto (transporte escolar) registrado sob nº 0072, fls. 163/172, do Livro A-2, do 1º Ofício de Notas e Registros – Registro de Pessoa Jurídica, da Comarca de Alto Garças/MT, doravante denominada **CONVENENTE**, através de seu **PRESIDENTE Mikchel de Melo**, brasileiro, portador do CPF nº 003.815.771-86 e do RG nº. 1314345-0 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Alto Garças/MT, com fundamento na legislação vigente que disciplina a matéria, e em específico de acordo com os termos da Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005, alterada pela Lei nº 660/2006, de 16/03/2006, para o objeto que segue, nos termos das demais cláusulas e condições adiante estabelecidas, de comum acordo:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O **CONCEDENTE** proporcionará à **CONVENENTE** o auxílio de que trata o preâmbulo deste convênio, limitando-se ao transporte escolar dos estudantes universitários associados, em até 50% (cinquenta por cento) do custo mensal/semestral/anual, de conformidade com a legislação pertinente em vigor, e em específico de acordo com os termos da Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005, alterada pela Lei nº 660/2006, de 16/03/2006, conforme o preâmbulo deste instrumento.

Cláusula Segunda – Da Execução, do Prazo e da Prestação de Contas

A **CONVENENTE**, de acordo com a cláusula primeira do presente convênio, atendidas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, com especificidade as constantes na Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005, alterada pela Lei nº 660/2006, de 16/03/2006, receberá do **CONCEDENTE** o repasse do recurso fixado na cláusula terceira, a partir de 01 de fevereiro de 2012, até 30 de novembro de 2012, prazo que poderá ser renovado automaticamente, anualmente, se não houver manifestação em contrário de quaisquer das partes, cumpridas as demais cláusulas e condições deste convênio.

Parágrafo Único – A **CONVENENTE** se obriga a receber e administrar os recursos repassados pelo **CONCEDENTE**, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a cláusula primeira, prestando contas de sua aplicação através de prestação de contas nos moldes prescritos na Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005 alterada pela Lei nº 660/2006, de 16/03/2006, e das demais disposições legais e formais aplicáveis à espécie.

Cláusula Terceira – Do Pagamento

O **CONCEDENTE**, a título de auxílio financeiro, em 10 (dez) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassadas até o 5º dia útil do mês subsequente, que se sujeitarão à prestação de contas conforme cláusula segunda.

Parágrafo Único – A ausência de prestação de contas implicará na suspensão do repasse do mês subsequente.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio ficarão subordinadas à seguinte dotação:

Órgão - 06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade - 01: Gerência da Educação

Proj. Atividade - 2.150 - Auxílio a Universitários de Diversos Cursos

Elem. Desp. - 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serv. Terceiros. Pessoa Jurídica (145)

Cláusula Quinta – Dos Tributos e Encargos

Quaisquer tributos e/ou encargos incidentes sobre o auxílio concedido à **CONVENENTE** serão de sua exclusiva responsabilidade, isentando desde já ao **CONCEDENTE** do recolhimento dos mesmos.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente convênio será motivo de rescisão independentemente de qualquer notificação, prevalecendo o interesse público, facultando-se ao **CONVENENTE** a decisão unilateral, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e conveniados, assinam as partes o presente convênio, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Concedente

MIKCHEL DE MELO

Presidente da AEUAG

Convenente

Testemunhas:

1. _____

Nome: CPF:

2. _____

Nome: CPF:

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:C9878CD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001-2012 CMH**

Conselho Municipal de Habitação.

Resolução nº 01/2012 - CMH

O Conselho Municipal de Habitação de Alto Garças, no uso de suas atribuições legais que a Lei Municipal nº 726 de 12/09/2007 e decreto nº 073 de 16/07/2010 lhe conferem resolve:

Conforme a Ata nº 12 e nº 13 de reunião realizada nos dias 28 de setembro de 2011 e 18 de janeiro de 2012, aprovar o Plano Municipal de Habitação do Município de Alto Garças – MT, sendo este um

instrumento de permanente utilização na execução de todas as ações referente as questões Habitacionais do município.
Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação;

Alto Garças – MT, 18 de janeiro de 2012.

ROSELEI RODRIGUES PEIXOTO STRUCKER

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:504CA984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

"Dispõe sobre anulação à sanção ao Projeto de Lei 031/2011, que originou a Lei 888, de 21 de Dezembro de 2011, e dá outras providências".

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando que o Projeto de Lei 031/2011 foi rejeitado pela Câmara Municipal, por não obter os necessários 2/3 favoráveis à sua aprovação

Considerando que houve sanção, indevida e equivocada, ao Projeto de Lei nº. 031/2011, que deu origem à Lei nº. 888, de 21 de Dezembro de 2011;

Considerando que a anulação de tal sanção evitará que o Chefe do Poder Executivo Municipal atente contra o livre Exercício do Poder Legislativo;

Considerando ainda que deva preponderar a independência e harmonia entre os Poderes legalmente constituídos;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada a sanção ao Projeto de Lei 031/2011, que deu origem à Lei nº. 888, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Garças - MT, 02 de Janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:CF39B263

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO: NR.003/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E CONFECÇÃO DE APOSTILAS.

Às dez horas do dia dezoito de janeiro de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n. 035, de 02 de janeiro de 2012 e portaria n. 036 de 02 de Janeiro de 2012.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe.Esteve reunida para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 06/01 a 18/01/2012, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos

interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Equipe de Apoio:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:C8433D33

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO
GARÇAS - MT**

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2011 Ao Contrato Nº 020/2011

Contratado: COPLAN – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 07.281.368/0001-14

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:24FD4A42

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**GABINETE DO PREFEITO
6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2009**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 146/2009 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI-MT E A EMPRESA BARÃO CONSTRUTORA LTDA, PARA INCORPORAÇÃO DE MODIFICAÇÕES NO PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, OBJETO DO CONVENIO FUNASA Nº 0175/2008.

CLAUSULA 1º - DAS PARTES

1.1- O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Rua Tiradentes, n.º 40, Centro, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CPF nº 604.418.441-20, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE. De outro lado, a Empresa BARÃO CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Av. Coronel Escolástico, 245, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º: 08.548.592/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Gonçalo Aparecido de Barros, doravante denominado CONTRATADA.

CLAUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1.0 – Fica aditada a cláusula primeira para ser incorporada como parte integrante do contrato nº 146/2009 a planilha anexa à este instrumento, ficando inclusas ao contrato originário as alterações feitas no Projeto e Planilha Orçamentária aprovadas pela FUNASA, objeto do Convênio nº 0175/2008.

CLAUSULA 3ª – DA RAFIGIFICAÇÃO

3.1.1 – RETIFICAM, neste ato o valor global do contrato para R\$ 721.649,49 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que passa a ter como parte integrante do contrato nº 146/2009, a planilha anexa a este, a qual, a empresa contratada assina e compromete a executar na íntegra pelo preço por este instrumento ajustado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

CLAUSULA 4ª – DA LEGALIDADE

4.1 – Este ato em amparo legal no Art. 65, inciso I, alínea ‘a’ da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 5ª – DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

5.1 – O projeto original aprovado pela Funasa é um projeto cuja execução simplesmente não tinha como ter prosseguimento devido à grande quantidade de falhas – mas o município só veio a sentir de fato o problema vários meses depois que a obra tinha sido iniciada. O município decidiu reformular o projeto e tomou as providências nesse sentido mas, lamentavelmente, tudo resultou num processo lento (novo levantamento de informações, novos estudos, nova concepção geral do projeto, novo traçado de rede, etc.) e, como consequência, esse serviço de re-elaboração do projeto terminou consumindo muito mais tempo do que era inicialmente esperado, levando a alguns outros erros “em cascata”, necessitando do presente ajuste de correção e garantia de cumprimento do objeto a que se destina.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Alto Paraguai-MT, aos 10 de janeiro de 2012.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai
Contratante

BARÃO CONTRUTORA LTDA
Gonçalo de Barros
Contratada.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:BF10089A

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **02/02/2012 às 10:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural deste Município, conforme**

especificações constantes no anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai até o dia 27/01/2012, cito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00, mediante o pagamento não reembolsável de R\$50,00 (Cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal.

Alto Paraguai-MT, 16 de Janeiro de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:FC1CCE5C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 16/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido o Servidor CARLOS JESUS DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT; 13 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:57B7E0C8

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apicás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13 – Conta Corrente (Banco Bradesco); 14 –

CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS Classificação:
Inscrição: 309.
Nome: MARIA SOLANGE FREITAS KOVALESKI

3º classificado

GABINETE DO PREFEITO

Em 19 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D4A3C745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- MVM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADO- CONTRATO Nº - 001/2012
VALOR GLOBAL-R\$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais)
OBJETO-ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
PRAZO VIGENCIA – 16/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:5389A1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO EDITAL CHAMADA PUBLICA 001/2012

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/2009, informa que realizará chamada pública: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar das escolas municipais dia 03/02/2012 as 08:00(oito) horas, de acordo com os lotes abaixo:

Anexo 3 – Estimativa de Quantitativos de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ano letivo de 2012

Lote 1 – Escola Municipal Guilherme de Almeida

Gêneros Alimentícios	Quantitativo por SEMANA	por	Quantitativo por Mês	por	Unidade	Quantitativo TOTAL
Leite	50		200		L	2.000

Lote 2 – Centro de Educação Infantil “Construindo o Saber”

Gêneros Alimentícios	Quantitativo por SEMANA	por	Quantitativo por Mês	por	Unidade	Quantitativo TOTAL
Leite	250		1000		L	10.000

I8

Lote 3 – Escola Municipais: Centro de Promoção, Paulo Freire, Guilherme de Almeida e Educação Infantil “Construindo o Saber”

Gêneros Alimentícios	Quantitativo por Mês	por	Unidade	Quantitativo TOTAL
Castanha do Brasil Torrada	10		Kg	100

Bolacha de Castanha do Brasil	30	Kg	300
-------------------------------	----	----	-----

Edital e demais informações podem ser retiradas na Secretaria Municipal de Educação à Av. Brasil s/nº, Apiacás –MT- Ou no Site da Prefeitura: www.apiacas.mt.gov.br

Apiacás MT., 19 de janeiro de 2012

SOLANGELE MARLI HORN
Secretária Mun. Educação

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:CCA3D3B9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

Portaria nº. 004/2012 Araguaiana/MT, 06 de Janeiro de 2012.

“O Exmo. Senhor CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI”.

Artigo 1º - Nomear, os srs, **UBERTO MOREIRA DA SILVA, APOENA CAMERINO DE AZEVEDO, MAURO CESAR FERLETE**, para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO, ficando demonstrado assim:

Presidente – UBERTO MOREIRA DA SILVA
Relator – APOENA CAMERINO DE AZEVEDO
Membro – MAURO CESAR FERLETE

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Amado Souza
Código Identificador:9C03B0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2012. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Data/horário: 01/02/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 20/01/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:46103054

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2012

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ILÍDIO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

Considerando, a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designada e nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 51, sendo composto de Vereador e Servidores do quadro da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Presidente - SHIGUEMITU SATO
Secretária - SUELI PETRELI NUNES DA COSTA
Membro - DIULAI MENDES DE O. BRAVO

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e Doze (2012).

ILÍDIO DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:7DE1B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09/2012

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º - Lotar os servidores, REGINALDO SOARES MARTINS e LUIZ ALFREDO DA CRUZ SILVA, cargo de BRAÇAL, na Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:2A739980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º- Nomear o servidor, JAQUISON CORREA DA CUNHA, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 70/2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:72764FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 132/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2011

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, nesta cidade de Araputanga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. VANO JOSE BATISTA, brasileiro, casado, portador da RG. n.º984702 - SSP GO, inscrito no CPF/MF n.º 056.675.181-04, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira nº 1.040, Bairro Centro, Araputanga – MT, doravante denominado Contratante e empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.176.501/0001-84 com sede na Av. São Paulo Nº 2.140 – Jardim Rondon, em São Jose dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso neste ato representado pelo seu sócio diretor, CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG. N.º 0827899-7SSP/MT e CPF N.º 523.386.901-25, neste ato denominado simplesmente Contratado, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 132/2011, que vence em 31/12/2011, de comum acordo entre as partes fica prorrogado a contar de 01/01/2012 até 31/12/2012.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), sendo os pagamentos realizados mensalmente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil e Reais).

2.2. Somado ao aditamento em questão, o valor contratual passa a ter o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), portanto, compatível com o limite correspondente à modalidade de licitação que deu origem ao contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhada na dotação orçamentária do exercício do ano de 2012 respaldada pela Lei Municipal nº 1003/2011, junto a Secretaria Municipal de Administração: (042) 02-003-2.006-3390.39

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 23 de Dezembro 2011.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:A1BF913A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2011**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2011
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, nesta cidade de Araputanga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. VANO JOSE BATISTA, brasileiro, casado, portador da RG. n.º984702 - SSP GO, inscrito no CPF/MF n.º 056.675.181-04, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira nº 1.040, Bairro Centro, Araputanga – MT, doravante denominado Contratante e empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.176.501/0001-84 com sede na Av. São Paulo Nº 2.140 – Jardim Rondon, em São Jose dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso neste ato representado pelo seu sócio diretor, CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG. N.º 0827899-7SSP/MT e CPF N.º 523.386.901-25, neste ato denominado simplesmente Contratado, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 114/2011, que vence em 31/12/2011, de comum acordo entre as partes fica prorrogado a contar de 01/01/2012 até 31/12/2012.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual.

2.2 Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

2.2. Somado ao aditamento em questão e o valor contratual passa a ter o valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhada na dotação orçamentária do exercício do ano de 2012 respaldada pela Lei Municipal nº 1003/2011, junto a Secretaria Municipal de Administração: (064) 03-001-2.009-3390.39

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 23 de Dezembro 2011.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:BEEF2F59

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 02/02/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme anexo I, para as Escolas Municipais do Município de Arenápolis-MT, O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis, 19 de janeiro de 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:BDBFFB90

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 03/02/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando a Contratação de Ônibus para o Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Arenápolis-MT, conforme anexo I.

O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis, 19 de janeiro de 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:BB25DD0B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E REABERTURA DE
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2011

O Município de Barra do Bugres, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura do **ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO 06/2011**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO (VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO E SARJETAS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS)**, haja vista que o recurso da licitante **J.I. CONSTRUTORA LTDA** foi improcedente, pois a comissão permanente de licitação a manteve **INABILITADA**, decisão esta ratificada pelo prefeito municipal. Sendo assim a sessão de reabertura fica marcada para o **dia 23(vinte e três) de janeiro de 2012, as 12:00horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres-MT, 19 de janeiro de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO

Presidente da C. P. L

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:DB87CAF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 PRORROGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o **Processo de Licitação Nº. 02/2012 na Modalidade Pregão Presencial - RP 01/2012, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço do Quilometro Rodado** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA LINHAS INFANTIL E FUNDAMENTAL A SEREM PERCORRIDAS NO CALENDARIO LETIVO DE 2012. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, encontra-se Prorrogado a sua abertura, ficando á Realizar-se no dia **26 de Janeiro de 2.012**, às **7h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 12:00.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 19 de Janeiro de 2.012.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:A04C35CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI ORÇAMENTO 2012

LEI MUNICIPAL Nº 248/2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT,
PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
 II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art 2º - O orçamento fiscal do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, para o exercício financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ **11.659.856,49** (onze milhões, seiscentos cinquenta e nove mil oitocentos cinquenta e seis reais quarenta e nove centavos), que depois de deduzidos R\$ 1.507.333,99 (Hum milhão, quinhentos e sete mil trezentos e trinta e três reais noventa e nove centavos), que são a contribuição para formação do **FUNDEB**, ficando portando a Receita Líquida em R\$ **11.000.000,00** (*onze milhões reais*) discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	11.659.865,49
Receita Tributaria	R\$	651.211,26
Receita de Contribuições	R\$	11.016,74
Receita Patrimonial	R\$	18.361,74
Transferências Correntes	R\$	10.967.035,36
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	1.507.333,99
Outras Receitas Correntes	R\$	12.240,81
Transferências de Capital	R\$	847.468,50
Total direta	R\$	11.000.000,00
TOTAL GERAL		11.000.000,00

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ **11.000.000,00** (*onze milhões reais*), que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	8.311.211,20
Pessoal e Encargos	R\$	3.697.218,00
Outras Despesas Correntes	R\$	4.613.993,20
Despesas de Capital	R\$	2.578.788,80
Investimentos	R\$	2.488.788,80
Amortização de Dívida	R\$	90.000,00
Reserva de Contingência	R\$	110.000,00
Reserva de Contingência	R\$	110.000,00
TOTAL DIRETA	R\$	11.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.000.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01- Câmara Municipal	R\$	539.000,00
02- Gabinete do Prefeito	R\$	556.500,00
03- Secretaria de Administração e Planejamento	R\$	459.967,97
04- Secretaria Municipal de Finanças	R\$	685.250,00
05- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	2.500.378,24
06- Secretaria Municipal de Saúde	R\$	2.301.587,79
07- Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$	319.800,00
08- Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria e Comercio	R\$	124.800,00
09- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$	145.500,00
10- Secretaria Municipal de Educação	R\$	3.272.316,00
11- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	94.900,00
Total da Administração Direta	R\$	11.000.000,00
TOTAL GERAL		11.000.000,00

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	539.000,00
02 Judiciário	R\$	1.000,00
04 Administração	R\$	2.231.217,97
08 Assistência Social	R\$	289.800,00
10 Saúde	R\$	1.973.587,79

12 Educação	RS	3.236,816,00
13 Cultura	RS	35.500,00
15 Urbanismo	RS	744.500,00
16 Habitação	RS	30.000,00
17 Saneamento	RS	328.000,00
18 Gestão Ambiental	RS	145.500,00
20 Agricultura	RS	124.800,00
26 Transporte	RS	1.115.378,24
27 Desporto e Lazer	RS	94.900,00
99 Reserva de Contingência	RS	110.000,00
Total da Administração Direta	RS	11.000.000,00
TOTAL GERAL	RS	11.000.000,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa.	RS	539.000,00
061 Ação Judiciária	RS	1.000,00
122 Administração Geral.	RS	2.231.217,97
241 Assistência ao idoso	RS	20.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente.	RS	76.000,00
244 Assistência Comunitária.	RS	193.800,00
301 Atenção Básica.	RS	1.415.200,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	RS	200.000,00
303 Suporte profilático e terapêutico	RS	344.387,79
304 Vigilância Sanitária.	RS	7.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	RS	7.000,00
361 Ensino Fundamental.	RS	3.026.816,00
365 Educação Infantil	RS	210.000,00
392 Difusão Cultural.	RS	35.500,00
451 Infra-Estrutura Urbana.	RS	344.500,00
452 Serviços Urbanos.	RS	400.000,00
482 Habitação Urbana.	RS	30.000,00
512 Saneamento Básico Urbano.	RS	328.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	RS	145.500,00
606 extensão Rural	RS	124.800,00
782 Transporte Rodoviário	RS	1.115.378,24
812 Desporto Comunitário.	RS	94.900,00
999 Reserva de Contingência.	RS	110.000,00
Total da Administração Direta	RS	11.000.000,00
TOTAL GERAL	RS	11.000.000,00

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
001 Processo Legislativo	RS	539.000,00
003 Administração Geral	RS	1.227.717,97
4 Planejamento Geral	RS	5.000,00
48 Cultura para todos	RS	35.500,00
99 Reserva de Contingência	RS	110.000,00
105 apoio ao serviço de saúde publica do município	RS	371.387,79
106 assistencia medico/hospitalar democ. E universal	RS	1.575.200,00
107 abastecimento de água	RS	328.000,00
108 gestao do sistema de assistência social	RS	163.800,00
109 Morar Melhor	RS	30.000,00
110 gestao do sistema de assistência social	RS	126.000,00
111 revit. Manut. E desenv. Do ensino fundamental	RS	1.989.816,00
112 apoio educacional	RS	1.097.000,00
113 educação básica publica	RS	150.000,00
114 esporte e Lazer	RS	90.900,00
116 gestao do serviço de obras do município	RS	640.500,00
117 cidade bonita	RS	744.500,00
119 estradas vicinais	RS	1.120.378,24
120 Fomento a produção rural	RS	270.300,00
121 gestão do sistema administrativa e financeiro	RS	358.000,00
122 Assistência Medica/Hospitalar Democ e Universal	RS	27.000,00
Total da Administração Direta	RS	11.000.000,00
TOTAL GERAL	RS	11.000.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

a) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a não fazer remanejamento e transposição de recursos de uma conta para outra sem autorização da Câmara Municipal. (Emenda Modificativa da Câmara Municipal Nº. 004/2011.)

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, 27e dezembro de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:D850DF4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO TEMPORARIO DE Nº 01/2011

O Previ-cáceres – O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.486/0001-90, comunica o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Temporário de nº 001/2011, como segue:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Temporário de nº 001/2011

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ-cáceres

Contratado: Sra. Kátia Cristina Leite Nunes

Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Temporário de nº 001/2011 para fins de prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses no cargo de contadora do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

PRAZO: 03 (Três) meses

DATA INICIO DAS ATIVIDADES: 02/01/2012

VALOR: de acordo com a legislação municipal vigente para o cargo de contador

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado

Cáceres, 09 de janeiro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:54F7E93E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº.
07/2011

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de serviços técnicos:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA Nº. 007/2011

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: LUIZ PLÁCIDO PINTO JUNIOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PREVICÁCERES

PRAZO: 6(Seis) meses.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/12/2011

VALOR: R\$ 6.600,00(Seis Mil e Seiscentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000 – *Outros Serviços Terceiros Pessoa Física*

Cáceres, 05 de Dezembro de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:F63CED23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 BALANCETE MENSAL – DEZEMBRO/2011**

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **DEZEMBRO/2011**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação. Cáceres/MT, 19 de janeiro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Simone Aparecida Garcia Paesano

Código Identificador:020FE93C

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 L E I Nº 383/94**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES HORST, Prefeito municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

SEÇÃO I

Da natureza e dos Objetivos do Fundo

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social com objetivo de atender aos encargos decorrentes da ação do Município no campo da assistência social, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e especialmente financiar a implementação de programas que visem:

I- o enfrentamento da pobreza;

II- a proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e à velhice;

III- a promoção da integração de pessoas carentes ao mercado de trabalho;

IV- a habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Parágrafo Único. Os programas de atendimento à infância e à adolescência, no que couber, serão atendidos com os recursos

destinados ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, além de outras especificadas em Leis ou decretos:

I- gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos conforme as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social;

II- submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do Fundo, em sintonia com o plano plurianual e o plano municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III- submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

IV- encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V- ordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo;

VI- firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

VII- promover a mobilização dos recursos sociais existentes no Município, bem como estimular a criação de outros necessários a universalização dos direitos sociais;

VIII- prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX- manter o cadastro de entidades e organizações de assistência social;

X- instruir os pedidos de inscrição de entidades de assistência social, segundo a regulamentação que rege a matéria;

XI- instruir processos de pagamento de auxílio natalidade e funeral;

XII- acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os benefícios sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XIII- fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos à conta do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades conveniadas;

XIV- proporcionar às entidades conveniadas ou subconveniadas orientação técnica quanto a aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;

XV- instruir processos que visem a sustação da concessão de subvenções e auxílios a entidades que não tenham cumprido os compromissos assumidos;

SEÇÃO II

Das Receitas do Fundo

Art. 4º São Receitas do Fundo:

I- as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social da União e dos Estados;

II- os recursos financeiros do Município destinados ao custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III- o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV- os rendimentos de juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos vinculados ao Fundo;

V- doações em espécie feitas diretamente ao Fundo.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I- da existência de disponibilidade em função do cumprimento da obrigação;

II- da previa aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO III

Do orçamento e da Escrituração Contábil

Art. 5º O orçamento do fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da Universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Assistência Social, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequentemente, e informar, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 8º A escrituração contábil será feita no órgão central de Contabilidade da Prefeitura.

§ 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º. Constituem relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela legislação.

§ 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 9º O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência ilimitada.

SEÇÃO IV

Disposições Gerais e Finais

Art. 10 Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário para prover as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 11 O Prefeito Municipal baixará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e o regulamento de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da presente lei.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 1994.

EUCLIDES HORST

Prefeito Municipal

ELIAS PEREIRA DA SILVA

Séc.de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DOCBBBEC

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 004/2011

RESULTADO PRELIMINAR FINAL

COZINHEIRO

	NOME	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Antonia Iralice Mota de Oliveira	15	11	26
2º	Neli Eva Dalhek Jaroszewski	19	5	24
3º	Teresa Veiga Mendes	17	0	17
4º	Marilena Gonçalves Nunes	14	0	14
5º	Luzia Marques Pereira	11	0	11
6º	Maria Lucia de Azevedo Nascimento	11	0	11

ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Nº 004/2011

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:68DAA4DA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 004/2011

RESULTADO PRELIMINAR FINAL

INSTRUTOR DE ARTESANATO

	Nome	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Edna Maria de Paula	18	14	32
2º	Ivani Martins Doerl	10	20	30
3º	Patrícia Deborah da Silva	20	6	26
4º	Eudilene Santiago da Silva Pereira	20	5	25
5º	Suzana Morais de Araújo	15	10	25
6º	Obety das Dores Macedo	12	12	24
7º	Ane Cristina da Silva	17	6	23
8º	Bianca da Silva Tavares	20	3	23
9º	Nilvânia Pires da Silva	19	2	21
10º	Juliana Cumerlato	20	1	21
11º	Maria Margarete Tamiozzo	20	0	20
12º	Eliene da Silva Sousa	20	0	20
13º	Andreia Claudia C. Burán Díaz	19	0	19
14º	Maria Aparecida Gonçalves	13	4	17

ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Nº 004/2011

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CF71B039

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 004/2011

RESULTADO PRELIMINAR FINAL

Instrutor de informática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO prova escrita	Pontuação prova de títulos	Pontuação final
1º	Georgina do Carmo Sales	17	1	18

ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Nº 004/2011

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:203D0175

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 004/2011

RESULTADO PRELIMINAR FINAL

OPERADOR DO BOLSA FAMILIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO Prova escrita	Pontuação prova títulos	Pontuação final
1º	Silvana De Avila Del Barco	23	10	33
2º	Roseli Elena Moresco	15	16	31

3º	Adelaide Souza Pereira	22	0	22
4º	Marlene Terezinha Krewer Veiga	17	0	17
5º	Giseli Precila Machniewicz	17	0	17
6º	Karen Guimarães Cordeiro	17	0	17
7º	Aline Costa Pereira	15	01	16
8º	Caroline Silva de Araújo	16	0	16
9º	Irileide de França Macedo	16	0	16
10º	Genivania A. de Lima	15	0	15
11º	Bianca Freitas Coessens Guimarães	15	0	15
12º	Joelina Teixeira da Silva Sousa	11	0	11
13º	Mauricéia Aparecida Ferreira Ribas	11	0	11
14º	Sirlene da Silva Fonseca	11	0	11
15º	Edileuza Caboclo da Silva Oliveira	10	0	10
16º	Maria do Socorro Lacerda	10	0	10
17º	Silviz Fernanda Francisco da Silva	10	0	10
18º	Eliane Cosmo da Silva Leite	7	0	7

ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Nº 004/2011

Publicado por:Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CC7B6D33**PREFEITURA MUNICIPAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 004/2011****RESULTADO PRELIMINAR FINAL****PROFESSOR PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO PROVA TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Elizabeth Inácio da Silva	17	26	43
2º	Francieli dos Santos Heberle	20	21	41
3º	Claudiane Campregher	21	19	40
4º	Marlene Chagas Andrade da Silva	19	18,5	37,5
5º	Terezinha Lukrafka	16	21	37
6º	Viviane Luzia da Silva Cebalhos	23	12	35
7º	Helisandra Cristiane Ribeiro	21	13	34
8º	Sirlei Hitinger da Silva	23	10	33
9º	Francisca Xavier de Araújo	23	8	31
10º	Maria do Socorro Carlos de Sousa	18	12,5	30,5
11º	Catiane Magrinelli Machado	22	7	29
12º	Valéria Mota de Oliveira	19	6,5	25,5
13º	Adrielle Maria Jaroszewski	19	3	22
14º	Cinthia Dahianne Pereira Leite	21	0	21
15º	Alice Veiga dos Santos	18	0	18
16º	Solange de Castro Rodrigues	16	1	17
17º	Elka Patricia de Souza Silva	15	0	15
18º	Luciana de Avila Del Barco Barbosa	15	0	15
19º	Lucélia Lapinski Gavilan	15	0	15
20º	Vilma Aparecida Contato Ribeiro	14	0	14
21º	Renilda Nunes Santana	13	0	13

ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Nº 004/2011

Publicado por:Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5DE5F13A**PREFEITURA MUNICIPAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIROS ABRANGENTES Nº. 004/2011****RESULTADO PRELIMINAR FINAL****AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS**

	Nome	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Laura Aparecida da Silva	19	3	22
2º	Cleunide Maria Dourado	11	10	21
3º	Maria Edvania de Jesus	20	0	20
4º	Janete Gonçalves Nunes	19	0	19
5º	Maria Eliege da Silva	17	02	19
6º	Luciana Nogueira de Moraes	18	0	18
7º	Devanira Aparecida Costa da Silva	17	0	17
8º	Maria Aparecida Gomes de Souza	16	0	16
9º	Raquel Alves de Souza	13	0	13
10º	Maria América Cardoso	11	0	11

ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Nº 004/2011

Publicado por:Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4C1B915C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo nº 004** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2008**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Brasil Telecom S.A**Objeto:** Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 08 (oito) meses, com início em 01 de janeiro de 2012 e término em 31 de agosto de 2012.**Valor Total:** 48.442,24**Prazo:** 08 meses**Data:** 22/12//2011**Procedimento Licitação:** Tomada de Preços nº 015/2008**Secretaria:** Administração, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Ação Social, Finanças, Saúde, Esportes e Lazer, Educação e Cultura**Publicado por:**Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BB8ED65E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2012****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,**R E S O L V E****1. INSTITUIR**, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Concurso Público, previsto para o 1º Quadrimestre de 2012.**2. A Comissão Especial de Concurso Público** terá a seguinte composição:

I – Presidente: Sadi Roberto Pedroso da Silva, CPF nº 886.708.800-91;

II – Secretária: Rosângela Xavier de Alcântara Nascimento, CPF nº 421.773.831-53;

III – Membro: Anderson Elias Siebert, CPF nº 782.913.481-20;

IV – Membro: Jupiter Lélis de Souza, CPF nº 173.759.831-00;

V – Membro: Edimar Elvira Reis, CPF nº 522.326.891-15.

VI – Suplente: Bruna Nayara Faria de Menezes, CPF nº 024.443.001-22.

3. A Comissão ora instituída deverá obedecer ao Regulamento Geral de Concursos, instituído através do Decreto Executivo nº 041/2001, de 22.10.2001 e alterações posteriores, bem como na legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: 12DFE6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Aparecido Cadete Bento, protocolado dia 16 de dezembro de 2011, na Secretaria de Administração, **Considerando** o período aquisitivo 15.06.2004 a 14.06.2011,

R E S O L V E

I. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **APARECIDO CADETE BENTO**, efetivo no cargo de **Agente de Infraestrutura**, especialidade **Operador Motoniveladora**, matrícula nº 49, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início em 1º de fevereiro de 2012 e término em 30 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: FA20B62F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº. 001, de 16 de janeiro de 2012,

R E S O L V E

I. NOMEAR, o servidor **TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA**, como **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, no período de **16 a 30 de janeiro de 2012**, em virtude da ausência dos Pregoeiros Titulares, em primeiro, licença de saúde em pessoa da família (cônjuge) e, em segundo, férias de outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: F6533158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 021/2009 e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 013, de 16 de janeiro de 2012, que altera o Decreto Executivo nº. 012/2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do Memorando nº 002/2012,

R E S O L V E

I. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ALTAMIR GERALDINO GAVILAN**, portador do **RG nº 1999156-8 SSP/MT** e **CPF nº 173.322.491-20**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:70EC82D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 021/2009 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **CLARICE LOURDES DALLABRIDA**, portador do **RG nº 1041741339 SSP/RS** e **CPF nº 386.618.370-49**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F0A1DD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

1. RENOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **ELTON FÁBIO SUARES**, que ocupa o cargo de **Chefe de Divisão Pedagógica**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E3A5AC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

1. RENOMEAR, a partir desta data, o Senhor **JOSÉ DIOGO DUTRA**, que ocupa o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1CDB2C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do PROCON, através do Memorando nº 47/2011,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, a **ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**, para realizar as audiências de conciliação no PROCON local, em virtude da Conciliadora Titular, servidora **Myllena Guizardi Trindade Monteiro Bastos**, encontrar-se em gozo de licença maternidade

2. O período correspondente para realização das audiências será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0724EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Servidora **JOYCE MARTINES CARDOZO**, matrícula nº 002484, Cargo **Técnico de Nível Superior**, Especialidade **Assistente Social**, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:35D4A434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Benedita Edna de Jesus, protocolado dia 17 de janeiro de 2012, na Secretaria Municipal de Administração, **Considerando** o período aquisitivo 05.04.2005 a 04.04.2011,

RESOLVE

I. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **BENEDITA EDNA DE JESUS**, efetiva no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Servente**, matrícula nº 094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início em 1º de fevereiro de 2012 e término em 30 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DD79949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Francisco Arcanjo Silva da Costa, protocolado dia 18 de janeiro de 2012, na Secretaria Municipal de Administração,

Considerando o período aquisitivo 28.03.2002 a 27.03.2011,

RESOLVE

I. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **FRANCISCO ARCANJO SILVA DA COSTA**, efetivo no cargo de **Agente de Infraestrutura**, especialidade **Operador Outras Máquinas**, matrícula nº 1576, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início em 1º de fevereiro de 2012 e término em 30 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D399101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 02/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados a retificação do Edital de Tomada de Preços nº 002/2012, que teve seu aviso publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de janeiro de 2012, na página 65.

No item 6.2 letra “c” Onde se lê:

“c)” Atestados emitidos por, pelo menos 03 clientes de Municípios diferentes, comprovando que a Proponente realiza visita “in loco” mensal.

Deve-se ler:

“c)” Atestados emitidos por, pelo menos 01 cliente, comprovando que a Proponente realiza visita “in loco” mensal.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de janeiro de 2012

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretario CPL

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:259F0F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 003/2012, torna Público aos interessados que realizará, Licitação na Modalidade **Concorrência Pública** destinada a alienação de bem imóvel, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Com abertura no dia 24 de fevereiro de 2012, às 08h00min (hora local)**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, durante o horário normal de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal junto a Comissão de Licitação até o dia e horário marcados para sua abertura.

Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, ou pelos telefones 65 3382 5100 ou 3382 5147.

Campo Novo do Parecis – MT, 18 de janeiro de 2012.

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA

Secretario da CPL

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:ACB42FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 009, 12 DE JANEIRO DE 2012.**

Descreve as atribuições básicas das especialidades dos cargos constantes da Lei Municipal nº 1.468/2011, do Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 42, combinado com o art. 44 da Lei Municipal nº 1.142, de 19 de outubro de 2007, que transforma cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis,

Considerando a criação de novos cargos e especialidades autorizados na Lei Municipal nº. 1.468, de 21 de dezembro de 2011, do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis,

Considerando a necessidade de regulamentar as especialidades constantes destes cargos e respectivas especialidades do Plano de Carreiras Geral,

Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Os cargos e especialidades criados pela Lei Municipal nº 1.468/2011, que fazem parte do Plano de Carreira Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passam a vigorar com as atribuições básicas descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO EXECUTIVO Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

I – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

a) Especialidade: Agente de Serviços de Inspeção Sanitária

Descrição:

· auxiliar o serviço de inspeção municipal, compreendendo a inspeção “ante” e “post-mortem” dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana, verificação de coagulantes, fermentos e outros usados na indústria de produtos de origem animal, nos termos da legislação municipal, estadual ou federal vigente, para proteger a saúde da coletividade;

· inspecionar ambientes e estabelecimentos que possuem registro do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. efetivamente, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor;

· proceder à fiscalização dos estabelecimentos certificados pelo S.I.M de manipulação, transformação, elaboração, de gêneros alimentícios de origem animal “ante” e “post-mortem”, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração dos ambientes, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;

· orientar a indústria certificada pelo S.I.M. quanto às normas de higiene sanitária e do trabalhador;

· promover trabalhos educativos junto à comunidade, tais como: palestras, distribuição de folder e cartazes;

· elaborar relatórios de inspeções realizadas;

· auxiliar em todas as atividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sempre que solicitado pelo Secretário da pasta e autorizado pelo Diretor de Agricultura e Pecuária;

· participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

· solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

· executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

II – cargo: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

a) Especialidade 4: Técnico em Informática

Descrição:

· promover atendimento técnico e didático aos segmentos da Educação, prestando suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral.

· orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo;

· executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. Participar e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações;

· realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;

· trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica;

· captar ângulos de luz e adequação de som;

· fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias.

· diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários;

· orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento;

- efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados;
- desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática;
- dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática;
- participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;
- realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes a sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
- auxiliar na organização de arquivos envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

III – cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

a) Especialidade 9: Contador

Descrição:

- escriturar as operações de receita e despesa;
- elaborar balancetes mensais e respectivos demonstrativos e anexos;
- executar o controle financeiro dos bens patrimoniais do Município;
- examinar previamente o processamento da Receita e Despesa;
- examinar as operações da Tesouraria e os documentos destinados à escrituração;
- examinar e apreciar tecnicamente as prestações de contas dos responsáveis por adiantamentos;
- efetuar o controle e a execução de convênios, acordos, auxílios, fundos especiais e outros;
- efetuar o controle analítico dos empenhos e restos a pagar;
- executar o orçamento a partir da fase do empenho das despesas de acordo com a autorização e o controle dos saldos das dotações orçamentárias, mantendo, para tanto, estreito entrosamento com o Departamento de Orçamento e Planejamento e este por sua vez com a Comissão de Licitação e Almoxarifado;
- promover a anulação de empenhos quando assim for conveniente;
- efetuar o controle dos restos a pagar provenientes de exercícios anteriores;
- acompanhar o controle dos créditos suplementares, especiais e de transferências de verbas, mediante acompanhamento das leis e decretos;
- controlar os fundos especiais e concessão de auxílio e subvenções;
- promover o controle dos prazos de aplicação dos adiantamentos, bem como examinar as comprovações;
- classificar os documentos de acordo com o Plano de Contas e prepará-los para os lançamentos contábeis;
- preparar registros e controles contábeis;
- colidir dados e organizar, nos prazos legais, os balancetes mensais da receita e despesa;
- preparar, na época apropriada, os balanços anuais, acompanhados das demonstrações e elementos elucidativos correspondentes;
- elaborar a prestação de contas da Prefeitura;
- controlar os registros e lançamentos referentes às variações patrimoniais;
- elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas na Secretaria, para subsidiar o gerenciamento juntamente ao Planejamento;
- participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
- solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
- elaborar relatório periódico com informações das atividades;

- executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

b) Especialidade 10: Advogado

Descrição:

- representar o Município em Juízo, nas ações em que for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses;
- apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito Municipal, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão;
- desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;
- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal; atuar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município e Procuradoria Jurídica nos assuntos que for convocado a se manifestar;
- atender as solicitações feitas pela Assessoria Jurídica Municipal e Procuradoria Jurídica do Município dentro do exercício da advocacia.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: AB43D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 010, 12 DE JANEIRO DE 2012.

Descreve as atribuições básicas das especialidades dos cargos constantes da Lei Municipal nº 1.467/2011, do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto no art. 42, combinado com o art. 44 da Lei Municipal nº 1.142, de 19 de outubro de 2007, que transforma cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, **Considerando** o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis, **Considerando** a criação de novos cargos e especialidades autorizados na Lei Municipal nº 1.467, de 21 de dezembro de 2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, **Considerando** a necessidade de regulamentar as especialidades constantes destes cargos e respectivas especialidades, **Considerando** a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Os cargos e especialidades criados pela Lei Municipal nº 1.467/2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passam a vigorar com as atribuições básicas descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO**DECRETO EXECUTIVO Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.****I – Cargo: MÉDICO****a) Especialidade 7: Médico USF****Descrição:**

- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins diagnósticos;
- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente das ACS, auxiliares e técnicos de enfermagem, ACD e THD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

b) Especialidade 8: Médico UBF**Descrição:**

- realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário, no domicílio;
- realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde-NOAS 2001;
- realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- verificar e atestar óbito;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- realizar reuniões periódicas com a equipe de saúde da família para tratar de assuntos pertinentes ao melhor andamento da unidade.
- outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

c) Especialidade 9: Médico Ginecologista/Obstetra**Descrição:**

- atender a pacientes que procuram a unidade, procedendo exame geral e obstétrico;
- solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade, preenchendo as fichas médicas, e auxiliando, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
- atender ao parto e puerpério, fornecendo orientações relativas à nutrição e higiene da gestante;
- prescrever tratamento adequado;
- participar de programas voltados para a saúde pública de acordo com sua especialidade e de juntas médicas;
- realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo;
- encaminhar os pacientes, caso necessitem, para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência.

d) Especialidade 10: Médico do Trabalho**Descrição:**

- coordenar, elaborar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC seus desdobramentos técnicos e legais;
- realizar exames médicos ocupacionais de empregados, solicitando e interpretando exames complementares e/ou avaliações com especialistas, caso necessário;
- diagnosticar, através de consultas e exames, doenças que atingem os profissionais;
- realizar o primeiro atendimento de acidentes do trabalho, urgências e emergências, quando solicitado;
- coletar, consolidar e analisar dados estatísticos de absenteísmo, morbidade de empregados, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para emissão de relatórios estatísticos e proposição de medidas de controle;
- elaborar, coordenar e executar planos/programas nos níveis primário, secundário e terciário de prevenção de saúde;
- interagir com os departamentos afins na solução de problemas de saúde que afetem o desempenho de empregados;
- interagir com a assistente social e o psicólogo no processo de readaptação profissional;
- assessorar as gerências jurídicas nas questões médicas;
- participar de perícias judiciais de terceiros e contratadas;
- realizar visitas aos locais de trabalho e acompanhamento de atividades, identificando as inadequações e fatores de risco à saúde dos empregados;
- utilizar ferramentas de análise ergonômica e seus princípios, visando à melhoria nos diversos postos e processos de trabalho;
- identificar os requisitos de saúde na montagem do perfil profissiográfico de cada função e cargo;
- elaborar normas, procedimentos e regulamentos internos de saúde, especialmente a ocupacional.

II – Cargo: ASSISTENTE DA SAÚDE**a) Especialidade 2: Auxiliar de Consultório Dentário****Descrição:**

- recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificá-las e averiguar suas necessidades;
- registrar em fichas os atendimentos realizados;
- atender as ligações telefônicas, marcar consultas, prestar informações;
- auxiliar o dentista no preparo do material odontológico, do instrumental e do paciente para o atendimento;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes;
- executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E7D08F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. As atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão do Poder Executivo Municipal, disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar na forma deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por Missão desenvolver políticas públicas nas áreas da cultura e do turismo, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando planos, programas, projetos e ações capazes de transformar a realidade social, econômica e cultural do povo campo-pareciense, bem como consolidar sua Visão como uma instituição estruturada, sistematizada, moderna e atuante, promotora do desenvolvimento social, cultural e turístico para um município saudável e economicamente sustentável.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentre as atribuições previstas no art. 3º da Lei Municipal nº. 1.474, de 3 de janeiro de 2012, compõe-se das seguintes unidades:

5 - *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

a) *Divisão de Apoio Administrativo.*

I – Departamento de Cultura.

a) Divisão de Ações Artístico-Culturais.

a) Instrutores de Arte.

b) Divisão da Banda Municipal.

c) Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural.

d) Divisão de Eventos Turísticos e Culturais.

II – Departamento de Turismo.

a) Divisão de Fomento do Etnoturismo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá articular-se com os Conselhos Municipais, devidamente constituídos em lei a fim de implementar suas deliberações.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - formular, coordenar e executar as políticas, planos, programas, projetos e ações voltados para atividades histórico-culturais, artísticas e turísticas, considerando-as como áreas estratégicas para o desenvolvimento do Município;

II - promover, coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural, artístico e turístico;

III - formular e implementar com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, promovendo e executando as políticas e as ações culturais e turísticas neles definidas;

IV - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrando o mesmo ao Sistema Nacional de Cultura, articulando os agentes públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

V - preservar, ampliar, melhorar e divulgar o patrimônio histórico-cultural, artístico e turístico do Município;

VI - promover o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;

VII - criar, promover, desenvolver e administrar teatros, centros culturais, bibliotecas, casa do artesão, telecentros comunitários e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais, artísticas e turísticas;

VIII - formular, administrar e controlar convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;

IX - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais e turísticos, democratizando o acesso aos mesmos;

X - planejar e organizar o Calendário Anual de Eventos do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

XI - fortalecer o Fundo Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, promovendo ações de fomento e desenvolvimento do turismo e da produção cultural no âmbito do Município;

XII - elaborar estudos específicos para a identificação de cadeias produtivas da cultura e do turismo para, em articulação com outros órgãos municipais, traçar políticas de desenvolvimento e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

XIII - captar e atrair eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;

XIV - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional, em especial nas áreas de criação, produção, gestão e marketing;

XV - promover campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;

XVI - estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;

XVII - desempenhar outras atribuições afins.

Art. 5º. Compete à Divisão de Apoio Administrativo, as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços da gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, da organização, informática e da documentação e informação e apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou dela estão diretamente dependentes;

II – providenciar e responder os requerimentos e indicações encaminhados ao Poder Executivo Municipal, mantendo extremo controle das informações;

III - observar o cumprimento das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias;

IV - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

V - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

VI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

VII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

VIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 6º. Compete ao Departamento de Cultura, as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - planejar, executar, coordenar e avaliar as atividades culturais do Município;

II - promover e incentivar atividades culturais, diretamente ou através de convênios com instituições públicas e privadas, empresas e afins;

III - coordenar e acompanhar a implantação de espaços culturais do Município;

IV - incentivar, apoiar e difundir as manifestações artísticas e culturais de artistas, entidades e grupos folclóricos e artístico-culturais, incentivando-os e prestando-lhes assistência;

V - executar programas, projetos e ações de desenvolvimento das artes e de preservação das tradições populares, folclóricas e artesanais do Município;

VI - promover o desenvolvimento e a organização de exposições, feiras e outras realizações concernentes ao artesanato, à arte popular e às manifestações folclóricas e culturais;

VII - realizar e incentivar festivais, concursos, encontros, seminários, conferências e exposições e outras promoções relativas ao desenvolvimento cultural e turístico do Município, conjuntamente com o Departamento de Turismo;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 7º. Compete ao Departamento de Turismo, as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - planejar, executar, coordenar e avaliar as atividades turísticas no Município;

II - desenvolver, coordenar e aprovar programas, projetos e ações relacionadas ao turismo e, em especial, ao etnoturismo no Município;

III - desenvolver estudos necessários à implantação e utilização de equipamentos turísticos;

IV - orientar a celebração de convênios e parcerias para implantação e/ou utilização de equipamentos turísticos e culturais no Município;

V - promover a preservação e manutenção dos espaços históricos e sítios arqueológicos, históricos, paisagísticos e naturais do Município;

VI - realizar e incentivar festivais, concursos, encontros, seminários, conferências e exposições e outras promoções relativas ao desenvolvimento turístico e cultural do Município, conjuntamente com o Departamento de Cultura;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 8º. Compete à Divisão de Ações Artístico-Culturais, as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - promover e incentivar a produção e dinamização das atividades artísticas e culturais;

II - executar a política de implementação e desenvolvimento das artes no Centro Cultural e Núcleos de Arte e da cultura digital nos Telecentros Comunitários;

III - atuar na formulação e gestão de programas, projetos e ações artísticas e culturais;

IV - desenvolver as diversas áreas das artes: cênicas, musicais, plásticas, literárias e audiovisuais através de oficinas de arte, cursos, palestras, seminários e outros;

V - zelar pela qualidade e efetivação das atividades artísticas e culturais propostas junto às crianças, jovens e comunidade;

VI - supervisionar e acompanhar o desenvolvimento e a descentralização das atividades artísticas desenvolvidas pelos instrutores de arte nos projetos sociais e educacionais do Município, conjuntamente com outras secretarias e departamentos;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 9º. Compete à Divisão da Banda Municipal, as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - planejar e promover, através de oficinas, o ensino-aprendizado da música;

II - programar e realizar os ensaios da Banda Municipal do Parecis;

III - escolher o repertório adequado e reger as apresentações da Banda;

IV - controlar a disciplina dos arte-educandos e instrumentais, bem como a conservação dos uniformes, estantes, partituras, instrumentos musicais e outros objetos pertencentes à Banda;

V - promover o bom relacionamento entre arte-educandos e instrumentais e a comunidade;

VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 10. Compete à Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos arqueológicos, históricos, culturais e artísticos de interesse do Município;

II - organizar e promover atividades museológicas e a preservação do patrimônio arqueológico, histórico, cultural e artístico;

III - estabelecer critérios para conservação, seleção e aquisição de bens culturais e artísticos e de significado histórico;

IV - organizar e promover atividades literárias e de incentivo à leitura, dando apoio e suporte às bibliotecas públicas e comunitárias;

V - organizar e promover atividades culturais e artesanais, dando apoio e suporte aos artesãos do Município;

VI - coordenar a execução das políticas do Departamento de Cultura e do Departamento de Turismo no papel de articular, fomentar e criar a ambiência favorável e atrativa para a consolidação e desenvolvimento sustentável do Município;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 11. Compete à Divisão de Eventos Turísticos e Culturais as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - elaborar, administrar e realizar a programação dos espaços culturais e turísticos do Município.

II - promover eventos e intercâmbios culturais, artísticos, turísticos e cívicos.

III - planejar e organizar os eventos do Calendário Anual, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados.

IV - divulgar os eventos da secretaria, promovendo intercâmbio com outras secretarias e departamentos, e entidades afins.

V - estruturar e conservar os equipamentos técnicos de palco, som e luz necessários ao desenvolvimento de eventos e atividades correlatas.

VI - registrar os eventos e as manifestações culturais e turísticas da Secretaria.

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 12. Compete à Divisão de Fomento do Enoturismo, as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - promover a valorização da identidade dos povos indígenas junto ao Município, como forma de lutar contra o preconceito étnico, reconhecendo as suas especificidades;

II - promover e divulgar a diversidade cultural dos indígenas do Município, especialmente a riqueza das suas expressões culturais – tais como música, danças, celebrações e rituais, culinária, artesanato – e da importância da proteção de sítios de interesse histórico, ambiental e cultural;

III - promover a valorização das expressões da cultura material e imaterial de origem indígena, reforçando a importância dos povos indígenas na formação da diversidade cultural de nosso Município;

IV - divulgar a importância da sabedoria e dos conhecimentos dos povos indígenas, especialmente em relação a usos sustentáveis da biodiversidade;

V - fortalecer os meios de subsistência das comunidades indígenas através do etnoturismo, a qual une fatores de vital importância como resgate e valorização cultural e de auto-estima, inclusão social, geração de divisas e conservação ambiental;

VI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 13. As competências e atribuições voltadas aos Instrutores de Oficinas de Artes são as mesmas constantes no art. 57, do Decreto Executivo nº 035, de 11 de abril de 2011.

Art. 14. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor Gestão e Assuntos Estratégicos
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do Procon	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Administração	Assistente de Administração
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO
Departamento de Educação	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETÁRIO
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor

Divisão de Apoio - CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social - CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO
Divisão de Eventos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol - Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol - Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SECRETÁRIO
Departamento de Cultura	Diretor
Departamento de Turismo	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Banda Municipal	Chefe
Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	Chefe
Divisão de Eventos Turísticos e Culturais	Chefe
Divisão de Fomento ao Enoturismo	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:78E5C404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Altera o Decreto Executivo nº. 012/2012 que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, **Considerando** o disposto na Lei nº. 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências, **Considerando** o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, constante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passa a integrar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, denominando-se Chefe de Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos, com as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

- I – mapear e manter atualizado a estrutura esportiva do município;
- II – realizar estudos para a melhoria da estrutura esportiva do município;
- III – manter em perfeito estado de conservação as praças esportivas e os espaços esportivos, bem como fiscalizar a sua utilização;
- IV – estruturar todos os serviços técnicos concernentes à construção, reconstrução e melhorias das praças e espaços esportivos do município;

- V – prever e requisitar material necessário à construção, conservação e melhoramentos das praças e espaços esportivos do município;
- VI – planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sobre sua responsabilidade;
- VII – participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
- VIII – solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
- IX – elaborar relatório periódico com informação das atividades;
- X – executar outras atribuições atribuídas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034/2011, nº. 035/2011 e nº 012/2012, bem como suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor Gestão e Assuntos Estratégicos
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do Procon	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Administração	Assistente de Administração
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO
Departamento de Educação	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe

Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETÁRIO
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Divisão de Apoio - CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social - CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SECRETÁRIO
Departamento de Cultura	Diretor
Departamento de Turismo	Diretor
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Banda Municipal	Chefe
Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	Chefe
Divisão de Eventos Turísticos e Culturais	Chefe
Divisão de Fomento ao Etnoturismo	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:329567AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre descontos no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e, dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando disposto na Lei Complementar nº. 020/2008, e alterações posteriores, que dispõe sobre a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças através do Memorando nº. 004, de 12 de janeiro de 2012,

DECRETA

Art. 1º. CONCEDER desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2012, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2011.

Art. 2º. CONCEDER desconto de 15% (quinze por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2012, aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até a data de seu vencimento.

Art. 3º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago em parcela única ou em até 6 parcelas iguais, com o seguinte vencimento:

- I – parcela única/primeira parcela.....11 de abril
- II – segunda parcela.....11 de maio
- III – terceira parcela..... 11 de junho
- IV – quarta parcela..... 11 de julho
- V – quinta parcela..... 13 de agosto
- VI – sexta parcela 11 de setembro

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:528D6F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2012.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto nos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº. 1.472, de 21 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2012,
DECRETA,

Art. 1º. Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2012, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso

Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, de conformidade com os Anexos I e II que integram deste decreto.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, tais como, convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º. Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:03FAFDF8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº. 1.796/2012, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

ALTERA O ARTIGO 3º. DO CAPÍTULO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 773/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 19 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:17A39024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI N.º 1.797/2012, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS E GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CONSTANTES NO ANEXO - I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 19 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:CB81AA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº. 1.798/2012, DE 19 DE JANEIRO DE
2012.**

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.740/2011 (PPA EXERCÍCIO 2012); A LEI Nº. 1.741/2011 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.767/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 19 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:EF5AD566

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO 006/2012 -SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço de **SEGURANÇA DESARMADA** nos eventos promovidos pelo Município de Campo Verde, na Modalidade Pregão nº 006/2012, dia **31 de janeiro de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br, em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de janeiro de 2012

HÉLIDA B. M. P. HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:6347412A

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a contratação de empresa para fornecer infra estrutura para o carnaval, na Modalidade Pregão nº 007/2012, dia **01 de fevereiro de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de janeiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:1B695512

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão n. 001/2012 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de auxiliar de serviços gerais. Demais informações no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de janeiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pres. da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:2352A393

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Marques Mendonça**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Permanecer a cedência da funcionária Sra. Ancelma Cornettione Nardo de Freitas “sem ônus” à Prefeitura Municipal de Carlinda-MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 02 de Janeiro de 2012.

Registre-se,
Cumpra-se.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:95D9CCE1

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2012/GP.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Marques Mendonça**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as Servidoras, Iliane Roque Leles Gehard, Sebastiana Rocha da Silva e o Vereador José Cláudio Souza Franco para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2012.

Presidente: ILIANE R. LELES GEHARD
Secretária: SEBASTIANA ROCHA DA SILVA
Membro: JOSÉ CLAUDIO SOUZA FRANCO

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02 de Janeiro de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:2E86F11E

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2012/GP.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Marques Mendonça**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação/Reavaliação, Depreciação/Baixa de Bens e Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal do município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será a de localizar e avaliar os bens móveis e imóveis pertencentes a este Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais será composta pelos seguintes membros:

Presidente: SEBASTIANA ROCHA DA SILVA
Secretária: ILIANE R. LELES GEHARD
Membro: FRANCISCO SEVERINO DE OLIVEIRA

PARAG. PRIMEIRO – A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal funcionará como órgão executivo da Comissão.

ART. 3º – A Comissão subordina-se ao Gabinete do Presidente, constituindo-se de no mínimo de três membros, designados pelo mesmo, observando o sistema de rodízio entre os Servidores do Legislativo.

ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda/MT, em 02 de Janeiro de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:B513A130

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 24.771.859/0001-62. CONTRATADO: **CLAUDIA NEUMANN DE ALMEIDA 82517967920**, CNPJ n.º 13.151.943/0001-67. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo-se o mesmo até 31 de dezembro de 2012; Adicionar ao objeto do contrato os serviços de **Elaboração e prestação de contas de RGF – Relatórios de Gestão Fiscal e RREO – Relatórios Resumidos da Execução Orcamentária**, nos prazos e condições da legislação vigente; Reajustar em 20% o valor global do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 30/12/2011. VIGÊNCIA: até 31/12/2012. ASSINA PELO CONTRATANTE: WALMIR MOREIRA – Presidente da Câmara. ASSINA PELA CONTRATADA: CLÁUDIA NEUMANN SANTOS. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

WALMIR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:EF2207A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.181/2005.

Dispõe sobre a autorização para firmar convênio com instituições financeiras para empréstimos a servidores públicos efetivos com desconto em folha de pagamentos e dá outras providências.

Gilberto Schwarz de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica os representantes legais de cada Poder constituído neste Município, autorizados a firmar convênio com instituições financeiras públicas ou privadas, visando viabilizar empréstimos financeiros a servidores públicos municipais com consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O critério de escolha das instituições financeiras, que proverão os empréstimos está vinculado diretamente ao menor índice de juros.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aplicação desta Lei, por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães - MT., 11 de julho de 2005.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3FDDC7FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 691/2012, DE 19 DE JANEIRO DE
2012.

“Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Público realizado pela Prefeitura de Cocalinho - MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Público**, concernente ao Edital n.º 001/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público para preenchimento de cargos vagos ao quadro da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MOREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:709AD487

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2012, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 (uma) creche no bairro boa esperança no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME. Colíder/MT, em 19 de Janeiro de 2012.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:0BC79752

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 104/2011

DATA 07 de Novembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2406/2010 no Valor de R\$ 1.000,00 Mil reais), a Ser consignado na Seguinte Dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00	
TOTAL GERAL: R\$ 1.000,00	

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Será Utilizado Como Recurso Aqueles Provenientes da Anulação Parcial da Dotação Orçamentária Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00	
TOTAL GERAL: R\$ 1.000,00	

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 07 de Novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipa

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:07EBCEB8

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 120/2011

24 DE NOVEMBRO DE 2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercício de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2524/2011 no Valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

01.001-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 7.500,00
SUB-TOTAL: 7.500,00	
TOTAL GERAL: 7.500,00	

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, será Utilizado Como Recurso Aquele Proveniente da Anulação Parcial da Dotação Orçamentária Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	R\$ 7.500,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
7.500,00 R\$ SUB-TOTAL:	
7.500,00 R\$ TOTAL GERAL:	

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 24 de Novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:E8D371EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 008/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir do dia 18.01.2012 a 17.02.2012, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I. C;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atuais;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

Comprovante de sanidade física mental;

Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Comprovante de residência;

Carteira nacional de habilitação;

Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

Declaração de bens.

C/C (Banco do Brasil)

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Cozinheira

01. Maisa Pereira Neves Classificação 1º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:E5F8FD8A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 106/2011**

Objeto: Prestação de serviços médicos á prefeitura municipal de Confresa

Vigência: 20/12/2011 a 20/06/2011

Valor: 118.446,00

Dotação: 06.02 2.038 3.3.90.36.00.00.00.00

06.02 2.094 3.3.90.36.00.00.00.00

Contratado: Affonso Penna Bezerra de Lima Junior

Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:E6F9FB9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 001/2011**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 001/2011; Ref: Suspensão temporária do valor contratual e prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 15/12/2011 a 15/12/2012; Contratada: Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda.; Data: 13/12/2011.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:1E02A994

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PR 001/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 001/2012 no dia 07/02/2012 às 14:00 para o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais nos Diários Oficiais, do Estado, da União e Jornal de grande circulação Estadual, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 19 de Janeiro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:53C98DE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PR 02/2012**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 002/2012 no dia 07/02/2012 às 16:00 para o Registro de Preços para futura e eventual locação de aeronaves para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 19 de Janeiro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:57C208FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2012 - DIRETOR GELSON DE SOUZA E
SILVA**

de 16 de Janeiro de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal Lei Complementar 041/2007 e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para exercer cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL o servidor efetivo no cargo de TECNICO ADM EDUCACIONAL o Sr. GELSON DE SOUZA E SILVA – Matrícula 000054 no biênio de 13/01/2012 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2012.

MARCIO ANDRADE DE PAIVA

Secretario Municipal de Educação

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:DDFC777E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2012 - LICENÇA PREMIO - VALDEMAR
FRANCISCO FERREIRA**

de 18 de Janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. VALDEMAR FRANCISCO FERREIRA - Matrícula 010543, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DA LICENÇA	
05/10/2006	03/10/2011	05/01/2012	03/04/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:9DE6EC39

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2012 - DIRETOR - JALIS ALVES DE
OLIVEIRA**

de 16 de Janeiro de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal Lei Complementar 041/2007 e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para exercer cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA o servidor efetivo no cargo de PROFESSOR LIC PLENA EM LETRAS o Sr. JALIS ALVES OLIVEIRA – Matrícula 00331 no biênio de 13/01/2012 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2012.

MARCIO ANDRADE DE PAIVA

Secretario Municipal de Educação

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:78D2FC9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2012 - DIRETOR - JOSE HUMBERTO
FERREIRA**

de 16 de Janeiro de 2012

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal Lei Complementar 041/2007 e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado para exercer cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA o servidor efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO o Sr. JOSE HUMBERTO FERREIRA – Matrícula 00275 no biênio de 13/01/2012 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2012.

MARCIO ANDRADE DE PAIVA

Secretario Municipal de Educação

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:9888411C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2012 - DIRETOR - CLEUZA FERREIRA
DA COSTA SILVEIRA**

de 16 de Janeiro de 2012

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal Lei Complementar 041/2007 e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para exercer cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAUJO a servidora efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO a Sra. CLEUZA FERREIRA DA COSTA SILVEIRA – Matrícula 000392 no biênio de 13/01/2012 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2012.

MARCIO ANDRADE DE PAIVA
Secretario Municipal de Educação

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D3B6C3DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2012 - DIRETOR - ELZANI MARIA
RODRIGUES**

de 16 de Janeiro de 2012

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal Lei Complementar 041/2007 e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para exercer cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES a servidora efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO a Sra. ELZANI MARIA RODRIGUES – Matrícula 010505 no biênio de 13/01/2012 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2012.

MARCIO ANDRADE DE PAIVA
Secretario Municipal de Educação

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C856C03B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2012 - NOMEAÇÃO - DEVALDO
RODRIGUES DA SILVA**

de 18 de Janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR
CARGO COMMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. DEVALDO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2012.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:FBC675CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2012 DE18 - REVOGA LICENÇA -
ROSIRENE MARIA PADILHA**

de 18 de Janeiro de 2012.

DISPOE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº
001/2012 DE 05/01/2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 001/2012 que concedia Licença para Rede Estadual de Ensino sem ônus para o município a servidora a Sra. ROSIRENE MARIA PADILHA, efetiva no cargo de PROFESSORA LIC PLENA EM HISTÓRIA Matrícula 000224 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B1BBBD88

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2012 - LICENÇA PREMIO - ROSIRENE
MARIA PADILHA**

de 18 de Janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. ROSIRENE MARIA PADILHA - Matrícula 000224, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA LIC PLENA EM HISTORIA, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DA LICENÇA	
31/07/2006	29/07/2011	25/01/2012	24/04/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:31C0A7C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública.

Abertura: 07/02/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D' Oeste, 19 de janeiro de 2012

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro oficial
Portaria 032/2011

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:86555BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 005/2012

Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 07/02/2012 - Horário de Cuiabá – 13:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 19 de janeiro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:3C1D1497

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2012, tendo como Objeto: Onde-se-lê **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA RETROESCAVADEIRA WA180 DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA”**, Ler-se-á **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E DE 1ª LINHA PARA PÁ CARREGADEIRA WA180 DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA** com abertura no dia 03 fevereiro de 2012 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 18 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:F6F20A97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2011 **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 412/2011** – ASS: 23/12/2011 – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – Proj. Ativ.: 2.005; Contratado: **JORGE BERGE AMORIM ME.** Objeto: Prorrogação do Contrato nº 412/2011 pelo prazo de 150(cento e cinquenta) dias corridos, para prestação de serviços de transporte com carreta equipada com prancha para transporte de máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT. Vigência do Contrato: 150(cento e cinquenta) dias corridos, à partir de 02 de janeiro de 2012.
DIAMANTINO /MT em 02 de janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:3B024A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **GL COMERCIO DE PEÇAS E ESERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 26.795.021/0001-34, no valor previsto de **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos Reais), Objetivando a **Contratação de 01 Rolo Compactador, pelo período de 45 dias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 18 de Janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:A9E1E0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2012**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **ROCHA DURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ: 04.792.671/0001-93, no valor previsto de **R\$ 13.459,50** (Treze mil quatrocentos e cinquenta e nove Reais e cinquenta centavos), Objetivando a **Contratação de empresa para execução de recomposição de calçamento (pedras irregulares), inclusive retirada de peças, regularização de colchão de areia/cascalho, reassentamento, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 19 de Janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:C62ADCC8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, no dia 01 de Fevereiro de 2012 às 08h00min, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 19 de Janeiro de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:3443E75A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS/ INSCRIÇÕES
SELETIVO 003/2011**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO 003/2011.

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de *Figueirópolis D'Oeste*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao que prescreve o

Edital de Abertura ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor substituto para o exercício 2012, no ítem 6- 6-1- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

RESOLVE:

Em consonância com a Comissão Examinadora declarar pelo presente que não houveram recursos com referência às inscrições deferidas e/ou indeferidas ao Processo Seletivo 003/2011, publicados no dia 16 de janeiro de 2012.

É o que nos cumpre...

Figueirópolis D'Oeste, MT, 19 de janeiro de 2012.

SIRLEY DUARTE REZENDE RODRIGUES
Presidente

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:03009E97

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Nº001/2011**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2011.”

VANDRÉ FURLAN, Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação, pelo presente, **CONVOCA**, os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2011**, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, localizada na Avenida Brasil, Qda. 110, Lt. 01, Centro Político e Administrativo, do Município de Gaúcha do Norte/MT, munidos dos documentos abaixo relacionados, do **dia 19/01/2012 a 02/02/2012, no horário das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio (*via net*) dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Municipal;
12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial;

17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 18. Declaração de Bens;
 19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária ao cargo no qual exercerá sua função;
 20. Lista de Exames Laboratoriais Pré – Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicéridos; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gaúcha do Norte – MT, 18 de Janeiro de 2012.

VANDRÉ FURLAN

Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

ANEXO I

ANALISTA LEGISLATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Deise Cleciane Follmann	93

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Vanessa De Souza Wiebelling	02
2º	Weverton Tyago Juruena De Miranda Silva	90
3º	Thaise Ribeiro Da Silva	68

ATENDENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Vera Nice Schuck Regelmeier	06

AGENTE DE LIMPEZA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Isaura Petrekic	101

VIGILANTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Glayton Diego Costa Luz	128
2º	Hiltoiban Colman De Oliveira	95

Publicado por:
 Vandré Furlan
Código Identificador:04358972

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **02/02/2012 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2012.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT para o ano letivo de 2012, conforme especificações do Edital

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:15 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 19 de Janeiro de 2.012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:8F9E33D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **02/02/2012 às 10h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2012.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças originais novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital

ABERTURA DA SESSÃO: 10:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 10:15 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 19 de Janeiro de 2.012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:6D2C8642

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do item 01 do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias

DATA: 19/01/2012

CONTRATADA: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA

Guarantã do Norte/MT, 20 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:AF87755A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do item 03 do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias

DATA: 19/01/2012

CONTRATADA: C. S. DA ROCHA E CIA LTDA

Guarantã do Norte/MT, 20 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:34814005

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 3º
QUADRIMESTRE/2011**

MEDICO VETERINARIO/AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Municipal 662/08 e termo de acordo de cooperação técnica 004/2008 para a prestação de serviços na função AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR – Carga Horária 40 h.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
192/2011	LUCIANO JOSE DE MOURA	Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 13/09/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 848,24
201/2011	JUCEMARA RODRIGUES BRIETZKE	Agente de Inspeção Auxiliar Vigência: 10/11/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 848,24

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO PÚBLICO 011/2011

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Complementar 167/97, 100/2005 e 177/2011 na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- Carga Horária 40h.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
195/2011	ROSIMAR GONÇALVES GUIMARAES DE JESUS	Vigência: 10/10/2011 à 31/12/2011 Valor mensal: 545,00 Micro área-60

MERCIDO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:B8CDB594

**GABINETE DO PREFEITO
33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2010**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
20º	Tharles Alex Martello Duarte	00434
21º	Denize Árvila da Silva	00482

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 03 de janeiro de 2012** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)
- Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições)
- Reservista (se for do sexo masculino)
- Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
- PIS/PASEP
- Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
- Diploma/Certificado

- Conta Salário Banco do Brasil Agencia 1589-X (Guarantã do Norte/MT)
- Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
- Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
- Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
- Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
- Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda *Originais:*

- 01 foto 3x4 (recente)
 - Declaração de não acumulo de cargo Público.
 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
 - Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
 - Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.
 - Atestado médico com os seguintes exames:
 - a) Urina tipo I
 - b) Hemograma completo
 - c) Protoparasitológico
 - d) VDRL
 - e) Glicemia (em jejum)
 - f) RX do tórax
 - g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
 - i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)
 - j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 - k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
- Guarantã do Norte/MT, 03 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 03/01/2012.

NP 052/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:10544EF1

**GABINETE DO PREFEITO
34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2010**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
14º	Raffaele Sthefani Watanabe	00716
15º	Miriam Mochi Dias	00993
16º	Scheila Luiza Lavall	01018
17º	Patricia Ricken Lewin	01239
18º	Mauricio de Sá	01099

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 09 de janeiro de 2012** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)

- Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- Reservista (se for do sexo masculino)
- Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
- PIS/PASEP
- Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
- Diploma/Certificado
- Conta Salário Banco do Brasil Agencia 1589-X (Guarantã do Norte/MT)
- Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
- Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
- Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
- Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
- Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda

Originais:

- 01 foto 3x4 (recente)
- Declaração de não acumulo de cargo Público.
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
- Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.
- Atestado médico com os seguintes exames:
 - a) Urina tipo I
 - b) Hemograma completo
 - c) Protoparasitológico
 - d) VDRL
 - e) Glicemia (em jejum)
 - f) RX do tórax
 - g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
 - i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)
 - j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 - k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 09 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 09/01/2012.
NP 094/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:57B1DF24

GABINETE DO PREFEITO**32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

PROFESSORA LIC. PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA
--

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	Carolina Hanstenreiter Almeida	01118

PROFESSORA LIC. PLENA HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	Neuri Pansera	01359

PROFESSORA LIC. PLENA GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	Diovani Antonio Gabriel	00257

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 27 de dezembro de 2011** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)
- Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- Reservista (se for do sexo masculino)
- Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
- PIS/PASEP
- Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
- Diploma/Certificado
- Conta Salário Banco do Brasil Agencia 1589-X (Guarantã do Norte/MT)
- Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
- Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
- Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
- Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
- Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda

Originais:

- 01 foto 3x4 (recente)
- Declaração de não acumulo de cargo Público.
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
- Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.
- Atestado médico com os seguintes exames:

- a) Urina tipo I
- b) Hemograma completo
- c) Protoparasitológico
- d) VDRL
- e) Glicemia (em jejum)
- f) RX do tórax
- g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
- h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
- i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)
- j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
- k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 27 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 27/12/2011.
NP 1293/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:989DBA11

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 005/2012**

CONVÊNIO Nº 005/2012

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Juventos Sport Clube. **Objeto:** A finalidade do Convênio é a Cooperação Financeira para manutenção do Projeto “Meu Guri”, que atende crianças de 8 a 14 anos através da escolinha de futebol de campo e outras atividades esportivas, no Município de Guarantã do Norte/MT. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), serão repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A vigência deste convênio compreende a data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Guarantã do Norte, MT 16 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

FLAVIO JOAQUIM BARBIERI

Presidente do Juventos Sport Clube

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:F39CF3B5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2012**

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Centro de Recuperação Missão Coluna de Betel. **Objeto:** promoção de ações que proporcionarão a recuperação de dependentes químicos através do “Centro de Recuperação Missão Coluna de Betel”. O valor global deste instrumento é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para repasse em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Vigência: compreende a data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano. Guarantã do Norte – MT, 16 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

NARCIZO HENRIQUE ARAUJO

Presidente do Centro de Recuperação Missão Coluna de Betel

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:C5E07FB3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Extrato de Convênio nº004/2012

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Centro de Reabilitação João Marcos. **Objeto:** O presente Termo tem como objetivo a promoção de ações que proporcionarão a recuperação de dependentes químicos através do Centro de Reabilitação João Marcos. O valor global do Convênio importa em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e serão concedidos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012. Guarantã do Norte, 16 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

MARLETE SOARES DE MELLO NASCIMENTO

Presidente do Centro de Recuperação João Marcos

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:971195CB

**PREVIGUAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 -
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/ Fixação R\$	Execuçã o R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fix ação R\$	Execução R\$	Diferen ças R\$
RECEITAS CORRENT ES	1.720.000 .00	2.509.68 6,03	789.686,03	CRÉDITOS ORÇAMEN TÁRIOS SUPLEMEN TARES	2.630.000,00	804.314,43	- 1.825.6 85,57
RECEITAS DE CONTRIBU IÇÕES	910.000,0 0	1.076.41 4,56	166.414,56	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMO NIAL	810.000,0 0	1.433.27 1,47	623.271,47	CRÉDITOS EXTRAORD INÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENT ES - INTRA- ORÇAMEN TÁRIAS	910.000,0 0	1.094.11 0,03	184.110,03	INTERFERÊ NCIAS FINANCEI RAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBU IÇÕES	910.000,0 0	1.094.11 0,03	184.110,03				
INTERFER ÊNCIAS FINANCEI RAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	2.630.000 .00	3.603.79 6,06	973.796,06	Soma	2.630.000,00	804.314,43	- 1.825.6 85,57
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	0,00	2.799.481,63	2.799.4 81,63
TOTAL	2.630.000 .00	3.603.79 6,06	973.796,06	TOTAL	2.630.000,00	3.603.796,06	973.79 6,06

CARLOS LIVINO DE MELO

Diretor Presidente

EVANDRO ROGÉRIO ESPERANÇA

Contador C.R.C.-MT nº 00.5.217/0-4

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador:58CBB198

**PREVIGUAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIGUAR, de Guarantã do Norte/MT

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

CONTRATO: nº 002/2011 – PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

DATA: 30/12/2011

VALOR: 7.920,00

PRAZO: 12 meses

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº **002/2011**, de Locação de Softwares de Administração Pública: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Controle Patrimônio Público, Compras e Licitação e Controle de Estoque.

No período de janeiro a dezembro de 2012, passando a expirar em 31/12/2012

Guarantã do Norte/MT, 30 de Dezembro de 2011

CARLOS LIVINO DE MELO

Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:730AC7A6

PREVIGUAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIGUAR, de Guarantã do Norte/MT

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda
CONTRATO: nº 005/2011 – PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DATA: 30/12/2011
VALOR: 7.988,26
PRAZO: 12 meses
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de serviços nº **005/2011**, serviços especializado de geração, avaliação e protocolização de 14 (catorze) cargas do APLIC, pertinentes aos meses de janeiro a dezembro de 2012, carga inicial e carga do orçamento em janeiro 2012, para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como recuperação de banco de dados e alimentação de informações nos sistemas informatizados necessários ao envio do APLIC.

Guarantã do Norte/MT, 30 de Dezembro de 2011

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:EDD52CF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2011

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela Portaria nº 030/2012, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público a anulação do Pregão Presencial 036/2011, por Notificação Recomendatória nº 01/2012/MPE/TPH/MT.Itanhanga-MT, 19 de Janeiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:324B5D7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhanga/MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de Fevereiro de 2012, às 09:00 hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00

horas, dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga(MT) 19 de Janeiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:181BDC58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por Item Global.
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquinas, Caminhão Caçamba e F-4000, conforme Plano de Execução para o Município de Itaúba-MT.
Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 03 de Fevereiro de 2012 as 10h00min (dez horas) Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 8:30 horas as 11:00 horas.

Itaúba – MT 20 de Janeiro de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:72B6B55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço global.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículo para Transporte de Alunos, sendo estes com Inclusão de Manutenção, Motorista e Combustível, com Pagamento por Quilômetro Rodado, Através de Medição Mensal, Destinados ao Transporte dos Alunos da Rede Municipal e Estadual, Durante o Ano de 2012.
Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 03 de Fevereiro de 2012 as 09h00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 8:30 horas as 11:00 horas.

Itaúba – MT 20 de Janeiro de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:9532EFBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2012**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Na Coleta De Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos de Arvores nas Ruas e Avenidas da Sede do Município, bem como o Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos das Comunidades Dal Pai, Rochembach, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória, Durante O Exercício De 2012, Com Fornecimento De Mão-De-Obra, Veículos e Equipamentos.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 03 de Fevereiro de 2012 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 8:30 horas as 11:00 horas

Itaúba – MT 20 de Janeiro de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:AC7C3C2B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

"Dispõe sobre expediente facultativo nas repartições públicas do Município de Itiquira, no ano de 2012, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências."

O EXMO. SR. ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS no ano 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 876 de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os pontos facultativos e feriados do Governo do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art.1º. Divulga os dias de **ponto facultativo e Feriados Municipais** no ano de 2012, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 1º de Janeiro (Domingo), Confraternização Universal – Feriado Nacional;
- II - 20 de Janeiro (Sexta-feira) feriado Municipal conf. Lei Municipal nº241 de 21de agosto de 1991, São Sebastião - Feriado Municipal;
- III - 20 de Fevereiro (Segunda-Feira), Carnaval - Ponto Facultativo;
- IV - 21 de Fevereiro (Terça-Feira), carnaval - Feriado Nacional;
- V- 22 de Fevereiro (quarta-feira) de Cinzas - Ponto Facultativo;
- VI - 05 de Abril (Quinta-Feira), Santa – Ponto Facultativo;
- VII - 06 de Abril (Sexta – Feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
- VIII - 21 de abril (Sábado), Tiradentes - Feriado Nacional;
- IX - 30 de abril (Segunda-Feira), Ponto Facultativo;
- X - 1º de Maio (Terça-Feira), dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
- XI - 07 de Junho (Quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional;

- XII - 08 de Junho (Sexta-Feira), Ponto Facultativo;
- XIII - 16 de Julho (Segunda-Feira), feriado Municipal conf. Lei Municipal nº241 de 21de agosto de 1991, Nossa Senhora do Carmo - Feriado Municipal;
- XIV - 07 de Setembro (Sexta-feira), Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XV - 12 de Outubro (Sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- XVI - 28 de Outubro (Domingo), Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
- XVII - 02 de Novembro (Sexta-Feira), Dia de Finados – Feriado Nacional;
- XVIII - 15 de Novembro (Quinta-Feira), Proclamação da República – Feriado Nacional;
- XIX - 16 de Novembro (Sexta – Feira), Ponto Facultativo;
- 20 de Novembro (Terça-Feira), Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;
- XX - 01 de Dezembro (Sábado) – Feriado Municipal em comemoração ao Aniversário da Cidade, conforme Lei Municipal nº 214 Municipal de 28 de novembro de 1989;
- XXI - 24 de Dezembro (Segunda-Feira), Ponto Facultativo;
- XXIII - 25 de Dezembro (Terça-Feira), Natal ;
- XXIV - 31 de Dezembro (Segunda - Feira), Ponto Facultativo.

Parágrafo único: Os órgãos e unidades administrativas do Poder Executivo que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, etc., terão autonomia, mediante respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 04 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:260EB47D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

"Dispõe sobre a normas de elaboração do projeto executivo a ser apresentado pela empresa para pleito de imóvel industrial no Distrito Industrial de Ouro Branco do Sul, e dá outras providências."

EXMO. SR. ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI combinados com o art. 8º, incisos VI, IX, e XX da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para pleitear os terrenos industriais no município de Itiquira-MT, a empresa interessada deverá apresentar o Projeto Executivo, utilizando o instrumento constante no anexo I deste Decreto, devidamente instruído com os seguintes documentos:

- I** - Cópia autenticada dos documentos e contrato relativos à sua constituição e última alteração, assim como dos documentos pessoais dos seus sócios e procuradores;
- II** - Prova de inscrição no CNPJ, na Secretaria de Fazenda do Estado e dos registros constitutivos da empresa;
- III** - Certidão de viabilidade referente ao uso e ocupação do solo, fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Arrecadação e Fiscalização;

IV - Breve exposição de quaisquer informações julgadas relevantes pelo requerente, de maneira a auxiliar a instrução do pedido e que possa justificar a pretensão, na análise do caso específico, tais como: a empresa, o empreendimento, o mercado, os sócios; indicação das fontes dos recursos, do capital próprio; prazo previsto para início e término das instalações, e quaisquer outros dados, informações, materiais ou documentos;

V - Cronograma das obras e físico financeiro, com os prazos para o funcionamento da empresa;

VI - Certidão negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal;

VII - Certidão negativa do órgão da Previdência Social, correspondente ao último pagamento efetuado, dentro do exercício financeiro que ocorrer o pedido;

VIII - Certidão negativa de Fundo de Garantia;

IX - Declaração de Comprometimento de atendimentos das normas ambientais;

X - Declaração de Conhecimentos das normas estabelecidas neste decreto

Parágrafo Único - Tratando-se de empresa recém constituída, fica excluída a obrigação de apresentar o documento constante do inciso "V", deste artigo.

Art. 2º - O Projeto Executivo, a empresa deverá apresentar projeto da obra ao Poder Executivo Municipal, instruído com a seguinte documentação:

I - Projeto técnico de construção ou de ampliação, devidamente aprovado, com o cronograma de execução físico-financeira;

II - Plano das atividades e serviços que serão implementados na área construída ou ampliada, bem como a previsão de faturamento anual;

III - Quadro demonstrativo da quantidade de vagas de empregos que serão oferecidos, observado o mínimo de 05 (cinco) vagas, sendo que 90% (noventa por cento) do total das vagas deverão ser ocupadas por trabalhadores residentes no Município de Itiquira;

Parágrafo Único - O quantitativo de vagas de emprego, previsto no inciso III deste artigo, também deverá ser observado para os projetos de ampliação, modernização ou realocização.

Art. 3º - Para a concessão dos incentivos previstos na Lei Complementar n. 710 de 06 de maio de 2011, serão observados os seguintes critérios:

I - A doação de terreno destinado à construção de obras civis necessárias ao funcionamento de empreendimento novo ou de realocização, bem como a execução de serviços de infra-estrutura e de vias de acesso, somente serão concedidos aos projetos que obtiverem.

§ 1º A doação de terreno, preferencialmente de área pertencente ao Município, somente será efetuada após a emissão do decreto do Poder Executivo Municipal, devendo a escritura conter registro de cláusula de reversão, no caso da ocorrência de hipóteses previstas no art. 6 deste Decreto.

§ 2º A empresa deverá manter arquivados os comprovantes dos investimentos fixos e deixá-los acessíveis à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Controladoria-Geral.

Art. 4º - Aprovado o projeto e concedidos os incentivos pelo Poder Executivo, a empresa deverá observar os seguintes prazos:

I - 180 (cento e oitenta) dias para iniciar as obras de construção, contados a partir da comunicação de aprovação;

II - 36 (trinta e seis) meses para o término das obras de construção, contados a partir do decreto de doação.

III - 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação.

Parágrafo Único - Ao iniciar as obras de construção e para dar publicidade aos benefícios recebidos, as empresas incentivadas deverão fixar placa, em frente do empreendimento a ser construído, demonstrando ter sido contemplada com os benefícios, conforme modelo e dimensões indicados neste Decreto.

Art. 5º - Para acompanhamento e controle dos incentivos por parte do Município, as empresas beneficiadas deverão apresentar, semestralmente, ao Poder Executivo Municipal, a relação dos empregados residentes em Itiquira-MT.

Art. 6º - Os incentivos concedidos através da Lei Municipal nº 710 de 06 de maio de 2011 poderão ser revogados nas seguintes hipóteses:

I - Não conclusão do projeto de construção dentro de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do decreto de doação do imóvel;

II - Modificação da destinação do projeto utilizado para o pleito dos incentivos, sem prévia autorização do Poder Executivo;

III - Venda da empresa, falência ou encerramento de suas atividades por outro motivo qualquer, antes do prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do incentivo;

IV - Não contratação do quantitativo de trabalhadores, previsto no projeto de obtenção dos incentivos, observado o mínimo de 05 (cinco) vagas, referidas no inciso III, do art. 2º deste Decreto;

V - Interrupção total das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 1 (um) ano;

VI - Infringência às normas fiscais e do meio ambiente, estabelecidas pela União, Estado ou Município.

Art. 7º - Ocorrendo à revogação dos incentivos, serão tomadas as seguintes providências:

Parágrafo Único - No caso de doação de terreno, o imóvel e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer outra indenização a ser devidamente pleiteada;

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, efetuará a fiscalização das disposições previstas na legislação vigente e neste Decreto, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Art. 9º - Todos os atos instituídos deverão ser publicados na Imprensa Oficial.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao dia 19 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

**ANEXO I
MODELO DE PROJETO EXECUTIVO**

1. RAZÃO SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. NOME FANTASIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. ENDEREÇO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. ATIVIDADE ECONOMICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CNPJ

XX.XXX.XXX/XXXX-XX

6. FORMA JURIDICA

XXXXXXXXXXXX

7. CONTROLE DE CAPITAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. INFORMAÇÕES ACERCA DO EMPREENDIMENTO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9. GERAÇÃO DE EMPREGOS

FUNCIONARIOS DIRETOS:XXXXXXXX

FUNCIONARIOS INDIRETOS: XXXXXX

10. QUADRO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

CARGO	QTE	SALÁRIO BASE	VALOR MENSAL
XXXXXXXXXXXX	XX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXXXX
TOTAL PAGO EM SALARIOS		R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXXXX

11. DADOS DA PRODUÇÃO

PREVISÃO DE FABRICAÇÃO: XXXXXXXX
 PREVISÃO DE FATURAMENTO: XXXXXXXX

12. VANTAGENS COMPETITIVAS
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13. INVESTIMENTOS
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS TOTAIS

VALOR ORÇADO:	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR A FINANCIAR:	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RECURSO PRÓPRIO:	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, na cidade de XXXXXX-XX, neste ato representado pelo seu sócio/proprietário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), XXXXXX, XXXXXX, inscrito na CPF sob o n. XXX.XXX.XXX-XX e no Registro Geral RG XXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARO** para os devidos fins de direito e efeitos legais que tenho o pleno conhecimento deste decreto e das demais normas municipais e aceito todos os seus termos e efeitos.

E, para que a presente declaração surta efeitos desejados, firmamos presente declaração

XXXXXX-XXXX, ____/____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requerente

**ANEXO II
 MODELO DE PLACA**

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Parceria: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT 80 cm Administração 2009-2012 Obras: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Prazo das Obras: XXXXXXXXXXXXXXXX Geração de Emprego: XXXXXXXXXXXXXXXX IMÓVEL DOADO PELO MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT, COMO INCENTIVO INDUSTRIAL.
--

120 cm

Publicado por:
 Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B60A5C6A

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 05/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, e dá outras providências.”

ERNANI JOSÉ SANDER, EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI combinados com o art. 8º, incisos VI, IX, e XX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.655, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF n. 02, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 622,00 (seiscentos vinte dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo ITIPREV.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II - R\$ 22,00 (vinte dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 04 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:540CAB13

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 06/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira MT - ITIPREV, e dá outras providências.”

ERNANI JOSÉ SANDER, EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI combinados com o art. 8º, incisos VI, IX, e XX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira MT - ITIPREV concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2012, em **6,08%** (seis inteiros e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo ITIPREV a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo ITIPREV anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 04 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ERNANI JOSE SANDER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:6B4EDD4E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2012 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal n.º 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 684 de 02/07/2010 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Educação:

LAIS RIBEIRO SILVEIRA**Gerente de Apoio Técnico Educacional**

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 03 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ERNANI JOSE SANDER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:CCB5B3F9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

“Nomeia o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal n.º 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 684 de 02/07/2010 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Educação:

LUIZETE PEREIRA CAMPOS SOBRINHA**Gerente de Apoio Técnico Educacional**

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 16 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ERNANI JOSE SANDER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:F9A8B467**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012****PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2012****REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio

Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO** que recebeu a impugnação ao edital supracitado, verificando que a mesma foi interposta tempestivamente e na forma prevista em lei. Deste modo, resolveram recebê-la e apreciar. Neste sentido resolve: PRORROGAR ABERTURA conforme discriminado abaixo:

Entrega e abertura dos Envelopes de credenciamento e Proposta – Protocolo Até as 08:00 horas do dia 27/01/2012.

Etapa de Lances e abertura do envelope Nº 02 - Habilitação: Às 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2012, no endereço acima.

Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 18 de Janeiro de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:EF2127A9

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
TRANSPORTE ESCOLAR**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, fone/fax XX-65-3344-1453 através da sua CPL– Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, abertura de processo licitatorio na modalidade supra citada do tipo menor preço, que tem por objetivo a **Contratação de Prestadores de Serviços para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar do município de Jangada/MT.**

DATA: às 10:00 horas do dia 31/01/2012.

Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada/MT, 18 de Janeiro de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:63E69BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Data: as 10:00h do dia 01/02/2012.

Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 18 de Janeiro de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:1D36F60A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2011 PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Jangada (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011 homologado em 04 de Outubro de 2011, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação na Sede da Prefeitura Municipal de Jangada (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

02 Foto 3X4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos)

EXAME MÉDICO, aptidão física;

EXAME DE SANIDADE MENTAL;

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura e cartório;

Declaração de não acumulo de cargos.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Comprovante de Endereço;

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o processo);

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

CLASS	NOME	CARGO
02	Lana Maria Gonçalves Figueiredo	Assistente Social Cras
02	Cristiane de Moraes	Assistente Social Creas

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Jangada (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Jangada - MT, 18 de Janeiro de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:EE64CFB8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012**

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato Nº.....: 07/2012

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: Contratação de vigia Sr. VALDIVINO FELIX DA SILVA, para substituição do servidor licenciado para tratamento de saúde..

Valor.....: R\$ 2.250,00(Dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início 17/01/2012 Término: 31/01/2012

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Objeto..... Contratação de veículo de comunicação de rádio difusão, veiculação (Dispensa 007/12)

Juína-MT, 17 de Janeiro de 2012.

ZULMAR CURZEL

Presidente

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:1046B2D0

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012**

A Câmara Municipal de Juína-MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de Licitação nº. 006/2012, sendo:

Objeto: Contratação da Empresa V. F. DE SOUZA & CIA LTDA EPP – RADIO NOVA EDUCADORA

Valor estimado:R\$2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data de Reconhecimento: 17 de janeiro de 2012

Data de Ratificação: 17 de janeiro de 2012

Dotação: 3.1.90.11

Contrato: 007/2012

JUÍNA-MT, 17 de janeiro de 2012.

ZULMAR CURZEL

Vereador-Presidente

MARIA CELIA FELIX DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:02751D4B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011/JUÍNA.**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Juína - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 3.691/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, **TORNA PÚBLICO:**

I. Divulgar a listagem completa em anexo dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2011/JUÍNA, de acordo com as normas estabelecidas no edital.

II. Definir o prazo de 24 (vinte quatro) horas para apresentação de recursos na forma prevista no item 11.1.3 - II do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital.

III. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à Prefeitura Municipal de Juína, munido dos documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

IV. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.prefeituradejuina.com.br, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Juína-MT, 18 de Janeiro de 2012.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARILZA GALLAN FLOR

Presidente

GILVANO TEIXEIRA BASTOS

Secretário

IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR

Membro

ANA MARIA DE SOUZA

Membro

**ANEXO ÚNICO – EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011/JUÍNA.**

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
201	Abadia Santana Santos	16025252 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
044	Adão Xavier Rodovalho	854720 SSP/GO	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
186	Adelson Paulo de Souza	1004213 SSP/MT	Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona urbana)
169	Adielson Teodoro Felício	685088 SSP/RO	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
067	Adilson Pereira da Silva	18818528 SSP/MT	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
060	Adriana Caroline da Crus	14021455 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil –PNE
180	Adriana Vieira dos Santos	23468254 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
050	Alan Edson Jardim	35038583-X SSP/SP	Professor A 30H Educação Infantil
244	Aldemiro Antonio da Silva	542588 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
077	Alesandre Marinho Neves	20033303 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
018	Alida Marcia Rocha Oliveira	13907530 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
132	Aline Clemente da Costa	19746261 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
038	Alvina Fernandes dos Santos	138632 SSP/RO	Professor Regente Médio 30H
103	Ana Célia Gonçalves Perpétuo Faúla	23288078 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
007	Ana Maria Mateus	17817552 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
173	Ana Paula de Mello	12638501 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
194	Ana Paula Rafaeli	16987756 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
243	Ana Paula Spricigo	16148088 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
036	Angela Maria Souza Leite da Silva	14642751 SSP/MT	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
245	Angelica Maria Pescador	22061282 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
136	Anna Laura de Almeida Oliveira	20634021 SSP/MT	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
193	Antonio Marcos dos Santos Lobato	0245080554 SSP/BA	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona rural)
190	Aparecida Fatima de Lima	972437 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
049	Arielle Aparecida Deolina Pereira	401173914 SSP/SP	Professor A 30H Educação Infantil
001	Arminda Maria dos Anjos	02446383 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
111	Aurélia Vieira da Silva	14756765 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
198	Bruna Paula da Silva	15670112 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
126	Bruno Francisco da Silva	20066759 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
184	Carla Cristina Franco de Sousa	17578965 SSP/MT	Professor B 30H Biologia Ens. Fundamental (zona rural e urbana)
224	Carlos Eugenio Ribeiro Pezati	320141780 SSP/SP	Professor B 30H Ed. Física Ens. Fundamental (zona rural e urbana)
065	Catarina Madalena de Castro	08319650 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
218	Cecilia Janete de Lima	18612504 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
230	Cintia Rocha Pereira	2794973 SSP/PA	Professor Regente Médio 30H
216	Clarice Nardotto	277482 SSP/RO	Professor A 20H Educação Infantil
088	Claudeson Rosalvo da Silva	837602 SSP/MT	Professor B 30H Biologia Ens. Fundamental (zona rural e urbana)
170	Claudete Alves da Silva	12926078 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
202	Claudiana Rocha Meier	22462392 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
087	Claudinéia Munhoz Sanches Fermينو	12292524 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
005	Claudio Diniz Soares Rosa Lino	886418 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
039	Clayton Felix Alves dos Santos	658591 SSP/MT	Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona rural)
133	Cleide Maria da Conceição	MG-11992252 SSP/MG	Professor Regente Médio 30H
209	Cleunice Santana Xavier	M-8815729 SSP/MG	Professor A 30H Educação Infantil
003	Cleusa dos Santos	106927308 SSP/PR	Professor A 30H Educação Infantil
052	Cleusa Silva Vieira	2049557 SSP/GO	Professor A 30H Educação Infantil

215	Cleuza Alves de Jesus	09311475 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
056	Creuzeni Flauzina	16317971 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
177	Crislaine Pereira do Amaral	24024708 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
135	Cristhian Muniz	13794574 SSP/MT	Professor B 30H Ed. Física Ens. Fundamental (zona rural e urbana)
164	Cristhiane Fabiana Kava	10228888 SJ/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
120	Cristiana Aparecida Freitas Diniz	11581972 SSP/MT	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
166	Cristiane Anita Nunes Perrone Bastos	20033770 SSP/MT	Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona rural)
204	Cristiniana Souza da Costa	16880188 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
114	Daiane Valéria Mendes Olivati	20669607 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
150	Daihane dos Santos	20039247 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
147	Daniel Gomes Pereira	14760566 SSP/MT	Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona urbana)
093	Dério Garcia Bresciani	18987710 SSP/MT	Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona urbana)
013	Desilei Gomes de Souza Paiva	17185068 SSP/MT	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
095	Deuzenir Faustina Lima Moreira da Cruz	16202953 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
239	Dielda Santana Santos	23191724 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
096	Dionília Fernandes Vargues Soares	05158826 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
064	Dirlene Gomes de Ávila	08957460 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
232	Disney Sabino	18087914 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
157	Divina Eterno Lourenço do Nascimento	699060 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
179	Edilene Isabel Oliveira Thiel	15329429 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona rural)
249	Edinei Vicente da Costa	23004436 SSP/MT	Professor B 30H Geografia Ens. Fundamental (zona rural)
217	Edineia Baraldi	316595 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
172	Edione Orondino	1685460 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
131	Edivani Rosante da Silva	12926167 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
015	Edna Cortez Oliveira	1580384 SSP/MA	Professor A 30H Educação Infantil
106	Edna Maria Silvano Faccin	11605626 SJ/MT	Professor Regente Médio 30H
197	Edwirges Braga de Oliveira Cardoso	13601245 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
122	Elenice Santos Neves Harmatiuk	07369131 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
187	Elfrida Schielke	1305702 SSP/PR	Professor B 30H Biologia Ens. Fundamental (zona rural e urbana)
075	Eli Moura dos Santos	17785618 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
223	Eliana Dias de Oliveira Grandis	13848453 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
247	Eliane Lopes Viana	056759046 SSP/RJ	Professor Regente Médio 30H
107	Eliane Pinheiro Ferreira Maciel	15535088 SSP/MT	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
080	Elina Patrícia Dias de Souza	17628407 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
200	Elisângela do Carmo Mota	14718812 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
144	Eliza Ferreira da Luz	20250991 ssp/MT	Professor A 20H Educação Infantil
138	Elizângela Kaiser	12994448 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
097	Eni Gomes da Silva	578896 SSP/RO	Professor A 20H Educação Infantil
140	Erica Patrícia da Silveira	83993820 SSP/PR	Professor A 20H Educação Infantil
086	Ester da Silva Torres	22702776 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
028	Etelvina de Paulo Andrade	16212339 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
069	Eugislaine Alves da Silva	18854800 SSP/MT	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
032	Euripedes Martias dos Anjos	15182223 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
137	Fabiana Bolsoni Beiral	15893340 SSP/MT	Professor B 30H Biologia Ens. Fundamental (zona rural e urbana)
134	Fabiana Mara Malaquias	16811097 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
085	Fernanda Queiroz de Souza	4329634 SSP/PA	Professor A 30H Educação Infantil
139	Fernando Carlos Angola	12459372 SSP/MT	Professor B 30H Ed. Física Ens. Fundamental (zona rural e urbana)
058	Flávia Karine Bones	20034890 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
219	Francimar dos Santos Ranhe	000843829 SSDC/RO	Professor Regente Médio 30H
250	Francisca Luciana Virino dos Santos	98010078704 SSP/CE	Professor A 30H Educação Infantil
098	Francisca Vieira da Silva	1000065 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
026	Gabriela Alves Cardoso	3640388 SSP/GO	Professor A 30H Educação Infantil
066	Geicieli Aparecida Viana	23997680 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
228	Geny Henrique Martins Ribeiro	1136822 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
188	Gicélia de Souza Silva	3920523 SSP/PA	Professor A 30H Educação Infantil
167	Gislaine do Nascimento Faria	19578679 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
045	Gleice Kellen Aguiar Severo	38306207-X SSP/SP	Professor B 30H Ed. Física Ens. Fundamental (zona rural e urbana)

246	Irineia Calabrese	14574861 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
054	Ivanir Ivone Colombo Aguiar	00005492 SSP/RO	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
055	Ivete Valéria Battisti Pescador	809287 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
031	Ivone Conchy	7074677282 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
020	Ivone de Melo Schmidt	08958378 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
079	Ivone de Oliveira Heneman	12558770 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
225	Ivone Reinke	34797544 SSP/PR	Professor A 30H Educação Infantil
023	Jandira Pinheiro de Arruda da Silva	02441845 SSP/MT	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
143	Jandirene Teixeira dos Santos	901420 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
149	Janete Francisca da Silva	926647 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
220	Jeciane de Paula Oliveira	25635492 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
236	Jerusa Gertrudes de Souza	551578 SSP/MT	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
051	Jéssica Maiara Silva Monção	23317674 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
042	Jilvana Silva Freire	000671929 SSP/RO	Professor A 30H Educação Infantil
071	Joana Avelino Bandiera	000543756 SSP/MS	Professor A 20H Educação Infantil
110	Joice Maria Vasconcelos Kerschner	15420302 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
090	José de Souza	425690 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
221	José Leandro Nunes Dias	181356692 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
242	José Luis dos Santos	8088218956 SJS/RS	Professor Regente Médio 30H
210	Josianne Sena Pires	19041683 SSP/MT	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
043	Josiana Monteiro da Silva	15341585 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
175	Josiane Scheffer Guimarães	16541316 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
240	Juceli Fátima Parmegiani	20038747 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
213	Juciana Xavier Campanharo	24843580 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
124	Jucileide Maria de Siqueira Almeida	03812901 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
237	Juliana Zamparoni	14024292 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
030	Katiane Vargens de Oliveira Zadoreski	18398332 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
238	Leandro Aparecido Viana Tiroti	85205269 SSP/PR	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
214	Leila da Silva Pimenta Dombroski	24848247 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
192	Leila Rodrigues Rocha	15955451 SSP/MT	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
156	Leni Rodrigues Machado dos Reis	18818609 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
112	Leonora Pereira Rocha Silva	25832522 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
017	Lícia Magna da Silva Celestino	78258519 SSP/PR	Professor A 30H Educação Infantil
229	Luana de Vargas Witcel	15941590 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
171	Luciana Quelli de Paula Rodrigues	20037074 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
182	Lucimar Antonia Bispo de Oliveira	14287455 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
158	Lucimar Moreira Aguiar	15279642 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
248	Lucinéia Aparecida Sanches Ksiozek	12292567 SJ/MT	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
189	Lucinéia Dias de Souza Carvalho	14501988 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
226	Lucinéia Maria da Silva Maciel	10317899 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
121	Luzinete Belentani	265162282 SSP/MT	Professor B 30H Biologia Ens. Fundamental (zona rural e urbana)
076	Magda Moura dos Santos	18854753 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
083	Maiki Zaniolo Arvani	14624818 SSP/MT	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
148	Marcia Andreia de Quadros da Rosa	6072613786 SSP/RS	Professor A 30H Educação Infantil
006	Marcia Cleide Botelho dos Santos	13273469 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
191	Marcia Pereira da Rocha de Andrade	13384198 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
029	Maria Alves Nogueira	10196722 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
146	Maria Alzira de Oliveira Gomes	4031877 SSP/GO	Professor Regente Médio 30H
014	Maria Aparecida Bravo Ferreira	1669844 SSP/PR	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
154	Maria Aparecida da Silva Dias	1 5605442 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
012	Maria Aparecida da Silva	16538790 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H

	Ramos		
016	Maria Aparecida Dias Rocha	M-5710133 SSP/MG	Professor A 30H Educação Infantil
161	Maria Aparecida Ferreira	16321812 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
008	Maria Aparecida Pereira da Rocha	84 4027 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
165	Maria Aparecida Trajano Freire	14261537 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona rural)
010	Maria Bezerra Belo Mariano	245518392 SSP/CE	Professor A 20H Educação Infantil
234	Maria Cleuza Sebastiao da Costa	234793673 SSP/SP	Professor A 30H Educação Infantil
162	Maria da Silva	66096955 SSP/PR	Professor A 30H Educação Infantil
100	Maria de Fatima Budini	130923 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
118	Maria de Fatima Resende Mota	3428095 SSP/SE	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
046	Maria Helena Barbosa da Silva Pereira	368597 SSP/MS	Professor Regente Médio 30H
199	Maria Ines Dias Cortes	286223 SSP/RO	Professor Regente Médio 30H
024	Maria Luceli da Silva	14088118 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
212	Maria Natalia da Silva	17786088 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
127	Maria Nunes Dias	10772898 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
117	Maria Rosinete Pereira Mesquita	17735580 SSP/AM	Professor A 30H Educação Infantil
231	Marilene Torres Ramirez	220525 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
021	Marisa Aparecida da Silva	M- 8967888 SSP/MG	Professor A 30H Educação Infantil
004	Marlei Vieira	12762172 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
033	Marli de Borba Silva	11605456 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
040	Marli Helena Ribeiro	18338003 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
089	Marta de Souza	912076 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
129	Michael Bezerra da Silva	18467555 SSP/MT	Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona urbana)
022	Mileide Terres de Oliveira	96796471 SSP/PR	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
109	Mirian Queila de Bastos da Silva	20867620 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
102	Nair Ribeiro de Araújo Machado	602345 SSP/MT	Professor B 20H História Ens. Fundamental (zona rural urbana)
211	Natyely Paiva Rocha	22840079 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
009	Neusa Cordeiro	994777 SSP/MG	Professor A 20H Educação Infantil
174	Neuseli Barbosa de Souza	437392 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
099	Nilceia Bezerra Machado e Machado	0965905802 SSP/BA	Professor A 30H Educação Infantil
061	Nilva Martins Ribeiro	608010 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
227	Nubia Camila Vargas Witcel	19198906 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
119	Odilene Santos Morima	16853237 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
206	Patricia de Souza Gonçalves	2305595 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
091	Paula Souza Santos	18376258 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
048	Priscila Daline Iastrenski	22625674 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
163	Queila Rodrigues de Oliveira	12445754 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
073	Raquel Luiza Perek	41573201 SSP/PR	Professor A 30H Educação Infantil
082	Regina Helena Santos	08830762 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
047	Regivaldo Ferreira Soares da Silva	1529370 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
025	Renata Moreira Viana	20037546 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
125	Roberta Franco Tedesco	11416718 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
123	Robson Nunes da Silva	15445593 SSP/MT	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
178	Rodrigo Antonio de Oliveira	19353611 SSP/MT	Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona rural)
205	Ronaldo Cesar Raimundo	08665150 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
235	Rosa Maria de Souza	16325699 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
002	Rosali Pauletto Stuani	1039813462 SSP/RS	Professor A 20H Educação Infantil
078	Rosana Aparecida Caire	17709407 SSP/MT	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
196	Rosane Rita de Moraes	49224613 SSP/PR	Professor A 30H Educação Infantil
168	Roseli Berbel Cabrerizo Fernandes	16802829 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
145	Rosemilda Teixeira dos Santos	12057274 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
176	Rosmary Braga de Oliveira	16541227 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
195	Rosineis Rocha Lopes	20036124 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
160	Rosirene da Silva	13264052 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
142	Rosirene Ribeiro dos Santos	17864283 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
019	Rozana Maria Borges Pereira	3529000 SSP/PR	Professor A 30H Educação Infantil
128	Ruthéia Braga de Oliveira	15182428 SSP/MT	Professor B 20H Letras Ens.

			Fundamental (zona rural)
037	Sandra Aparecida Barbosa	838368 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
155	Sandra Aparecida Strapasson	0966047 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
115	Sandra Maria Alves	08663599 SSP/MT	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
151	Sandro Alex Moreira	51815785 SSP/PR	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
081	Santana Avelina de Almeida	339027 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
070	Selma Aparecida Pereira Neves	2054640 SSP/GO	Professor A 30H Educação Infantil
141	Sheila Fernanda Santana	22298231 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
185	Sidinei Vicente da Costa	10977457 SJ/MT	Professor A 30H Educação Infantil
035	Siley Rita de Sousa	M-7657515 SSP/MG	Professor A 20H Educação Infantil
183	Silvane Alves de Souza	882054 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
094	Simone Donizete Alves da Silva	0894025 SJ/MT	Professor A 30H Educação Infantil
092	Sirleia Ribeiro	15335283 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
159	Sirley Brito Menezes	585837 SSP/MT	Professor A 20H Educação Infantil
034	Sirley Pereira Zamboni	41928409 SSP/PR	Professor A 30H Educação Infantil
101	Solange Andrade dos Santos	14088061 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
222	Sonia Maria Budnik Chinikoski	13690833 SSP/MT	Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)
153	Suelen Merlem Mohr	18101631 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
057	Suzana Garcia de Oliveira	16884744 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
062	Tatiana Alves de Menezes	2344207 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
084	Tatiana Aparecida Mariano	22055029 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
068	Terezinha Maria Eich	15737179 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
104	Valdete Casagrande	09119051 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
116	Valdirene Eberhardt	67487915 SSP/PR	Professor A 20H Educação Infantil
041	Valdirene Rodrigues de Melo de Sena	10913033 SEJSP/MT	Professor Regente Médio 30H
130	Valeria Francisca Teixeira Malachias	15280209 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
072	Valquiria Rocha Lourenço	19526474 SSP/MT	Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)
059	Vanderlei Mendes Flauzino Silva	21746540 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
027	Vandira Clara de Oliveira Barreiro	000303430 SSP/RO	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona rural)
207	Vera Lucia Maldaner	15796876 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
074	Veronica Aparecida Brito	787537 SSP/PR	Professor A 30H Educação Infantil
203	Viviane Cristina Ferreira	19232993 SSP/MT	Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona urbana)
208	Wellington Silva de Oliveira	426103403 SSP/SP	Professor B 20H Matemática Ens. Fundamental (zona rural)
241	Wigney Gonçalves Sedano	381465378 SSP/SP	Professor Regente Médio 30H
113	Zaque André Gelati	16812026 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
105	Zelia Candida Souza	416945 SSP/MT	Professor A 30H Educação Infantil
053	Zelia Westphal dos Santos	17367034 SSP/MT	Professor Regente Médio 30H
063	Zelmira Pereira da Rocha	12854530 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
152	Zenaide Aparecida de Oliveira	10321128 SJ/MT	Professor B 30H Biologia Ens. Fundamental (zona rural e urbana)
011	Zenita Pires Fagundes	13848527 SSP/SP	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)
181	Zilma Marques Barbosa	517092 SSP/MT	Professor A 30H – Ens. Fundamental anos iniciais (zona urbana)

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4D3A9104

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011/JUINA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO
DE REALIZAÇÃO PROVA OBJETIVA

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Juina - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 3.691/2011, usando de

suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, **TORNA PÚBLICO:**

I. Comunicar aos candidatos e interessados que as provas escritas de múltipla escolha serão realizadas na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**, com endereço na Rua Umuarama, s/n – Módulo 05 – Juína – MT, na data de **22/01/2012**, com horário de início às **08h00min.**

II. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

III. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.prefeituradejuina.com.br, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Juína-MT, 18 de Janeiro de 2012.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARILZA GALLAN FLOR

Presidente

GILVANO TEIXEIRA BASTOS

Secretário

IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR

Membro

ANA MARIA DE SOUZA

Membro

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:60FCA9ED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE NOVEMBRO**

CONTRATO Nº 039/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para “EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF DO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT”

VIGÊNCIA: 25/11/2011 à 25/07/2012

VALOR TOTAL: R\$ 191.231,35 (cento e noventa e um mil duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Jose Dalmo Ferreira

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:859DAE6C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - NOVEMBRO/2011**

CONTRATO Nº 039/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para “EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF DO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT”

VIGÊNCIA: 25/11/2011 à 25/07/2012

VALOR TOTAL: R\$ 191.231,35 (cento e noventa e um mil duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Jose Dalmo Ferreira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:65AF4D8C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, SR. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2012 para contratação de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Administração Pública Municipal com a concessionária de serviço público REDE CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, no valor estimado de R\$ 2.885.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais) pelo prazo de 12(doze) meses, em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Janeiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:E589D5F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2012**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EDITAL Nº 001/2012**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marcelândia MT, Sr. Edson João Mazzochin, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 002 de 03/01/2012, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 004/2005 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Municipal nº 770/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Marcelândia, **divulga e estabelece normas regulamentares** para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de concurso público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de **cadastro de reserva** em cargos que vierem a vagar ou quando houver a necessidade das ampliação das vagas, junto à Administração Pública Municipal, conforme Edital Completo publicado no site: www.camaramarcelandia.com.br.

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

LOCAL DE TRABALHO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Taxa R\$ 30,00

Cargo Concorrido	C/H	Vagas	Vagas de Reserva	Formação	Prova Prática	Remuneração
Vigia	40 hs	01	01	Alfabetizado	não	R\$ 622,00
Zelador	40 hs	01	01	Alfabetizado	não	R\$ 622,00

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Taxa de Inscrição R\$ 60,00

Cargo Concorrido	C/H	Vagas	Vagas de Reserva	Formação	Prova Prática	Remuneração
Agente Administrativo	40 hs	00	01	Nível Médio e Técnico	SIM	R\$ 2.000,00
Atendente	40 hs	01	00	Nível Médio e Técnico	SIM	R\$ 720,00

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: NÍVEL SUPERIOR - Taxa de Inscrição R\$ 100,00

Cargo Concorrido	C/H	Vagas	Formação	Prova Prática	Remuneração
Contador	25 hs	01	Nível Superior + registro CRC	SIM	R\$ 3.000,00

DATA PROVÁVEL DA PROVA: DIA 04 de março de 2012 - horário: 08:00 HS ÀS 12:00 HS

PROVAS: OBJETIVA E SUBJETIVA - Local: Escola Municipal Castro Alves

Endereço: Rua Vanusa de Souza Barcelos, 30 – Bairro Vila Esperança – Marcelândia MT

Marcelândia MT, 19 de janeiro de 2012

Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

LENI ALVES FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

EDSON JOÃO MAZZOCHIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Homologado pela Portaria nº 004 de 19 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sítio eletrônico www.camaramarcelandia.com.br	A partir de 19/01/2012
Período de requerimento presencial de Inscrição Isenta de taxa, junto à Comissão do Concurso Público.	24/01/2012 até 27/01/2012
Publicação da autorização para a efetivação das inscrições isentas	31/01/2012
Período de Inscrições pela Internet	01/02/2012 A 15/02/2012
Vencimento dos boletos impreterivelmente	16/02/2012
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	23/02/2012
Realização das provas objetivas (08:00 hs às 12:00 hs)	04/03/2012
Realização da prova subjetiva (prática) (14:00 hs às 17:00 hs)	04/03/2012
Publicação do gabarito prévio	05/03/2012
Prazo para interposição de recursos contra questões objetivas da prova e do gabarito prévio	06/03/2012
Previsão para a publicação do gabarito oficial definitivo	13/03/2012
Divulgação da classificação prévia dos candidatos Local: Mural da Câmara e no site: www.camaramarcelandia.com.br	14/03/2012
Prazo para interposição de recursos contra a classificação prévia	16/03/2012
Divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Câmara e no site: www.camaramarcelandia.com.br	21/03/2012
Previsão para a homologação do Resultado Final do Concurso Público	31/03/2012

Publicado por:

Vanderleia Della Justina

Código Identificador:C48DFE39

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2012**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital de Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Marcelândia, e dá outras providências.

O **Sr. Edson João Mazzochin**, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Fica Aprovado o Edital nº 001 de 19 de janeiro de 2012 que regulamenta os atos do Concurso Público da Câmara Municipal de Marcelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Marcelândia-MT, 19 de janeiro de 2012.

EDSON JOÃO MAZZOCHIN

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vanderleia Della Justina

Código Identificador:69A451E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

EDITAL Nº 001/2012

O Prefeito do Município de Marcelândia MT, **Sr. Adalberto Navair Diamante**, através da Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 006/2012 de 03 de janeiro de 2012, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 004/2005 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Complementar Municipal nº 001/2011 e Lei Complementar Municipal nº 003/2011, que dispõe a Estrutura Administrativa e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia, divulga e estabelece normas regulamentares para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de concurso público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva em cargos que vierem a vagar ou quando houver a necessidade de ampliação das vagas, junto à Administração Pública Municipal, conforme Edital Completo publicado no site: www.marcelandia.mt.gov.br.

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

LOCAL DE TRABALHO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.**TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: NÍVEL SUPERIOR****Taxa de Inscrição R\$ 100,00**

Cargo Concorrido	C/H	Vagas	Formação	Prova Prática	Remuneração
Controlador Interno	40 hs	01	Graduação: Administração; Ciências Contábeis; Direito ou Economia + registro no conselho	SIM	3.144,99
Engenheiro Civil	40 hs	01	Nível Superior + CREA	NÃO	2.509,92

DATA PROVÁVEL DA PROVA: DIA 04 de março de 2012 - horário: 08:00 HS ÀS 12:00 HS

PROVAS: OBJETIVA E SUBJETIVA I - Local: Escola Municipal Castro Alves

Endereço: Rua Vanusa de Souza Barcelos, 30 – Bairro Vila Esperança – Marcelândia MT.

Marcelândia MT, 19 de janeiro de 2012

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM

Presidente da Comissão do Concurso

MIGUEL GILMA DE ALMEIDA SIQUEIRA

Membro

HAYANA CAROLINA ARCARI

Membro

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Homologado pelo Decreto nº 016 de 19 de janeiro de 2012.

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sítio eletrônico www.marcelandia.mt.gov.br	A partir de 19/01/2012
Período de requerimento presencial de Inscrição Isenta de taxa, junto à Comissão do Concurso Público.	24/01/2012 até 27/01/2012
Publicação da autorização para a efetivação das inscrições isentas	31/01/2012
Período de Inscrições pela Internet	01/02/2012
	A 15/02/2012
Vencimento dos boletos impreterivelmente	16/02/2012
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	23/02/2012
Realização das provas objetivas e subjetiva I (08:00 hs às 12:00 hs)	04/03/2012
Realização da prova subjetiva II (prática) (14:00 hs às 17:00 hs)	04/03/2012
Publicação do gabarito prévio	05/03/2012
Prazo para interposição de recursos contra questões objetivas da prova e do gabarito prévio	06/03/2012
Previsão para a publicação do gabarito oficial definitivo	13/03/2012
Divulgação da classificação prévia dos candidatos Local: Mural da Prefeitura e no site: www.marcelandia.mt.gov.br	14/03/2012
	Prazo para interposição de recursos contra a classificação prévia
Divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Prefeitura e no site: www.marcelandia.mt.gov.br	21/03/2012
	Previsão para a homologação do Resultado Final do Concurso Público

Publicado por:

Daiane Quirino dos Santos Felder
Código Identificador:8E51BF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº016/2012**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 001/2012, que regulamenta o Concurso Público do Município de Marcelândia – MT.

O Prefeito Município de Marcelândia, **Adalberto Navair Diamante**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 19 de janeiro de 2012, para regulamentar os procedimentos do concurso público de vagas do Município de Marcelândia MT.

Art. 2º. Os casos escusos e não previstos no referido Edital, serão analisados e decididos pela Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 003 de 03 de janeiro de 2012, respeitando-se os princípios constitucionais e legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia MT, 19 de janeiro de 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Quirino dos Santos Felder
Código Identificador:D524FB94

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº 02/2012**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 208/2011 de 30 de Agosto de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2012**, MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 02 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua “J”, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Mesas, Cadeiras, Talheres e Utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais em eventos, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-1140.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:3FB0D036

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, e arquitetura e urbanista, conforme descrito no termo de referencia – Anexo I, conforme consta do processo licitatório nº. 015/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 004/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **no dia 01 DE Fevereiro de 2012, até as 08:00 horas**, O credenciamento será das 07:30 às 08:00 horas, sendo que a o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 08:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973 - www.novabandeirantes.mt.gov.br,

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:C5BC0CF8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
057/2011**

CONTRATADA: **GASPARINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo da vigência do contrato por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 28 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:10E235FB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2011**

**PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

RELAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nº Insc.	Nome	Total Pontos	de	Resultado Final
01	120	ROZANE APARECIDA SOBRINHO	8,5		APROVADO
02	139	FRANCIELLY THAYSE ALDAVES ROCHA	8,0		APROVADO
03	148	MARIA LOSNAGELES DOS SANTOS	7,5		APROVADO
04	073	NELI DE LOURDES RIBEIRO	7,5		APROVADO
05	027	GESSY TEREZA MAFRA	6,5		APROVADO
06	070	MARIA ROSANGELA DA SILVA	6,5		APROVADO
07	118	LINDAMIRA BONFIM MATIAS	6,0		APROVADO
08	155	EDSON LUIZ ANDRADE	5,5		classificado
09	038	HOSANA FELICIO DE OLIVEIRA	5,5		classificado
10	045	JOSIANE LOPES LEANDRO	4,0		reprovado
11	152	ANDREIA DIAS JACINTO	4,0		reprovado
12	079	ANAIRSON DA LUZ NUNES	2,5		reprovado
13	077	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA LOURENÇO	1,0		reprovado
14	047	EDER MODESTO MEDONÇA	-		ausente
15	018	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	-		ausente
16	189	TATIANA OMIZIOLO	-		ausente

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class.	Nº Insc.	Nome	Total Pontos	de	Resultado Final
01	017	ELIZANGELA FORTUNATO	8,5		APROVADO
02	007	NADINY EVILLYN FISCHER CORREIA	8,5		APROVADO
03	167	MEIRIVIAN GUILHERME DE ALMEIDA	8,0		APROVADO
04	044	APOLIENE APARECIDA PEREIRA	8,0		APROVADO
05	106	NEIDE APARECIDA SEVERINO DE SOUZA	7,5		APROVADO
06	165	ANDREIA APARECIDA REZENDE	7,5		APROVADO
07	062	MARIA ROSANGELA DA SILVA	7,5		APROVADO
08	034	LOURDES DENISE FRANCISCO DOS SANTOS	7,5		APROVADO
09	006	JOSILENE GOMES MILTÃO DE SOUZA	7,5		APROVADO
10	228	MARTA GABRIELA ADRIANO	7,5		APROVADO
11	103	LIDIANY SILVA CORREA	7,5		APROVADO
12	011	DAIANE TEIXEIRA DIODATO	7,5		APROVADO
13	117	LUCINEI MAFRA DE ALMEIDA	7,5		APROVADO
14	067	JAQUELINE FROIS DE LIMA	7,5		APROVADO
15	136	ANA CLAUDIA SIQUIERE	7,5		APROVADO
16	222	ANDRIELLE DA SILVA	7,5		APROVADO
17	071	ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA	7,5		APROVADO
18	005	INES APARECIDA PARRA	7,5		APROVADO
19	227	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	7,5		APROVADO
20	072	GEISA QUITERIA RODRIGUES ALVES NITSCHI	7,0		APROVADO
21	036	EDINEIA ISIDORO DE ALMEIDA	7,0		APROVADO
22	010	BETANEA LOURENÇO BERTIER	7,0		APROVADO
23	175	MARIANA LAZARA MACHADO DAMASCENO	7,0		APROVADO
24	130	LAELSON SANTOS DA SILVEIRA	7,0		APROVADO
25	146	JHONI WEVERTON MARTINS GOMES	7,0		APROVADO
26	187	LUIZ GUSTAVO ALDAVES ROCHA	7,0		APROVADO

27	042	JUCENEIDE RAVANELLI	7,0		APROVADO
28	066	MONICA DIM SIQUEIRA SABOIA	7,0		APROVADO
29	196	HILDEANE RODRIGUES DO PRADO	7,0		APROVADO
30	086	GLEICIANE MENDES DE LIMA	7,0		APROVADO
31	084	ROSILDA RIBEIRO	7,0		APROVADO
32	050	EVANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,0		APROVADO
33	040	ZULAINÉ KELLY SALES COSTA	7,0		APROVADO
34	021	CELESTE SOARES DA SILVA	6,5		APROVADO
35	200	JANE MARIA SCHIMELING	6,5		APROVADO
36	104	VIVIAN IZABELA JULIAO	6,5		APROVADO
37	004	TATIANE ESSER DE OLIVEIRA	6,5		APROVADO
38	151	FABIO JUNIOR DIAS	6,5		APROVADO
39	190	LEIDIANE BATISTA FERNANDES	6,5		APROVADO
40	153	FERNADA EGRI	6,5		APROVADO
41	198	ERICA CARLA RIBEIRO MENDES	6,5		APROVADO
42	029	SOLANGE PIVA	6,5		APROVADO
43	160	VIVIANE MACHADO MATOS DE OLIVEIRA	6,5		APROVADO
44	056	VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE	6,5		APROVADO
45	019	FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA	6,5		APROVADO
46	051	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	6,5		CLASSIFICADO
47	226	UELITON JONAS BRITO	6,5		CLASSIFICADO
48	141	VANUSA APARECIDA BELLOTI	6,5		CLASSIFICADO
49	116	ADRIANA MARCELINO BISPO	6,5		CLASSIFICADO
50	211	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO	6,5		CLASSIFICADO
51	113	DORCELINA APARECIDA MARTINS NAZARETH	6,5		CLASSIFICADO
52	082	JULIANA APARECIDA BERGUIMO	6,5		CLASSIFICADO
53	143	NAIR CUNHA SOARES DE SOUZA	6,0		CLASSIFICADO
54	013	ELIANA DAS MERCE FORTUNATO	6,0		CLASSIFICADO
55	150	SILVANA BARBAO	6,0		CLASSIFICADO
56	176	ALAIR GOMES MONTEL	6,0		CLASSIFICADO
57	009	MARCIENE TEIXEIRA LOPES	6,0		CLASSIFICADO
58	199	JAQUELINA APARECIDA CAVEQUIA	6,0		CLASSIFICADO
59	114	ADMA DA SILVA	6,0		CLASSIFICADO
60	179	RAFAELA CARGNIN GUERREIRO	6,0		CLASSIFICADO
61	169	ANGELICA DINIZ NAZARETH	6,0		CLASSIFICADO
62	129	FRANCISLAYNE DA SILVA	6,0		CLASSIFICADO
63	076	MARILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	6,0		CLASSIFICADO
64	097	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	6,0		CLASSIFICADO
65	037	MARLENE MACARI DOS SANTOS CORREA	6,0		CLASSIFICADO
66	003	LUCILENE ORTIZ GARCIA	6,0		CLASSIFICADO
67	023	APARECIDA DA SILVA SANTOS	6,0		CLASSIFICADO
68	188	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	6,0		CLASSIFICADO
69	049	TANIA MARA PELOI	6,0		CLASSIFICADO
70	069	GRACIELE FERNANDES ROCHA	6,0		CLASSIFICADO
71	078	CLAUDIELE DA SILVA MIRANDA	6,0		CLASSIFICADO
72	065	FRANCIELI OLIVEIRA DA SILVA	6,0		CLASSIFICADO
73	195	HIEDA RODRIGUES DO PRADO	6,0		CLASSIFICADO
74	105	ROSELY FERREIRA DAS NEVES	6,0		CLASSIFICADO
75	204	JULIO CESAR VERSORI	6,0		CLASSIFICADO
76	157	JULIANA JUDITE DA SILVA	6,0		CLASSIFICADO
77	221	ALEXANDRE MOREIRA PEREIRA	6,0		CLASSIFICADO
78	161	JANIA RODRIGUES	5,5		CLASSIFICADO
79	210	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	5,5		CLASSIFICADO
80	230	ROSANGELA PARISI MAFRA	5,5		CLASSIFICADO
81	099	JOSELAINE BEZERRA SANCHES	5,5		CLASSIFICADO
82	016	PATRICIA AMORIM REZENDE	5,5		CLASSIFICADO
83	033	DANATIELE MEDEIROS VIEIRA	5,5		CLASSIFICADO
84	178	VAGNER CARGNIN GUERREIRO	5,5		CLASSIFICADO
85	028	DENISE PATRICIA DA SILVA	5,5		CLASSIFICADO
86	089	ZIRAN ETELVINO FONSECA	5,5		CLASSIFICADO
87	001	ILAINÉ LAIR DREYER	5,5		CLASSIFICADO
88	052	ROSELI GULI	5,5		CLASSIFICADO
89	002	EDINA GUIMÁRES	5,5		CLASSIFICADO
90	008	LUCINEIA DONZELI FERREIRA	5,5		CLASSIFICADO
91	145	ELISANGELA GONÇALVES DE SOUZA	5,5		CLASSIFICADO
92	092	EDINEIA MODESTO MEDONÇA	5,5		CLASSIFICADO
93	133	VALERIA SILVA DORNELAS BERNACHI	5,5		CLASSIFICADO
94	132	ROSILENE PARECIDA TEIXEIRA VERDELHO	5,5		CLASSIFICADO
95	102	JULIANO MARTINS COELHO	5,5		CLASSIFICADO
96	184	ROBSON BARBOSA DE ALMEIDA	5,5		CLASSIFICADO
97	186	ROSELI APARECIDA SOBRINHO	5,5		CLASSIFICADO
98	147	DOUGLAS CRISTIANO PEREIRA DE CARVALHO	5,5		CLASSIFICADO
99	229	EMANOELA CAROLINA ADRIANO	5,5		CLASSIFICADO
100	180	DANIELA DAMASCENO TEIXEIRA	5,5		CLASSIFICADO
101	041	FRANCIELLE APARECIDA	5,5		CLASSIFICADO

		GONÇALVES		
102	090	EVELINE DOS PASSOS TEXEIRA	5,5	CLASSIFICADO
103	134	CELIA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADO
104	101	CLEUZA MARTINS DA COSTA SOUZA	5,5	CLASSIFICADO
105	219	SELMA DE OLIVEIRA KRAUS CIRILO	5,5	CLASSIFICADO
106	063	SANALEIA NASCIMENTO DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
107	020	MONARA RAQUEL SOARES RECH	5,5	CLASSIFICADO
108	039	SUELLEN SANTOS SILVA	5,5	CLASSIFICADO
109	162	NAYARA CRISTINA LOPES SENA	5,5	CLASSIFICADO
110	127	ELEANDRO AGUIAR PEIXOTO	5,5	CLASSIFICADO
111	015	POLIANA KEITTE TRAJANO	5,5	CLASSIFICADO
112	203	ALEX LIGOR MONTEIRO	5,5	CLASSIFICADO
113	115	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
114	057	ROSILENE MARCELINO	5,0	CLASSIFICADO
115	168	JESSICA MOURA BASTOS	5,0	CLASSIFICADO
116	206	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	5,0	CLASSIFICADO
117	035	VIVIAN ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
118	032	MARIA AUXILIADORA DOS REIS	5,0	CLASSIFICADO
119	177	CARLOS ANTONIO SILVA	5,0	CLASSIFICADO
120	046	MARIA SUELI DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
121	091	ROSELI DE FREITAS	5,0	CLASSIFICADO
122	122	LUCI MARIANE E.DE BARROS MUGLIO	5,0	CLASSIFICADO
123	054	ANA KARINE DAMASCENO TEXEIRA	5,0	CLASSIFICADO
124	212	ANDREIA CORREIA MUNIZ	5,0	CLASSIFICADO
125	159	JANE VIELMA DE SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
126	209	PRISCILA APARECIDA DE ARAUJO MENDES	5,0	CLASSIFICADO
127	185	VANESSA CINTI	5,0	CLASSIFICADO
128	156	SANDRA LISBOA DA SILVA ANDRADE	5,0	CLASSIFICADO
129	216	LUCIA MARRA FREITAS	5,0	CLASSIFICADO
130	135	APARECIDA R. DE LIMA	5,0	CLASSIFICADO
131	100	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
132	215	LILIAN FERNANDA DA SILVA COSTA	5,0	CLASSIFICADO
133	197	DIEGO SORES DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
134	083	PRISCILLA AREVALO	5,0	CLASSIFICADO
135	012	SELMA DE LIMA FONSECA	5,0	CLASSIFICADO
136	094	MARIA MARGARIDA MUSSINATO DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
137	112	GRAZIELE SOUZA DOS SANTOS	5,0	reprovado
138	098	CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	4,5	REPROVADO
139	030	SIMONE DE ANDRADE DA SILVA	4,5	REPROVADO
140	224	RONDINEI WILTER DE PAULA	4,5	REPROVADO
141	109	MARTA ROSARIA DE OLIVEIRA	4,5	REPROVADO
142	217	MARLENE APARECIDA CECURA	4,5	REPROVADO
143	201	ANSELMO APARECIDO DE SOUSA	4,5	REPROVADO
144	193	MARLI APRECIDA MAFRA	4,5	REPROVADO
145	213	PATRICIA MARIA CARDOSO RODRIGUES	4,5	REPROVADO
146	061	ALINY ANGELITA DE ARRUDA	4,5	REPROVADO
147	048	CASSIA PRISCILA TAVARES DE LIMA	4,5	REPROVADO
148	107	DIANA SILVA DOS SANTOS	4,5	REPROVADO
149	121	GEISA CRISTIANI DE SOUZA SANTOS FURLAN	4,5	REPROVADO
150	088	SIMONE DE AMORIM VASCONCELOS DE LIMA	4,5	REPROVADO
151	164	ALEXANDRINA RIBEIRO	4,5	REPROVADO
152	014	ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	4,5	REPROVADO
153	074	CINTHIA DANIELLI SANCHES	4,5	REPROVADO
154	170	GIRGIANA REGINA ORI ES MAFRA	4,5	REPROVADO
155	202	ALLA JHONN TRAJANO	4,5	REPROVADO
156	093	ALYNE MAY TIBURCIO	4,5	REPROVADO
157	182	THAIS FERREIRA SEISCENTOS	4,5	REPROVADO
158	158	JULIANA APARECIDA CORPA	4,5	REPROVADO
159	119	ELIANE EDI RODRIGUES	4,5	REPROVADO
160	026	ADRIANA VILELA DA SILVA	4,0	REPROVADO
161	223	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS	4,0	REPROVADO
162	231	EDINALVA ROSA DOS SANTOS	4,0	REPROVADO
163	125	MIDIAN DE OLIVEIRA COELHO	4,0	REPROVADO
164	053	MARCIELI VANESSA RIZZATO	4,0	REPROVADO
165	108	MARIA ILZA DA SILVA	4,0	REPROVADO
166	022	NEUSELI WARMILING DE CARVALHO	4,0	REPROVADO
167	110	VERA LUCIA DA SILVA	4,0	REPROVADO
168	024	CRISTIANE LIMA DA FONSECA	4,0	REPROVADO
169	192	ELISANGELA MENDES	4,0	REPROVADO
170	142	VALDEIR BELOTTI	4,0	REPROVADO
171	172	CARINA FRACAROLI GUSTAVO	4,0	REPROVADO
172	218	PATRICIA DE OLIVEIRA CIRILO	4,0	REPROVADO

173	068	MARTA LOPES RODRIGUES	4,0	REPROVADO
174	174	VALDECIR PEDRO DA SILVA CUPERTINO	4,0	REPROVADO
175	131	SUELY FREIBERGER DE ARAUJO	3,5	REPROVADO
176	149	JANETE PINTO ZAGASNKI	3,5	REPROVADO
177	059	ELIZABETE FARIAS	3,5	REPROVADO
178	194	ISLOANE MORAES DE CARVALHO	3,5	REPROVADO
179	058	EDIVALDA GERONIMO DA SILVA	3,5	REPROVADO
180	124	IDELMA FRANCILINO MAGALHAES	3,5	REPROVADO
181	225	SILVANA FERREIRA CARVALHO	3,5	REPROVADO
182	043	SELMA PINTO DA SILVA	3,5	REPROVADO
183	191	DAIANE APARECIDA DE LA TESTA	3,5	REPROVADO
184	126	CELIANA GOMES DA SILVA PEIXOTO	3,5	REPROVADO
185	087	MARISLAINE REAL MAY	3,5	REPROVADO
186	031	VALDIRENE SILVINO BATISTA	3,0	REPROVADO
187	214	FERNANDO RODRIGO MAFRA	3,0	REPROVADO
188	163	SUZANA RIBEIRO DOS REIS	3,0	REPROVADO
189	205	ELISANGELA DENISE FROIS PINTO	3,0	REPROVADO
190	060	JULIANA DAS CHAGAS	3,0	REPROVADO
191	096	JOANA PEREIRA	3,0	REPROVADO
192	183	MARIA GEORGIANA DOS SANTOS SILVA	2,5	REPROVADO
193	208	LIDIA DE OLIVEIRA SILVA FILHA	2,5	REPROVADO
194	154	CLAUDIANE DA SILVA ALMEIDA	2,5	REPROVADO
195	166	TALITA P.DOS SANTOS LEANDRO	2,0	REPROVADO
196	144	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	2,0	REPROVADO
197	085	BERENISE ZANDOMENIGHI PRONER	-	AUSENTE
198	171	ECLIEA ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO	-	AUSENTE
199	025	GEISIELEN CIMITI MACHADO	-	AUSENTE
200	055	JAINÉ APARECIDA JUNIOR ALVES	-	AUSENTE
201	220	JOAO TEXEIRA LEMES FILHO	-	AUSENTE
202	181	JOELMA GOMES	-	AUSENTE
203	075	LEICICLEIA PINHEIRO DA SILVA	-	AUSENTE
204	123	LETICIA CARVALHO SILVA	-	AUSENTE
205	111	LORENI FILIPINI	-	AUSENTE
206	138	LUIZ MICHELL ALDAVES ROCHA	-	AUSENTE
207	128	MARTA NUNES	-	AUSENTE
208	140	NEISIANE DE FATIMA MARTINS SOARES	-	AUSENTE
209	080	ORDALIA LOURENÇO	-	AUSENTE
210	064	PATRICIA ALVES DA SILVA	-	AUSENTE
211	173	SILVANA SILVA DOS SANTOS	-	AUSENTE
212	207	SIRLEI MARIA SPIELMANN DOS SANTOS	-	AUSENTE
213	081	SUELI SOARES XAVER	-	AUSENTE
214	095	ZILDINEI FERNANDES RODRIGUES	-	AUSENTE

Nova Canaã do Norte-MT, em 18 de janeiro de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretario de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Portaria 205/2011

MEMBROS:

EVANDRO TAVARES DE LIMA

SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7E8157B3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ERRATA TOMADA PREÇO003/2012

ERRATA:

PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2012.
PAG. 44.
ONDE LÊ: TOMADA DE PREÇO 003/2012,

LÊ -SE TOMADA DE PREÇO 004/2012.

Nova Lacerda- MT 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2E69297B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA PREÇO 004/2012**

ERRATA.

PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2012.

ONDE SE LÊ TOMADA PREÇO 004/2012.

LÊ- SE TOMADA PREÇO 005/2012.

Nova Lacerda- MT 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:F9AA18C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA PREÇO 005/2012**

ERRATA.

PUBLICAÇÃO DIA 18 DE JANEIRO DE 2012.

ONDE SE LÊ TOMADA PREÇO 005/2012.

LE- SE TOMADA DE PREÇO 006/2012.

Nova Lacerda- MT 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7293074F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA PREÇO 04/2012/SAÚDE**

ERRATA.

PUBLICAÇÃO DIA 19/01/2012

ONDE SE LÊ TOMADA PREÇO 004/2012/SAÚDE

LÊ- SE TOMADA DE PREÇO 007/2012

Nova Lacerda-MT 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C9C89BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA PREÇO 06/2012**

ERRATA

PUBLICAÇÃO DIA 19 DE JANEIRO 2012.

ONDE SE LÊ TOMADA PREÇO 06/2012

LÊ- SE TOMADA PREÇO 08/2012

Nova Lacerda- MT 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C5145817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA PREÇO 05/2012/SAÚDE**

ERRATA

PUBLICAÇÃO DIA 19 DE JANEIRO DE 2012

ONDE SE LÊ TOMADA PREÇO 05/2012/SAÚDE

LÊ SE TOMADA PREÇO 09/2012

Nova Lacerda- MT 19 de janeiro 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8B357567

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2012**

19 de Janeiro de 2012.

Súmula:DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

ART. 1º - Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2012, determinada pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme planilha em anexo.

ART. 2º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2012, determinada pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme planilha em anexo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 19 de Janeiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:871A2216

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: Confecção de Agendas no formato 145 x 210 mm, 144 páginas internas de papel Couchê 115g, e papel sulfite 75 g, cuja abertura deu-se no dia 18 de janeiro de 2012, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou– se vencedora a empresa JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ –

08.362.111/0001-50, VALOR R\$ 24.984,50. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 18 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:33AE5F54

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de Camisetas personalizadas para os Alunos da rede municipal de ensino, cuja abertura deu-se no dia 18 de janeiro de 2012, às 13:30 (treze e trinta horas), do qual sagrou– se vencedora as seguintes empresas: Itens - 01,02,05,06,07,08,09,10,11,12 - CASA DOS UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ -13.675.420/0001-10, VALOR R\$ 20.881,80, itens 03 e 04 - MARCIA TAFFAREL SFREDO ME, CNPJ – 10.227.219/0001-81, VALOR R\$ 12.559,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 18 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:705E0B33

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de materiais elétricos, cuja abertura deu-se no dia 19 de agosto de 2011, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou– se vencedoras as seguintes empresas: Itens - 01 - PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ – 26.834.259/0002-02, VALOR R\$ 879,00, Itens – 03,07,e 09 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ – 15.984.883/0001-99, VALOR R\$ 13.868,35 tens – 05 e 06 - TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ – 04.347.124/0001-07, VALOR R\$ 10.548,00, Itens 02,04,08 - COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ – 26.579.029/0001-63, VALOR R\$ 12.587,50. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.Nova Mutum/MT, 19 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:D2ECE639

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Drenagem e Pavimentação no Bairro Residencial das Palmeiras etapa I com um total de 21.165,91 m² no Município de Nova Mutum- MT. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 22 de Fevereiro de 2012. Horário: 14:30 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone de Contato: 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 19 de Janeiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:BCE3F7A5

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção de Piscina e Vestiário no Centro de Convivência Parque das Águas Data de Abertura: 07 de Fevereiro de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 19 de Janeiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:89D8DE24

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

Registro de Preços. Objeto: aquisição de equipamentos de patrulha mecanizada (Agricultura Familiar). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 19 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:01598608

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 004/2012, julgado deserto em 19.01.2012, teve o prazo reaberto para o dia 02.02.2012 às 08:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação pelo e-mail licitação@novamutum.mt.gov.br.Nova Mutum/MT, 19 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:F5692FD4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NOVA NAZARÉ/MT**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula quarta do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias os quais acrescidos com o prazo já firmado no Contrato Original lança a data pra conclusão da obra em 28 de junho de 2012, sendo certo, que referido dilação do prazo de execução da obra se dá em virtude das dificuldades de acesso as aldeias o Município de Nova Nazaré inseridas no Termo de Compromisso/PAC nº 1198/09 celebrado junto a Fundação Nacional de Saúde, devido ao início período chuvoso, motivo pelo qual o presente aditivo se faz necessário.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2011

VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 28/06/2012

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1A8A094F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSO PÚBLICO
001/2010

Nova Santa Helena/MT., 17 de janeiro de 2012.
CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Concurso Público 001/2010 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MOTORISTA, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

PAULO EDUARDO DOMINGOS DA SILVA RG N.º. 1.755.633-3
SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:623EAA65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar a classe da servidora EIDEJANE DONIZETE FERREIRA, portadora da CI/RG. n.º. 376.184-9 SSP/PA e do CPF n.º. 631.790.592.49, da CLASSE B para CLASSE C levando-se em consideração o artigo 42 e seus § da Lei 258/07, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2012 à 02/02/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0A21C824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. JONAS ANTONIO SUR, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1.434.849-7 SSP/MT e do CPF n.º. 956.902.471-20, para exercer o cargo de MECÂNICO, aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2012 à 09/02/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:8E5F7313**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2012**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.410.963-8 SSP/MT e do CPF nº. 943.012.981-34, para exercer o cargo de MOTORISTA, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/01/2012 à 13/02/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E8767ECA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2012**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Sr. CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.410.963-8 SSP/MT e do CPF nº. 943.012.981-34, do Cargo de Motorista, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/01/2012 à 17/02/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:EC4B6B07**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 001/2012, que trata da Inexigibilidade de Licitação 001/2012, cujo objeto é a contratação de artistas consagrados pela crítica para as comemorações do aniversário da cidade nos termos da planilha orçamentária que passa a fazer parte do presente processo;

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Administração e o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através da inexigibilidade de licitação nos termos do Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo § único, inciso I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de licitação 001/2012, autorizando em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratado: M S CLAUDIO – 12.744.650/0001-20**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Objeto:** Apresentação de Shows Artísticos:**Dotação:** 03.001.04.122.5003.207.339039.00.00.00.172 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**Prazo de Duração:** Até 30/01/2012.

Item	Artistas	Data	Valor
01	Ana Julia & Gabriel Duração do show 2:30	27/01/2012	6.000,00
02	Ataide & Alexandre Duração do show 2:30	28/01/2012	40.000,00
03	Chamegado Duração do show 2:30	29/01/2012	4.000,00

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 37 da CF/88, e em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antonio do Leste – MT, em 17 de janeiro de 2012.

REINALDO COELHO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:431FF88A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 01**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	399.556,58
Pessoal Ativo	399.556,58
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	399.556,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.127.515,95
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	1,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.207.650,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.147.268,41

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:F22B9A39

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.867.150,13
Pessoal Ativo	8.867.150,13
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	4.391,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.391,05
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.862.759,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.127.515,95
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.868.858,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	10.325.415,68

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:81255B4C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 04

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010 L

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.235.351,73	14.559.678,91	15.416.017,22	15.784.833,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:111081AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:DD304DB9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.359.838,85	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	74.217,53
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.359.838,85	Restos a Pagar Processados	71.423,57
Conta Movimento	1.229.964,06	Do Exercício	71.423,57
Contas Vinculada	1.129.874,79	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	2.793,96
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.359.838,85	SUBTOTAL	74.217,53
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.285.621,32
TOTAL	2.359.838,85	TOTAL	2.359.838,85
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			444.601,13
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.841.020,19
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.910.419,52	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00

Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	117.582,95	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	117.582,95	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	5.792.836,57	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	5.910.419,52
TOTAL	5.910.419,52	TOTAL	5.910.419,52
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.910.419,52

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:8E8319FC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 07

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	27.326,60	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	27.326,60	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	27.326,60	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	27.326,60	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	27.326,60
TOTAL	27.326,60	TOTAL	27.326,60
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			27.326,60
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.910.419,52	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	117.582,95	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	117.582,95	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	5.792.836,57	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	5.910.419,52
TOTAL	5.910.419,52	TOTAL	5.910.419,52
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.910.419,52

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:48C20E9D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 08

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	38.555,57	71.423,57	2.285.621,32	444.601,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	5.910.419,52	0,00	0,00
TOTAL	38.555,57	71.423,57	8.196.040,84	444.601,13	0,00

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:73D20B4D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 09

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	27.326,60	27.326,60	0,00
TOTAL	0,00	0,00	5.937.746,12	27.326,60	0,00

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:2F562F4B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício		
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	5.937.746,12	0,00	0,00

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:F0B2A6C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 11

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício		

Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	38.555,57	0,00		444.601,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.178,94	71.423,57		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	54.707,93	0,00		0,00	0,00
TOTAL	138.442,44	71.423,57	8.196.040,84	444.601,13	0,00

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:D7ED9F55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 067/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Materiais de consumo para pavimentação asfáltica. Foram vencedoras as empresas: **Daniele de Souza Santos – ME** foi vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 57.981,67 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos); **Auto Abastecedora Soledade – Ltda** lote 02 com o valor de R\$ 55.603,60 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos).

Paranatinga, MT, 19 de janeiro de 2012.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:7711B351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **JONSON LEANDRO GUNSCH**, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.065.111-49 para responder pelo Cargo de Chefe de **DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO e FISCALIZAÇÃO**, nos termos do art. 9º da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 18 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9AF87789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **JOÃO ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.432.831-49 para responder pelo Cargo de Chefe de **DIVISÃO DE CULTURA**, nos termos do art. 9º da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 18 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2F1B07A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a **SRª. ELIANE MARQUES ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 007.381.273-02, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, a partir de 18 de janeiro de 2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 18 de Janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0978C55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **IRANIL SILVA PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.591.471-34 para responder pelo Cargo de Chefe de **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, nos termos do art. 9º da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 18 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:18D8BE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **VILSON PIRES** , no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. **DOUGLAS ALVES DE ARRUDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.581.221-46 para responder pelo Cargo de Chefe de **DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, nos termos do art. 30 da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5FD628A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 001/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: Maria Divina da Silva Campos, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Pedra Preta – MT, sito a Rua Otávio Pitaluga, 1003, centro, CEP. 78.795-000, portadora do RG n. 08139695 SSP/MT e CPF n. 559.297.531.72.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento, pela Contratada, de lanches aos servidores da Contratante em dias de expediente normal.

VALOR: R\$ 7.793,75(Seete Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

Pedra Preta – MT., 05 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC1F7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 2012 - EDITAL DE INSCRITOS SELETIVO
PROFESSORES

EDITAL Nº. 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA-MT, com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 163 de 13.04.07.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2012 torna publico a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação temporária de professores e monitores cujas inscrições foram DEFERIDAS conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS SELETIVO
PROFESSORES/MONITORES

Inscritos para Cargo de Monitor	
01	Luzemi Franco Borges Pereira
02	Iranete Pinheiro Nates
03	Rosângela Aparecida Pereira
04	Rosângela Moreira de Carvalho

05	Maria Eunice Alves da Silva
06	Simone Melânia da Silva
07	Maria das Dores Costa
08	Flavia Almeida de Jesus
09	Juraide Maria dos Santos Bastiani
10	Tânia Regina soa Santos
11	Vanessa Ap. B. da Costa Santos
12	Sirley Moreira de Oliveira
13	Daiane Cristina da Silva
14	Cristiane Pereira Alves
15	Aparecida Conceição da Silva
16	Vilma Rodrigues de Oliveira
17	Suely Aparecida Reinalda
18	Cleonice de Carvalho Borges Viana
19	Elivânia Pinto de Souza
20	Ana Cláudia Souza Fabricio
21	Maria Aparecida da Silva
22	Marilza Gonçalves Paulino
23	Elisângela Venâncio F.da Cunha
24	Elizângela Rodrigues Vieira
25	Alaíde Pereira Rodrigues
26	Andréia Bocoli
27	Conceição Borges Duarte
28	Marli de Souza Andrade
29	Valeria Cristina Lemes
30	Laureni de Souza Pereira
31	Rosineide Rosa Miranda
32	Maria Jaqueline Silva Ramos
33	Cindy Laufer Chaves da Silva
34	Aparecida Donizete de Oliveira
35	Renata Lopes Valério
36	Aline Barbosa da Silva
37	Ana Paula Pedrozo L. Nascimento
38	Márcio Wagner da Silva
39	Láudia Borges Mendonça
40	Giselia da Silva Fonseca
41	Márcia de Oliveira
42	Zilda Ribeiro de Carvalho
43	Cineide da Silva Ramos
44	Verônica Valéria Alves de Oliveira
45	Francielle Fonseca de Souza
46	Andréia Cláudia Martins
47	Maria Auzenir dos Santos Mendes
48	Cláudia Rosana Gomes Santos
49	Joelma Ferreira da S. Souza
50	Vânia Maria dos Santos L. da Silva
51	Renata Aparecida Pereira da Silva
52	Sidval Alves Gonçalo
53	Fernanda Malva Buso
54	Danúbia Aparecida do Nascimento
55	Maria Luiza Rosseti de Souza
56	Simone Franciele Alves Paz
57	Karen Gabriela Viana dos Santos
58	Ivete Biassi
59	Francisca Eduardo da Silva
60	Sâmara P. de Alencar de Souza
61	Mônica Cristina de Souza Paula
62	Emília Ariane B. da Silva
63	Jussara Alves Jaime
64	Marineide Nogueira Ferreira
65	Rosângela Terezinha Nogueira
66	Gleidenalva dos Santos Góis
67	Ana Paula dos Santos Miranda

Inscritos para Cargo de Professor	
68	Adriana Nunes Cardoso
69	Dilma Santos Coutinho
70	Regina Martins
71	Izabel Viana de Souza
72	Kelen Silva Souza
73	Lucimar Batista Gobbi
74	Marlin de Souza Ferreira
75	Marilza Rosângela Cervigni Martins
76	Maria José M. Penariol
77	Liliane Estrozi Correia
78	Claudilene Domingos da silva
79	Adevair Batista de Rezende
80	Cecília Aparecida Fim Amorim
81	Crigina Cristina Mohr
82	Maria José Bento Freitas
83	Odete Maria Lários Duran
84	Célio Limeira dos Santos
85	Fernanda Guimarães Gonçalves
86	Aline Marielle Locatte
87	Valéria Guimarães Bezerra Boff
88	Deraldina dos Santos Alves

89	Maria do Carmo Marques Avelar
90	Marlene Burati Souza
91	Elizabeth Gaspar de Oliveira
92	Dagmar de Moura Leal
93	Patrícia Aparecida G. da Silva
94	Priscila Michely de Araújo Polati
95	Tatiany Aparecida Arjona Konno
96	Elisângela Vicente Correa
97	Jucicléia Duarte de Souza Silva
98	Maria Luciana de Góis
99	Vanessa Cristina R. Ribeiro
100	Delma dos Santos Guimarães
101	Nildina Rodrigues Xavier
102	Rosely Rodrigues de Lima
103	Rosângela de Sousa Santiago
104	Débora Joelma Gonçalves
105	Kátia Nunis Martins
106	Joeli Lopes
107	Alione Gomes de Abreu
108	Genicléia Gonçalves Saldanha
109	Ednamar Alves Porto
110	Anicéia Dias Guedes
111	Janaina de Matos Silva
112	Rosângela Nunes Barbosa
113	Edna Vieira da Silva
114	Roseli Aparecida Marcari
115	Maria Cláudia Freire da Silva
116	Mariléia da Silva Oliveira
117	Maria Lucilene Nunes Mata
118	Elaine Araújo Silva
119	Cleusa de Jesus Calisto
120	Neuza Aparecida R. F. de Souza
121	Maria Edna Santos Coutinho
122	Simone Rodrigues da Silva
123	Leandra Virgolino Pacheco da Silva
124	Severina Maria de Melo
125	Elenice da Silva Martins
126	Maria do Socorro Santos
127	Edson Vieira Campos
128	Francisca Maria Novaes
129	Vera Ângela Saccomori
130	Lívia Rodrigues Cezário
131	Ivone Rodrigues Budny
132	Ivani Lopes da Silva
133	Simone Corrêa da Cruz
134	Elisângela Corrêa da Cruz
135	Uelington Diego Pereira Nunes
136	Luiza Mitiko Suzuki da Silva

**GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA - MT
AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.**

SEMY MENDES DE FREITAS

Sec. Municipal de Educação

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:D60B3107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 2012 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRITOS
SELETIVO PROFESSORES**

EDITAL Nº. 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA-MT, com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 163 de 13.04.07.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2012 torna publico a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação temporária de professores e monitores cujas inscrições foram DEFERIDAS conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS SELETIVO PROFESSORES/MONITORES

Inscritos para Cargo de **Monitor**

01	Luzemi Franco Borges Pereira
02	Iranete Pinheiro Nates
03	Rosângela Aparecida Pereira
04	Rosângela Moreira de Carvalho
05	Maria Eunice Alves da Silva
06	Simone Melânia da Silva
07	Maria das Dores Costa
08	Flavia Almeida de Jesus
09	Juraide Maria dos Santos Bastiani
10	Tânia Regina soa Santos
11	Vanessa Ap. B. da Costa Santos
12	Sirley Moreira de Oliveira
13	Daiane Cristina da Silva
14	Cristiane Pereira Alves
15	Aparecida Conceição da Silva
16	Vilma Rodrigues de Oliveira
17	Suely Aparecida Reinalda
18	Cleonice de Carvalho Borges Viana
19	Elivânia Pinto de Souza
20	Ana Cláudia Souza Fabrício
21	Maria Aparecida da Silva
22	Marilza Gonçalves Paulino
23	Elisângela Venâncio F.da Cunha
24	Elizângela Rodrigues Vieira
25	Alaíde Pereira Rodrigues
26	Andréia Bocoli
27	Conceição Borges Duarte
28	Marli de Souza Andrade
29	Valeria Cristina Lemes
30	Laurení de Souza Pereira
31	Rosineide Rosa Miranda
32	Maria Jaqueline Silva Ramos
33	Cindy Laufer Chaves da Silva
34	Aparecida Donizete de Oliveira
35	Renata Lopes Valério
36	Aline Barbosa da Silva
37	Ana Paula Pedrozo L. Nascimento
38	Márcio Wagner da Silva
39	Láudia Borges Mendonça
40	Giselia da Silva Fonseca
41	Márcia de Oliveira
42	Zilda Ribeiro de Carvalho
43	Cineide da Silva Ramos
44	Verônica Valéria Alves de Oliveira
45	Francielle Fonseca de Souza
46	Andréia Cláudia Martins
47	Maria Auzenir dos Santos Mendes
48	Cláudia Rosana Gomes Santos
49	Joelma Ferreira da S. Souza
50	Vânia Maria dos Santos L. da Silva
51	Renata Aparecida Pereira da Silva
52	Sidval Alves Gonçalo
53	Fernanda Malva Buso
54	Danúbia Aparecida do Nascimento
55	Maria Luiza Rosseti de Souza
56	Simone Franciele Alves Paz
57	Karen Gabriela Viana dos Santos
58	Ivete Biassi
59	Francisca Eduardo da Silva
60	Sâmara P. de Alencar de Souza
61	Mônica Cristina de Souza Paula
62	Emília Ariane B. da Silva
63	Jussara Alves Jaime
64	Marineide Nogueira Ferreira
65	Rosângela Terezinha Nogueira
66	Gleidenalva dos Santos Góis
67	Ana Paula dos Santos Miranda

Inscritos para Cargo de Professor

68	Adriana Nunes Cardoso
69	Dilma Santos Coutinho
70	Regina Martins
71	Izabel Viana de Souza
72	Kelen Silva Souza
73	Lucimar Batista Gobbi
74	Marlin de Souza Ferreira
75	Marilza Rosângela Cervigni Martins
76	Maria José M. Penariol
77	Liliane Estrozi Correia
78	Claudilene Domingos da silva
79	Adevair Batista de Rezende
80	Cecília Aparecida Fim Amorim
81	Crigina Cristina Mohr
82	Maria José Bento Freitas
83	Odete Maria Lários Duran

84	Célio Limeira dos Santos
85	Fernanda Guimarães Gonçalves
86	Aline Marielle Locatte
87	Valéria Guimarães Bezerra Boff
88	Deraldina dos Santos Alves
89	Maria do Carmo Marques Avelar
90	Marlene Burati Souza
91	Elizabete Gaspar de Oliveira
92	Dagmar de Moura Leal
93	Patrícia Aparecida G. da Silva
94	Priscila Michely de Araújo Polati
95	Tatiany Aparecida Arjona Konno
96	Elisângela Vicente Correa
97	Jucieléia Duarte de Souza Silva
98	Maria Luciana de Góis
99	Vanessa Cristina R. Ribeiro
100	Delma dos Santos Guimarães
101	Nildina Rodrigues Xavier
102	Rosely Rodrigues de Lima
103	Rosângela de Sousa Santiago
104	Débora Joelma Gonçalves
105	Kátia Nunis Martins
106	Joeli Lopes
107	Alione Gomes de Abreu
108	Genicléia Gonçalves Saldanha
109	Ednamar Alves Porto
110	Anicéia Dias Guedes
111	Janaina de Matos Silva
112	Rosângela Nunes Barbosa
113	Edna Vieira da Silva
114	Roseli Aparecida Marcari
115	Maria Cláudia Freire da Silva
116	Mariléia da Silva Oliveira
117	Maria Lucilene Nunes Mata
118	Elaine Araújo Silva
119	Cleusa de Jesus Calisto
120	Neuza Aparecida R. F. de Souza
121	Maria Edna Santos Coutinho
122	Simone Rodrigues da Silva
123	Leandra Virgolino Pacheco da Silva
124	Severina Maria de Melo
125	Elenice da Silva Martins
126	Maria do Socorro Santos
127	Edson Vieira Campos
128	Francisca Maria Novaes
129	Vera Ângela Saccomori
130	Livia Rodrigues Cezário
131	Ivone Rodrigues Budny
132	Ivani Lopes da Silva
133	Simone Corrêa da Cruz
134	Elisângela Corrêa da Cruz
135	Uelingthon Diego Pereira Nunes
136	Luiza Mitiko Suzuki da Silva

**GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA - MT
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.**

SEMY MENDES DE FREITAS

sec. Municipal de Educação

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:616551CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004-2012- CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**DECRETO Nº 004/2012.
DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional prevendo a passagem de uma referência de

vencimento para outra imediatamente superior, na mesma classe, a requerimento do servidor, sempre que completar aniversário de sua posse, condicionada, entretanto, no nível de produtividade e aperfeiçoamento do concorrente, que será medido através da avaliação de desempenho, regulamentada pela Lei 351/2003;

CONSIDERANDO a falta de critérios de avaliação em gestões anteriores que culminou com a defasagem salariais dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de Progressão Funcional a todos os servidores do Poder Executivo independente do Requerimento previsto na Lei que fizerem aniversário de posse até a data de publicação deste decreto;

Artigo 2º - As progressões com vencimento posterior a este decreto deverão obedecer criteriosamente as exigências legais;

Artigo 3º - Após a homologação da autoridade competente será determinada ao Departamento de Recursos Humanos para que faça inserir na folha de pagamento o valor a ser percebido pelos servidores, conforme segue em anexo I – Progressão Funcional Por Cargos.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:9B540490

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012- PR PRESENCIAL 001/2012.

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo para manutenção da frota de veículos da ADM pública Municipal de Planalto da Serra – MT, com recursos oriundos de convênios, programas federais, estaduais e recursos próprios. DO PREÇO: o valor global R\$ 857.042,95. DO PAGAMENTO: deverá ser efetuado conforme liquidação. ATA PR Nº 001/12. DATA: 20/01/2012. ASSINANTE: TEIXEIRA E SCALLOSSI - LTDA. Promitente fornecedora. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva
Código Identificador:35958C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/
REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL Nº 002/2012.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 002/2012, tendo como objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares para man. da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento do Município de P. da Serra- MT com recursos oriundos de Prog. Federais e Rec. Próprios, com realização prevista para o dia 01/02/2012 às 09:30 hs de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P.

da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregoeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308 ou 6101.

DELIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:9DCF3628

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURA LTDA.
Objeto: Comparecimento da “BANDA CALYPSO” no aniversário da cidade de POCONÉ 231 anos, no dia 21/01/2012 as 12 horas para show na Praça da Matriz - Cidade Poconé - MT.
Valor Global: R\$ 194.360.00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais)
Período: 21 de janeiro de 2012.
Dotação Orçamentária: 233 – 33.90.39000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:000BAD8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MED ODONTO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 006/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2011/FMS
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:258D4EBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RUIZ JÚNIOR & RUIZ LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO

006/2011, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE MARÇO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2011/FMS
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:638DEB60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LANCHONETE E CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 008/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011/FMS
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5DF52631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LIMITADA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 010/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2011/FMS
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:63068C91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MARIA EIANE FERREIRA BARBOSA 46871667172
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 011/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1ACB1226

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SHIRLEIA ALVES SILVA
00126207186
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO
ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO
012/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER
SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A8FD6AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SANDRO AROLDO
DE BESSA 53612558153
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO
ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO
013/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER
SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31795273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA R. M. DAS NEVES-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO
ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO
014/2011, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER
SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
013/2011
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:04E83A26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GÁSTRICA CLÍNICA MÉDICA E
ODONTOLÓGICA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO
ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO
018/2011, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A TER
SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE SETEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 017/2011/FMS
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DEB926CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA,
CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O
PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE NÚMERO
020/2011, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA
QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER
SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 020/2011/FMS
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EE1A6A97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA,
CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O
PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE NÚMERO
040/2011, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA
DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL,
PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM
31/12/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 041/2011
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:662C26B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CLEUZA DIAS LEITE
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 08 (OITO) MESES,
ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31/08/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 037/2009
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CFD8F418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012/PMPL

(PROCESSO Nº001/2012)

ERRATA

Informa aos licitantes o acréscimo do art. 31, III da Lei 8.666/93, ao item 8.2.4, alínea “d”, bem como retifica o valor da respectiva garantia para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), desta forma, **onde se lê:** “d. Comprovação de garantia de participação na presente licitação, até o terceiro dia útil anterior ao recebimento das Propostas, em qualquer das modalidades previstas no caput e parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante apresentação de comprovante emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA.” **leia-se:** “d. Comprovação de garantia de participação na presente licitação, até o terceiro dia útil anterior ao recebimento das Propostas, em qualquer das modalidades previstas no caput e parágrafo 1º do artigo 56 e art. 31, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante apresentação de comprovante emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA.”

Pontes e Lacerda-MT, 19 de janeiro de 2012.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucélia Martos Alves

Código Identificador:44F1B844

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2012**

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-1219, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 01/2012 de 02/01/2012, faz saber que se encontra aberta licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:----- TOMADA DE PREÇOS
Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO

Conformidade:----- -- EDITAL E SEUS ANEXOS, E A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

Data:----- 26/01/2012

Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)

Local:-----PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Data:-----Até 02/02/2012

Horário:-----Até as 17:00 HORAS (horário local)

Local:-----PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:-----03/02/2012

Horário:-----08:00 HORAS (horário local)

Local:-----PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Transporte Escolar a fim de suprir a necessidade do município de Porto dos Gaúchos/MT em todas as suas linhas escolares, durante o exercício de 2012.

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 1219, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 18 de janeiro de 2012.

VALMIR JOSÉ MARTINS

Comissão Municipal de Licitação

Presidente

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:889E1C02

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 - PMPE

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote para eventual aquisição futura e parcelada de moveis e equipamentos de informática, para atender todos os departamentos da Prefeitura, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 11.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2012, às 08:30**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244**.

Porto Estrela/MT, 18 de Janeiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:CC1AA442

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 - PMPE

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote único para eventual aquisição futura e parcelada de materiais de construção e de pintura, para atender todos os departamentos da Prefeitura, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 11.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2012, às 10:00**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 09:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244**.

Porto Estrela/MT, 18 de Janeiro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:276EC5A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 - PMPE**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote para eventual aquisição futura e parcelada de combustíveis, peças e lubrificantes, para atender todos os departamentos da Prefeitura, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 11.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 01 (um) de fevereiro de 2012, às 09h: 00m**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244**.

Porto Estrela/MT, 18 de Janeiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:E10B65D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 - PMPE**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote para eventual aquisição futura e parcelada de materiais de artesanato, para atender todos os departamentos da Prefeitura, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 11.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 01 (um) de fevereiro de 2012, às 10h: 30m**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 10h: 20m do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244**.

Porto Estrela/MT, 18 de Janeiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:E8FC8953

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012 - PMPE**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012 - PMPE

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulo WEB(internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, sob regime de Execução de forma indireta, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 11.520, de 17 de julho de 2002 o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 06 (Seis) de Fevereiro de 2012, às 09h: 00m**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 09h: 30m, do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244**.

Porto Estrela-MT, 19 de Janeiro de 2012.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:B9A7EFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2.012

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 013/2008 ("DISPÕE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA") e Lei Municipal Complementar nº. 027 de 22 de Março de 2010, ("Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008") e Lei Complementar nº 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe a Srª. **Adevair Madalena Ponce**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 790.506**

SSP/MT e CPF nº 503.730.801-15, concursado no cargo de Professor, com carga horária de 20h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 18, classe "C" da Lei Municipal Complementar nº. 027 de 22 de Março de 2010, ("Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008") e Lei Municipal Complementar nº 013/2008 de 18 de Março de 2008 (DISPÕE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA") e Lei Complementar nº 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:80ECD239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2012

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Fabiana Gonçalves Prado**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1.292.042-8 SJSP/MT e CPF nº 915.424.051-49**, concursado no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 10, classe "C" da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:76D4DA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2012

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Maria Tereza da Silva**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 975.253 SSP/MT e CPF nº 503.778.501-44**, concursado no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 10, classe “C” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:0CB9EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2012

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 9º, § 4º- Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”, torna –se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **26 de Janeiro de 2012 (quinta – feira) com início as 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com o objetivo da apresentação das contas do Município referente ao **3º Quadrimestre/2011**.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** de todos os municípios, representantes de entidades de classe e representantes das associações para participarem desta audiência, onde os mesmo poderão obter informações sobre as contas do Município.

Porto Estrela – MT, 19 de Janeiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:65427BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 103 DE 21 DE DEZEMBRO DE
2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 001/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA.

BENEDITO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ATUALIZADA EM 12/2008 ART. 72 INCISO IV, E PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CF/88 E ART. 59 DA LRF/2000; OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa **SCI N.º 001/2011, do Sistema de Controle Interno**, de responsabilidade da unidade de Controle Interno, que **dispõe sobre o plano anual de auditoria interna – PAAI-2012**, objetivando o melhoramento dos pontos de controle.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 21 de Dezembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:C79C2EBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: CLAIRE TEIXEIRA VILELA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ABRIGAR AS CRIANÇAS ENCAMINHADAS PELA PROMOTORIA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 02/01/2012

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:FB3A9F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO VARANDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PSF 4 – PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

DATA: 10/01/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:D47CD58E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 001/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gørgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **001/2012**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 001/2012.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de material esportivo para uso do Município de Querência - MT.

Data: 02/02/2012.

HORÁRIO: 09horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 18 de janeiro de 2012.

FERNANDO GØRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:3E749765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 002/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gørgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **002/2012**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 002/2012.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de agrimensura e topografia a serem realizados no perímetro urbano e expansão do Município de Querência.

Data: 03/02/2012.

HORÁRIO: 09horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 19 de janeiro de 2012.

FERNANDO GØRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:4AAE074F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 003/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gørgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **003/2012**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 003/2012.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de peças para câmbio do VT -47 (Caminhão MB LK 2635) do Município de Querência.

Data: 02/02/2012.

HORÁRIO: 14horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 19 de janeiro de 2012.

FERNANDO GØRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:7F303031

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12/2012

DE 19 DE JANEIRO DE 2012

“CONSTITUI COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA VERIFICAR E ATESTAR A REGULARIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PSF”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Certificação para verificar e atestar a regularidade de processo de seleção pública de Agentes Comunitários de Saúde - PSF contratados antes da Emenda Constitucional nº 51/06.

Art. 2º - A Comissão fica composta com os seguintes membros.

PRESIDENTE: SILMARA GUARIERO PAULO

SECRETARIA: VALÉRIA BRAGUINI

MEMBRO: CLEIDIANE MARIA VICENTE MOREIRA

MEMBRO: DALVA DE LAET FRANÇA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Janeiro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:641762D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 001/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VEÍCULO** para Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 01/02/2012 as 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 19 De janeiro de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:0646182B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2012**

Em, 02 de janeiro de 2.012.

Institui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2012 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2012, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Maria Auxiliadora Cardoso

Secretária – Sandro Candido Nunes

Membro – Thiago Barbosa Viana

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:4EC8DED1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2012**

Em, 02 de janeiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade temporária de serviços de Agente de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal, considerando ainda o período de férias das escolas municipais e a disponibilidade da servidora IRACEMA MARIA DA SILVA, remaneja-la temporariamente para desempenhar suas funções junto ao Hospital Municipal no período de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B11EE7E4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08 - 2012**

de 10 de Janeiro de 2012.

“Dispõe sobre nomeação de comissão processante, nos termos do artigo 200 e seguintes da Lei Municipal 1234/2011, e dá outras providencias”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades funcionais apontadas em Sindicância cometidas pela servidora **Mary Ivoneth Navarros Borges** (Matricula 1264) nos termos do artigo 200 e seguintes da Lei Municipal 1.234/2011 (estatuto do Servidor).

Art. 2º. Para cumprimento no disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores: **Inês de Fátima Cerutti** (Matricula 117), **Sidney Benedito de Malheiros** (Matricula 1658) e **Marjori Loide Bedreske Petrenko** (Matricula 1510) que a presidirá.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 16 de Janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:D21F4F84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09 - 2012**

De 16 de Janeiro de 2.012

“Institui e nomeia a Nova Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT para o período de 01.01.2012 à 31.12.2.012”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. **Joemil José Balduino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 896 de 24 de Dezembro de 2001 e demais dispositivos legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Institui a Nova Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, para o período de 01.01.2012 à 31.12.2012, fazendo parte integrante desta Comissão os seguintes membros:

Sidney Benedito Malheiros – Presidente;
Noe Della Pasquoa Reolon – Secretário(a);
Mailson Rid Alves – Membro(a);

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, com efeitos retroativos até a data de 01 de janeiro de 2.012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 16 de Janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:6E1A8DD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010 - 2012**

de 16 de Janeiro de 2012

“Altera a Portaria 005/2011, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal, os seguintes membros:

I- Sirley Anzil da Silva;
II- Jackson de Souza Ribeiro Teixeira;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 16 de Janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:09A65C7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011 - 2012**

de 18 de janeiro de 2.012

“Dispõe sobre nomeação e exoneração de pessoa ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerada do cargo de livre nomeação e exoneração, a pedido, no âmbito da administração pública municipal, a seguinte pessoa:

VANESSA ARRUDA DE CARLI – do cargo de Assessor Contábil;

Artigo 2º. Fica nomeada em cargo de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal, a seguinte pessoa:

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO – para o cargo de Assessor Contábil;

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 18 de janeiro de 2.012.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:298B4BD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012 - 2012**

de 18 de janeiro de 2.012.

“Dispõe sobre as nomeações de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais, e da outras providências”.

O **EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas como Diretores nas Escolas Municipais, de acordo com as eleições realizadas nas respectivas unidades, as seguintes pessoas:

EUNICE SENIS DE SOUZA ZARK – Diretora na Escola Quintina Maria de Oliveira;
JOB DIAS FERREIRA – Diretor na Escola Pindaival;
DALMINA MOSER DOS SANTOS – Diretora na Escola Benedita de Almeida;
ERZIETE MEDEIROS ALVES – Diretora na Escola João Batista da Silva;

Art. 2º. Ficam nomeadas como Coordenadores nas Escolas Municipais, as seguintes pessoas:

MARIA FIGUEIREDO DA PAIXÃO – Coordenadora na Escola Quintina Maria de Oliveira;

ARIANA AMIKE DA SILVA – Coordenadora na Escola Pindaival;
SANDRA GONÇALVES MALHEIROS – Coordenadora na Creche Municipal Ana Lemes Joaquim;
DIRCE REGINA CORREA DA LUZ – Coordenadora na Escola Raizama;
HUGOLINA MARIA DE FRANÇA – Coordenadora na Escola João Batista da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 18 de janeiro de 2012.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:A8D14773

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 06/2012

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada e Classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	427	LUCILENE BRAUN BENDER

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 18 DE JANEIRO DE 2012.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:AAE78DB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 01/2012 DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA SERVIDORA QUELI CRISTINA PEREIRA DIAS DO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a SERVIDORA **QUELI CRISTINA PEREIRA DIAS**, inscrito no RG sob nº 2237772-7 SSP-MT e cadastrado no CPF sob nº 038.540.821-85, do cargo EFETIVO DE RECEPCIONISTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 114/2011e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 06 de janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:994D59D8

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 02/2012 DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO(a pedido) DO Srº VALMIR ROEDER DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) o Srº **VALMIR ROEDER**, inscrito no RG sob nº 1.402.528-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 00893402133, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 107/2011 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso a 06 de janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:80833363

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 03/2011 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE ADRIANGELA PEREIRA DE PINHO DO CARGO DE AGENTE SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a Sr.^a **ANDRIANGELA PEREIRA DE PINHO**, inscrito no RG nº 2135977-6 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 037.610.111-30, no cargo de **AGENTE SANITÁRIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria 23/2011 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 06 de janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Na data Supra**

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:10121FCE

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 04/2012. 16 DE JANEIRO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA SERVIDORA ELISANGELA JULIANA PARIS DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a sr.^a **ELISANGELA JULIANA PARIS**, inscrito no RG sob o nº 791-479 SSP-MT, e CPF nº 571.660.561-34 do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 016/2003 de 22 de abril de 2003 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Na data supra**

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:8A89FD19

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2012.**

O Município de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 04.205.596/0001-17, situado na Avenida Flavio Luis nº. 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Roberto José Morandini**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 100.698.150-8 SSP-RS e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 246.051.400-00, residente e domiciliado na Fazenda Morandini nesta Cidade, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos e Secretarias:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOL.	SALÁRIO R\$
01	Merendeira (pacoval)	40 horas	Alfabetizado	RS 680,11
01	Monitor de ônibus (linha fazenda padre Cícero - porteira 2)	40 horas	Alfabetizado	RS 680,11
01	Monitor de ônibus (linha fazenda casarão e assentamento ponte de barro)	40 horas	Alfabetizado	RS 680,11
01	Monitor de ônibus (linha fazenda santa clara, São José e Mãe margarida)	40 horas	Alfabetizado	RS 680,11
01	Monitor de ônibus (linha fazenda Tuiuiu)	40 horas	Alfabetizado	RS 680,11
01	Professor de ciências	30 horas	Nível superior	RS 1.427,94
01	Professor de historia	30 horas	Nível superior	RS 1.427,94
01	Professor de português	30 horas	Nível superior	RS 1.427,94
01	Professor de educação especial	30 horas	Nível superior	RS 1.427,94
03	Professor de Pedagogia (Escola Nova Brusque)	30 horas	Nível superior	RS 1.427,94

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência das Secretarias Municipais.

1.3 Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 178/2005 e pelo Decreto Municipal nº. 035/2010.

1.4 O Edital nº. 001/2012, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br e a Lei Municipal nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 encontra-se no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

1.5 – o processo seletivo 001/2012 tem validade de 1 (um) ano.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:

2.1 Somente será classificado por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 035/2010.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Local de Inscrição: Período de: 25 de janeiro a 31 de janeiro de 2012, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato – MT

3.2 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 035/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;

- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Documento comprobatório de inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;

3.3- As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, ou por terceiro com procuração por instrumento particular com firma reconhecida.

3.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 dos quais não poderá alegar desconhecimento..

3.5_ A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão chamados os candidatos aprovados que a prefeitura necessitar e conforme a disponibilidade de vagas.

3.6 – Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo 001/2012.

3.7 – Não será reservado vagas para portadores de necessidades especiais pois o numero de vagas não atinge o percentual legal para destinação de vaga.

3.8 – Os candidatos ao cargo de monitor de ônibus deverão comprovar residência nas proximidades do final da linha a qual se destina a vaga.

4 – SELEÇÃO:

4.1- **PRIMEIRA ETAPA:** inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.2; (dia 25 de janeiro a 31 de janeiro de 2012, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 – A homologação dos inscritos será publicado no dia 03 de fevereiro de 2012, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br., juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.

4.2 - **SEGUNDA ETAPA:** prova teórica: (dia 05 de fevereiro de 2012 às 07h30), no centro de Evento localizado na Praça em Santa Rita do Trivelato/MT.

4.2.1. **SEGUNDA ETAPA:** do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

I – Prova teórica contendo 10 (dez) questões de Conhecimento específico do cargo a ser preenchido, matemática, português e conhecimentos gerais;

II – Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova;

III – Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2.2 - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:

10 + 10+10 = Resultado Final

3

4.2.3 - Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4 – Permanecendo candidatos empatados será classificado o que obtiver maior nota na prova escrita;

4.2.5 - O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2012, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

4.2.6 – A homologação do resultado do processo seletivo será publicada no dia 10 de fevereiro de 2012.

5 - CONTRATAÇÃO

5.1 - Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 - É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

- a) O Exame Admissional, será realizado por Médico Clínico Geral do município;
- b) Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura;
- c) 01 foto.
- d) Documento de escolaridade exigido pela função;

5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 - No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.5 - A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico administrativo;

5.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social;

6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

6. - Não será contratado o candidato que:

6.1.1 - Acumular cargos, emprego ou função pública;

6.1.2 - Emitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

7 - RECURSOS

7.1 - Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2.- O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

8 - CASOS OMISSOS

8.1 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 178/2005, Decreto Municipal nº. 035/2010, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato, 19 de janeiro de 2012.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:1034205A

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 .

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, com capacidade para transportar 09 (nove) passageiros, com dação de veículo do patrimônio como parte do pagamento para secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 01/02/2012 às 08 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529-6161, Email: cleberlicitacao@gmail.com Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de janeiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:41428F1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 997/2012

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n. 7.655, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. 02, de 06 de janeiro de 2012, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Terezinha - MT será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIST.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II - R\$ 22,00 (vinte dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Terezinha/MT, 12 de janeiro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:F3B01DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 998/2012

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha - PREVIST, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha - PREVIST, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2012, em **6,08%** (seis inteiros e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVIST a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, o reajuste nos termos do **caput** dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o **caput** e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVIST anterior a data estabelecida no **caput** do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Terezinha/MT, 12 de janeiro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Santa Terezinha - MT

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2011	5,09
em março de 2011	4,53
em abril de 2011	3,84
em maio de 2011	3,10
em junho de 2011	2,52
em julho de 2011	2,29
em agosto de 2011	2,29
em setembro de 2011	1,86
em outubro de 2011	1,41
em novembro de 2011	1,08
em dezembro de 2011	0,51

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:4C61F063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO Nº 59/GP/2011

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal 1.025/GP/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR referida estrutura, passando o referido **Conselho Municipal de Saúde** a ser composto da seguinte forma:

1 – Representante do Governo Municipal

Titular – Helio de Campos Leite Junior
Suplente – Cieila Caroline Machado Costa
Titular – Maria Angela Conceição
Suplente – Catarina Ivonete Fonseca Ribeiro
Titular – Claudilaine Rita de Cássia Arruda
Suplente – Geunice Domingas da Silva Barros

2 – Representante dos Trabalhadores da Saúde

Titular – Benedito Sávio Lopes Pereira
Suplente – Benedito Martins de Oliveira
Titular – Antonia Severina da Silva
Suplente – Silbene Letícia Vicuna Souza
Titular – Marley Gonçalves Neves de Souza
Suplente – Geisane Vivina Cunha Carvalho

3 – Representante dos Usuários

3.1 - Representante dos Aposentados e Pensionistas Idosos

Titular – João Efigênio de Oliveira
Suplente – Waldevino Alves de Jesus

3.2 – Representante do Seguimento dos Estabelecimentos Educacionais

Titular – José Maria Macário da Silva
Suplente – Jonise do Carmo Teixeira Rodrigues Dias

3.3 – Representante do Sindicato Patronal

Titular – Délia Benedita Ribeiro
Suplente – Juscelina da Silva Pedroso

3.4 – Representante da União da Associação de Moradores

Titular - Leonice Mendes Marques Ribeiro
Suplente – Marina Aparecida Gonzaga

3.5 - Representante dos Pescadores da Colônia Z-8

Titular – Francisco Miguel dos Santos
Suplente – Luiz Felix de Oliveira

3.6 – Representante da Pastoral da Criança

Titular – Luciene de Miranda Xavier
Suplente – Luzinete Ângelo da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 52/GP/2011 de 24/11/2011 e as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Dezembro de 2011.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:5D0F5847

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2012,

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 001/2012, que trata de Inexigibilidade de Licitação 001/2012, cujo objeto é a contratação de artistas consagrados pela crítica para as comemorações do aniversário da cidade nos termos da planilha orçamentária que passa a fazer parte do presente processo;

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Administração e o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através da inexigibilidade de licitação nos termos do Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo § único, inciso I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de licitação 001/2012, autorizando em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratado: M S CLAUDIO – 12.744.650/0001-20

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Apresentação de Shows Artísticos:

Dotação: 03.001.04.122.5003.207.339039.00.00.172 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Prazo de Duração: Até 30/01/2012.

Item	Artistas	Data	Valor
01	Ana Julia & Gabriel Duração do show 2:30	27/01/2012	6.000,00
02	Atatide & Alexandre Duração do show 2:30	28/01/2012	40.000,00
03	Chamegado Duração do show 2:30	29/01/2012	4.000,00

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 37 da CF/88, e em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antonio do Leste – MT, em 17 de janeiro de 2012.

REINALDO COELHO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C69E0476

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.887.740,00	2.115.091,33	9.230.103,34	0,00	0,00
Receita Tributária	611.900,00	76.121,98	126.399,45	0,00	0,00
IPTU	84.400,00	9.719,47	18.542,21	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	527.500,00	66.402,51	72.441,61	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	8.381,57	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	27.034,06	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	253.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	253.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.412,40	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	7.412,40	0,00
Transferências Correntes	10.896.040,00	2.038.296,55	9.047.268,23	0,00
FPM	3.240.960,00	514.876,81	2.932.541,02	0,00
ICMS	4.220.000,00	779.239,35	3.565.662,12	0,00
Outras Transferências Correntes	3.435.080,00	744.180,39	2.549.065,09	0,00
Demais Receitas Correntes	126.600,00	672,80	56.435,66	0,00
Dívida Ativa	52.750,00	447,20	13.236,88	0,00
Receitas Correntes Diversas	73.850,00	225,60	43.198,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.002.250,00	969,58	590.154,56	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.750,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	928.400,00	0,00	585.000,00	0,00
Convênios	822.900,00	0,00	585.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	105.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.100,00	969,58	5.154,56	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	949.500,00	969,58	590.154,56	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.837.240,00	2.116.060,91	9.820.257,90	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
	No Bimestre	Jan a Out 2011	Out 2010	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.213.492,89	1.999.807,70	9.755.927,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.466.656,16	982.761,24	5.383.104,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	706,55	3.174,53	0,00
Outras Despesas Correntes	6.716.836,73	1.016.339,91	4.369.648,07	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.183.492,89	1.999.101,15	9.752.752,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.602.082,11	252.931,65	1.120.109,60	0,00
Investimentos	1.266.492,11	114.345,34	788.649,08	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	335.590,00	138.586,31	331.460,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.266.492,11	114.345,34	788.649,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.489.985,00	2.113.446,49	10.541.401,86	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.652.745,00	2.614,42	-721.143,96	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:97EEA605

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.887.740,00	2.115.091,33	9.230.103,34	0,00
Receita Tributária	611.900,00	76.121,98	126.399,45	0,00
IPTU	84.400,00	9.719,47	18.542,21	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	527.500,00	66.402,51	72.441,61	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	8.381,57	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	27.034,06	0,00
Receitas de Contribuições	253.200,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	253.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.412,40	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	7.412,40	0,00

Transferências Correntes	10.896.040,00	2.038.296,55	9.047.268,23	0,00
FPM	3.240.960,00	514.876,81	2.932.541,02	0,00
ICMS	4.220.000,00	779.239,35	3.565.662,12	0,00
Outras Transferências Correntes	3.435.080,00	744.180,39	2.549.065,09	0,00
Demais Receitas Correntes	126.600,00	672,80	56.435,66	0,00
Dívida Ativa	52.750,00	447,20	13.236,88	0,00
Receitas Correntes Diversas	73.850,00	225,60	43.198,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.002.250,00	969,58	590.154,56	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.750,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	928.400,00	0,00	585.000,00	0,00
Convênios	822.900,00	0,00	585.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	105.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.100,00	969,58	5.154,56	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	949.500,00	969,58	590.154,56	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.837.240,00	2.116.060,91	9.820.257,90	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
	No Bimestre	Jan a Out 2011	Out 2010	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.213.492,89	1.999.807,70	9.755.927,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.466.656,16	982.761,24	5.383.104,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	706,55	3.174,53	0,00
Outras Despesas Correntes	6.716.836,73	1.016.339,91	4.369.648,07	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.183.492,89	1.999.101,15	9.752.752,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.602.082,11	252.931,65	1.120.109,60	0,00
Investimentos	1.266.492,11	114.345,34	788.649,08	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	335.590,00	138.586,31	331.460,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.266.492,11	114.345,34	788.649,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.489.985,00	2.113.446,49	10.541.401,86	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.652.745,00	2.614,42	-721.143,96	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:93DAF3B8

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	Em 31 Ago 2011	Em 31 Out 2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	22.207,28	34.538,99
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	205.121,11	220.704,43	219.738,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:19424FBF

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	22.207,28	34.538,99
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	205.121,11	220.704,43	219.738,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3146B86A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2011 - 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

Homologa as instruções Normativas que dispõem sobre as Normas internas da Administração Municipal e dá outras providências...

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam homologadas as Instruções Normativas que dispõem sobre as Normas Internas e Controle dos serviços executados pelos diversos setores da Administração Pública Municipal como segue:

IN nº.	Versão	Assunto
013/2009	1	Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV (SSP)
014/2011	1	Auditorias, Verificações, Normas Internas e toda a Estrutura Administrativa do Município
015/2011	1	Atendimento as Equipes e Remessa de Informações aos Órgãos de Controle Externo
016/2011	1	Realização de audiências Públicas
017/2011	1	Uso dos Recursos Computacionais
018/2011	1	Locação de Veículos e Máquinas
019/2011	1	Alienação de Bens Móveis e Imóveis
020/2011	1	Concessão e Permissão de Serviços Públicos
021/2011	1	Contratos
022/2011	1	Contratação de Serviços de Apoio
023/2011	1	Auditorias, Verificações, Normas Internas e Pareceres da Unidade de Controle Interno

ARTIGO 2º - Fica o Controle Interno responsável pela implementação, orientação e acompanhamento.

ARTIGO 3º - Os Servidores Públicos Municipais e os Servidores cedidos ao Município deverão observar os procedimentos das instruções normativas, fazendo essas parte da rotina de trabalho e atividades conforme as atribuições e competências de cada cargo.

ARTIGO 4º - As instruções Normativas serão revisadas e atualizadas conforme a necessidade da administração executiva, podendo ser alteradas no todo ou em parte.

ARTIGO 5º - A Secretaria de Administração enviará por escrito cópia das instruções para as Secretarias conforme sua competências e essas divulgarão aos servidores à ela vinculados.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 20 de dezembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:D3F86CB7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

DECRETO Nº. 004/2012

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro - MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

ART. 1º - Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2012, determinada pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme planilha em anexo.

ART. 2º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2012, determinada pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme planilha em anexo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Rio Claro – MT, 18 de janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador: 1EEAFE03

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESTITUIR** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Saúde Preventiva através da PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2009 e readequado para ser responsável pelo Departamento de Gestão através da PORTARIA Nº 256 DE 13 DE JULHO DE 2009 o servidor **DEJAIR AZAMBUJA MARTINS**.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 19 DE JANEIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador: DDF9EE12

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Compras, a Senhora LUCIANA APARECIDA LUCENO, nomeada através da PORTARIA Nº 312 de 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 19 DE JANEIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador: 98337F0E

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO 02/2012**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 02/2012, teve a empresa vencedora: **MARCOS A. ROSA**, foi vencedora da referida Licitação com o valor global de R\$ 110.210,00 (Cento e Dez Mil Duzentos e Dez Reais). Objeto “**Prestação de Serviços em Varias Ruas, Avenidas e Praças Públicas Etc...**”

AILTON PAULA ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador: C7AA5EB7

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DA TP 16/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia a Tomada de Preço 16/2011, teve a Empresa vencedora: **AGNEZINI & MEIRELES LTDA ME**, com o total Global de R\$ 301.135,41 (Trezentos e Um Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos). Objeto: “**Reforma das Escolas: Evilásio Vasconcelo, Boa Esperança e Reinaldo Botelho**.”

ENÉIAS VIDOTI,
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador: A213F974

**SECRETARIA DE FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a matéria publicada na IOMAT no dia 13 de janeiro do corrente ano, na segunda feira, pagina 74. **Onde se lê onde se lê**

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO. Leia se ENÉIAS VIDOTI.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:830C2494

**SECRETARIA DE FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a matéria publicada na AMM no dia 16 de janeiro do corrente ano, na segunda feira, página 112. **Onde se lê onde se lê ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO. Leia se ENÉIAS VIDOTI.**

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:32EFE4B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 388/2011 DE 05 DE JULHO DE 2011.**

“Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências”

WILSON VIRGINIO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
Orçamento Fiscal;
Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2012 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º - A Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2008, 2009 e 2010 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º - Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - AÇÃO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

e) - OPERAÇÃO ESPECIAL, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) - EXECUÇÃO FINANCEIRA, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2012 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 10 de outubro de 2011 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Recitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos

referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
- II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;
- III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- V – Quadro Discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
- VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
- XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa o Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.012, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2011, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.
- VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,09% (zero virgula zero nove por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,2% (zero dois por cento), da receita corrente do município de São Pedro da Cipa.

Art. 16 – No exercício de 2012, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, ou se necessários, no orçamento de 2012, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada.

Parágrafo Único – São excluídas, como fonte de recursos para os fins do “caput” deste artigo, as dotações e ou disponibilidades de caixa de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – Os Poderes constituídos do Município, na data base de reajustes dos vencimentos de seus respectivos servidores, no exercício de 2012, concederão reajustes de vencimentos mediante autorização legislativa, respeitadas a competências de iniciativa de cada um, bem como os limites previstos no artigo 19, c/c o artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatórios, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2012;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas, após sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 32 – Ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 não serão apresentadas emendas que visem a:

I – anular ou alterar dotações orçamentárias de recursos:

a) obtidos com vinculação.

b) próprios de entidades da administração indireta, caso sejam criadas, exceto quando oriundos de suplementação para a própria entidade;

II – quando relativas;

a) a dotação para o pessoal e encargos sociais;

b) de serviços da dívida;

c) de contrapartidas obrigatórias do Tesouro Municipal a recursos oriundos de transferências do Estado de Mato Grosso ou da União, bem como provenientes de financiamentos.

Art. 33 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 34 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2012, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 35 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2012, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 36 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 37 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho:

à previsão da Receita;

à fixação da Despesa.

Parágrafo Único – Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Créditos, ainda que por ARO – Antecipação de Receita Orçamentária nos termos da lei, ou seja, na forma legal.

Art. 38 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 39 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

Com a correção de erros ou omissões;

Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 40 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 41 – Até 31 de outubro de 2.011 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, Incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 42 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano em merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 43 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II – eliminação de vantagens concedidas a servidores, desde que não ofenda o direito já adquirido;

III – eliminação das despesas com horas extras;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 46– Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2011.

Art. 47 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2011, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2012.

Art. 48 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 49 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2.012 e de janeiro de 2.013, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 50 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentar defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada, respectivamente, nas metas fiscais da LDO e a devida inclusão no PPA, após devida autorização Legislativa.

Art. 51 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - O Projeto de Lei, referente à autorização Legislativa mencionada no “caput” deste artigo deverá ser enviado a Câmara com a antecedência necessária e legal para a sua devida apreciação.

Art. 52 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 05 dias do Mês de Julho de 2011.

WILSON VIRGINIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6F56607

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 001/2011 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre revisão do PLANO PLURIANUAL do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso para o período de 2010/2013 e dá outras providências.”

WILSON VIRGINIO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 351/09 de 15 de Dezembro de 2009, fica revisto o Plano Plurianual do Município de São Pedro da Cipa Estado de Mato Grosso, para o período de 2010/2013.

Art. 2º - A revisão de que trata o caput do artigo anterior consiste na adequação dos valores previstos anteriormente na Lei 351/2009 para o Exercício de 2012.

Art. 3º - Integra esta Lei, o Anexo I, o qual demonstra a Relação dos Programas, contendo a descrição dos objetivos, os indicadores, a previsão dos recursos por programas e a unidade responsável por cada programa, totalmente revisado para o Exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT., aos 07 de Dezembro de 2.011.

WILSON VIRGINIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B89EF82A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 397/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de São Pedro da Cipa – MT., para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

WILSON VIRGINIO DE LIMA, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa - Mt., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de São Pedro da Cipa – MT., para o exercício de 2012 estima a **Receita** no valor de R\$ 10.649.600,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Quarenta e

Nove Mil e Seiscentos Reais), com redutor para o **FUNDEB** correspondente a R\$ 1.279.800,00 (Hum Milhão, Duzentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), perfazendo um orçamento real de R\$ 9.369.800,00 (Nove Milhões, Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. – A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

01	- RECEITAS CORRENTES.....	R\$	9.448.600,00
	Receita Tributária.....	R\$	193.200,00
	Receita de Contribuição.....	R\$	40.000,00
	Receita Patrimonial.....	R\$	71.400,00
	Receita de Serviços.....	R\$	1.200,00
	Transferências Correntes.....	R\$	9.015.500,00
	Outras Receitas Correntes.....	R\$	127.300,00
02	- RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.201.000,00
	Alienação de Bens.....	R\$	10.000,00
	Transferências de Capital.....	R\$	1.191.000,00
	DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA O FUNDEB.	R\$	1.279.800,00
	TOTAL.....	R\$	9.369.800,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções de Governo, (Programa de Trabalho) e (Natureza da Despesa), integrantes desta Lei.

1	- POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	Legislativo.....	R\$	418.800,00
	Administração.....	R\$	1.927.080,00
	Assistência Social.....	R\$	833.300,00
	Saúde.....	R\$	2.041.740,00
	Trabalho.....	R\$	93.698,00
	Educação.....	R\$	2.703.160,00
	Cultura.....	R\$	29.000,00
	Urbanismo.....	R\$	207.500,00
	Habitação.....	R\$	267.000,00
	Saneamento.....	R\$	25.000,00
	Gestão Ambiental.....	R\$	25.000,00
	Agricultura.....	R\$	9.500,00
	Comércio e Serviços.....	R\$	97.560,00
	Energia.....	R\$	26.000,00
	Transporte.....	R\$	151.000,00
	Desporto e Lazer.....	R\$	206.260,00
	Encargos Especiais.....	R\$	158.000,00
	Reserva de Contingência.....	R\$	150.202,00
	TOTAL.....		9.369.800,00

2	- POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO		9.369.800,00
01	CÂMARA MUNIC. DE SÃO PEDRO DA CIPA	R\$	418.800,00
	01 - Gabinete do Presidente.....	R\$	418.800,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL (Gabinete do Prefeito)	R\$	171.800,00
	01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	171.800,00
03	CHEFIA DE GABINETE	R\$	166.060,00
	01 – Gabinete da Chefia de Gabinete	R\$	166.060,00
04	ASSESS. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	R\$	31.180,00
	01 – Gabinete Asses.Planejamento e Controle	R\$	31.180,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	1.142.738,00
	– Gabinete do Secretário	R\$	1.120.238,00
	– Seção de Recursos Humanos e Apoio Admini	R\$	3.000,00
	– Seção de Compras e Almoxarifado	R\$	3.000,00
	– Seção de Tributação e Fiscalização de Tribu	R\$	4.000,00
	– Seção de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	9.500,00
	– Seção de Tesouraria	R\$	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	2.893.760,00
	01 – Gabinete do Secretário de Educação.	R\$	42.820,00
	02 – Seção Pedagógica de Educação	R\$	1.083.340,00
	03 – Seção Pedagógica de Cultura	R\$	29.000,00
	04 – Seção Pedagógica de Esportes	R\$	149.100,00
	05 – Seção Pedagógica de Lazer	R\$	12.500,00
	06 – Seção Pedagógica de Alimentação Escolar	R\$	90.000,00
	07 - FUNDEB	R\$	1.420.000,00
	08 – Fundo Municipal do Salário Educação	R\$	67.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	2.041.740,00
	01 – Gabinete do Secretário	R\$	117.500,00
	02 – Seção de Atendimento Médico	R\$	14.000,00
	03 – Seção de Atendimento Odontológico	R\$	50.000,00
	04 – Seção de Fiscalização Sanitária	R\$	35.340,00

	05 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	1.824.900,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	1.105.300,00
	01 – Gabinete da Secretaria	R\$	192.400,00
	02 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	754.400,00
	03 – Fundo Municipal de Investimentos Social	R\$	50.500,00
	04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Ado	R\$	108.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.	R\$	1.093.500,00
	01 – Gabinete do Secretário	R\$	671.500,00
	02 – Seção de Estradas de Rodagem	R\$	281.000,00
	03 – Seção de Transportes e Manutenção	R\$	141.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R\$	57.160,00
	01 – Gabinete do Secretário	R\$	57.160,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	R\$	97.560,00
	01 – Gabinete do Secretário	R\$	97.560,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	150.202,00
	01 – Reserva de Contingência.....	R\$	150.202,00

03	- POR PROGRAMA		
-	1010 – Processo Legislativo.....	R\$	225.220,00
-	0000 – Controle Externo.....	R\$	193.580,00
-	2010 – Administração Superior.....	R\$	171.800,00
	3010 – Gestão do Sistema de Administração	R\$	1.158.180,00
	3020 – Controle Financeiro.	R\$	131.798,00
	3040 – Encargos Especiais	R\$	158.000,00
	3050 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	R\$	9.500,00
	3060 – Desenvolvimento do Turismo	R\$	97.560,00
	4010 – Cidade Limpa	R\$	9.000,00
	4020 – Cidade Bonita	R\$	38.500,00
	4030 – Malha Viária Urbana	R\$	151.000,00
	4040 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$	786.500,00
	4050 – Malha Viária Rural	R\$	121.000,00
	5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundam	R\$	522.340,00
	5030 – Apoio Educacional	R\$	531.820,00
	5040 – Gestão do Sistema de Educacao	R\$	122.000,00
	5050 – Difusao Cultural	R\$	29.000,00
	5060 – Gestao do Sistema de Desporto	R\$	206.260,00
	6070 – Desenvolvimento do Ensino Básico	R\$	1.420.000,00
	7010 – Atenção Basica a Saude	R\$	650.000,00
	7020 – Atenção Media e Alta Complexidade Ambulator	R\$	956.800,00
	7030 – Assistencia Farmaceutica	R\$	150.000,00
	7040 – Vigilancia em Saude	R\$	78.440,00
	7050 – Gestão do SUS	R\$	89.000,00
	8010 – Atenção A Criança e ao Adolescente	R\$	209.000,00
	8030 – Atenção ao Idoso	R\$	44.500,00
	8040 – Enfrentamento a Pobreza	R\$	6.000,00
	8050 – Gestão do Sistema de Assistencia Social	R\$	476.300,00
	8060 – Morar Melhor	R\$	267.000,00
	8070 – Apoio a Família	R\$	102.500,00
	9100 – Programa do Transporte Escolar	R\$	107.000,00
	9999 – Reserva de Contingencia	R\$	150.202,00
	TOTAL.....	R\$	9.369.800,00

04	POR CATEGORIA ECONOMICA		
-	Despesas Correntes.....	R\$	7.672.798,00
-	Despesas de Capital.....	R\$	1.128.000,00
-	Reserva de Contingência.....	R\$	150.202,00
-	Interferência Financeira.....	R\$	418.800,00
	TOTAL.....	R\$	9.369.800,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.875.040,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, e Quarenta Reais), assim discriminado:

08	- Assistência Social.....	R\$	833.300,00
09	- Previdência Social.....	R\$	0,00
10	- Saúde.....	R\$	2.041.740,00
	TOTAL.....	R\$	2.875.040,00

Artigo 5º - De acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, e artigo 24 da Lei Municipal nº 388/2011 (LDO), fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do montante da Despesa Fixada através do artigo 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT., aos 12 de Janeiro de 2.012

WILSON VIRGINIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9D076FE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO
DA DISPENSA Nº 001/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 19/01/2012 edição nº 1389 na pagina 86, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma:

LER-SE-Á: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Aquisição de materiais ambulatoriais das seguintes empresas: **ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.432.701/0001-01, com sede na Rua C-217, n. 467, Quadra 526, Lote 01 Sala 05, Setor América, Goiânia/GO no valor de R\$ 124.432,30 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e **CALL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.135.378/0001-77, com sede na Rua 223, n.23, Quadra 41-A, Lote 01-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO no valor de **R\$ 20.895,50** (vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha, com valor total de **R\$ 145.327,80** (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme proposta juntada aos autos.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 18 de janeiro de 2012.

Publique-se.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8C15BEF9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 53/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor WILSON PAULINO DA SILVA.”

A **Diretora Executiva do PreviSinop** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT, c/c artigo 102 e artigo 103, da Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Sr. **WILSON PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 359594, Órgão Emissor SSP/MT e CPF nº 327.785.381-00, residente e domiciliado à Rua das Azaléias, nº 22, Bairro Jd. Botânico, Sinop/MT, CEP – 78550-000, servidor público

efetivo no cargo de Gari, Ref. CE 05-A-05, Matrícula PreviSinop n.º 201555, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, conforme processo administrativo do PreviSinop n.º **2012.02.00000001**, a partir de 03 de Janeiro de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 12 de Janeiro de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:408B9137

SAAES
AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que o vencedor do certame foi a empresa CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA. com a proposta de preços no valor global de R\$ 11.161.074,67 (onze milhões, cento e sessenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Prazos recursais nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93. Sinop – MT, 19 de janeiro de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:F43E8DAD

SAAES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que no aviso de licitação Pregão Presencial n.º 002/2012, **ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: 08/12/2011, LER-SE-Á: 02/02/2012 e ONDE SE LÊ: www.cidadecompras.com.br, LER-SE-Á: cidadecompras.cnm.org.br.** Sinop/MT, 19 de janeiro de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:3ABCF46B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 02 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços

para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Correlatos, Medicamentos de Farmácia Básica e Medicamentos com Referência a Diabetes”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 20 de janeiro de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A4A8CEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso das Secretarias Municipais”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
JAIR RUDINEI PETERS E CIA LTDA, CNPJ N.º 07.693.574/0001-31

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS 13 KG (PERIMETRO URBANO)	RECARGA	2.792	COPAGAZ	R\$ 49,80	R\$ 139.041,60
RECARGA DE GÁS 45 KG (PERIMETRO URBANO)	RECARGA	337	COPAGAZ	R\$ 206,00	R\$ 69.422,00
RECARGA DE GÁS 13 KG (PERIMETRO RURAL)	RECARGA	320	COPAGAZ	R\$ 61,50	R\$ 19.680,00
TOTAL					R\$ 228.143,60

SORRISO – MT, 18 DE JANEIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2527C29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **11:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 02 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tapetes de Gramas e Mudanças de Palmeiras”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 20 de janeiro de 2012

SERGIO KOCOVA SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FE649F05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DECRETO 2393 / 2011

Fundo Municipal de Previdência de Tabaporã
Gestão 2009/2012
DECRETO 2393 / 2011
Data 01 de Dezembro de 2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 857/2011, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.556,26 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) destinado a atender as seguintes despesas.

01.001-PREVIPIORA		
01.01.09.272.0023.2047.3.3.9.0.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 20.072,61
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.01.09.272.0023.2047.3.3.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)		R\$ 9.694,69
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.01.09.272.0023.2047.3.3.9.0.03.00.00.00 PENSOES (RPPS)		R\$ 2.788,96
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
	SUB-TOTAL: R\$	32.556,26
	TOTAL GERAL: R\$	32.556,26

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior dar-se -a arrecadação da própria receita vinculada

01.001-PREVIPIORA		
01.01.09.272.0023.2047.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		R\$ 32.556,26
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
	SUB-TOTAL: R\$	32.556,26
	TOTAL GERAL: R\$	32.556,26

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Previdência de Tabaporã, Estado de Mato Grosso
01 de Dezembro de 2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:63239D9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2011 - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2011
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2011

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do resultado final Pós Recurso, do Processo Seletivo nº. 007/2011, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO: 007/2011 - INTÉRPRETE

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11037	MARIA LUANNA DA SILVA LEITE	11,50	13,00	30,00	54,50	1	APROVADO
11036	LUCINEIA DO CARMO DE SOUZA	16,50	17,00	14,00	47,50	2	APROVADO
10980	LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA	15,00	17,00	10,00	42,00	3	APROVADO
10976	ANA ROCHA CAVALCANTE	0,00	16,00	10,00	26,00	4	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PEDAGOGO SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11239	VANDA APARECIDA MAZOTTI	29,30	37,50	66,80	1	APROVADO
11608	SIRLEI PINTO DA CUNHA	37,96	27,50	65,46	2	APROVADO
11341	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	30,00	32,50	62,50	3	APROVADO
11349	ILSO BATISTA DE LIMA	38,62	22,50	61,12	4	APROVADO
11436	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	34,00	25,00	59,00	5	CLASSIFICADO
11083	ANGELA MARIA GUARNIERI	32,30	25,00	57,30	6	CLASSIFICADO
11220	MARCIA REGINA CERCENA POZENATO	25,00	30,00	55,00	7	CLASSIFICADO
11238	RONISE TIMÓTEO PEREIRA DE SOUZA	30,00	17,50	47,50	8	CLASSIFICADO
11615	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	28,41	7,50	35,91	9	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11191	ALCIDERIA RIBEIRO DE PAULA SILVA	42,00	42,50	84,50	1	APROVADO
11150	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	41,95	42,50	84,45	2	APROVADO
11186	WANEISSA MARIA MULNARI TONIOLO	41,00	42,50	83,50	3	APROVADO
11237	JOSIANE APARECIDA DE MATTOS BEZERRA	42,00	40,00	82,00	4	APROVADO
11304	ELIANA DOS SANTOS MENDES	40,00	40,00	80,00	5	APROVADO
11136	BETINA SANTOS PINTO	42,00	37,50	79,50	6	APROVADO
11094	NARA ROSANE NUNES KIST	41,00	37,50	78,50	7	APROVADO
11438	NALVA DA CRUZ GARCIA	41,00	37,50	78,50	8	APROVADO
11183	LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE E GARCIAS	41,82	35,00	76,82	9	APROVADO
11024	JUCEMAR DA SILVA NASCIUMENTO	41,77	35,00	76,77	10	APROVADO
11365	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	36,00	40,00	76,00	11	APROVADO
11496	WALESKA UNGARO DUARTE MATOS	35,00	40,00	75,00	12	APROVADO

11002	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	40,00	35,00	75,00	13	APROVADO
11443	CLAUDIA MARIA FORMAGIO	34,00	40,00	74,00	14	APROVADO
11243	ELCY ALVES DE JESUS	39,00	35,00	74,00	15	APROVADO
11098	MARIA JOSÉ BATISTA SOARES MARTINS	41,00	32,50	73,50	16	APROVADO
11485	INES VIERIA DE LIMA REBELO	39,67	32,50	72,17	17	APROVADO
11142	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	42,00	30,00	72,00	18	APROVADO
11533	IARA LEMES PAULUS	34,00	37,50	71,50	19	CLASSIFICADO
10990	JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	38,97	32,50	71,47	20	CLASSIFICADO
11069	ROSANGELA MARIANO ROSA	40,99	30,00	70,99	21	CLASSIFICADO
11218	ANDRÉIA CRISTIANE GODOY FERNANDES LOPES	38,00	32,50	70,50	22	CLASSIFICADO
11219	RODRIGO SILVA PARREIRA	38,00	32,50	70,50	23	CLASSIFICADO
11232	TANIA PADILHA	34,20	35,00	69,20	24	CLASSIFICADO
11455	EDINALVA BASÍLIO DE OLIVEIRA MACHADO	31,00	37,50	68,50	25	CLASSIFICADO
11135	MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO	38,00	30,00	68,00	26	CLASSIFICADO
11373	DORALICE BARTOLOMEU MARINS	35,00	32,50	67,50	27	CLASSIFICADO
11267	MÁRIA SILVA ALVES COSTA	34,10	32,50	66,60	28	CLASSIFICADO
11226	GERALDO MIRANDA COSTA	29,00	37,50	66,50	29	CLASSIFICADO
11147	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	34,00	32,50	66,50	30	CLASSIFICADO
11007	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUSA	40,93	25,00	65,93	31	CLASSIFICADO
11415	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	35,77	30,00	65,77	32	CLASSIFICADO
11115	CARLOS ROBERTO DA SILVA	38,00	27,50	65,50	33	CLASSIFICADO
11256	CLEONICE PACHECO DA SILVA	37,98	27,50	65,48	34	CLASSIFICADO
10969	ELINEIA FRANCISCO	30,00	35,00	65,00	35	CLASSIFICADO
11330	SEILA APARECIDA SANT'ANA	35,00	30,00	65,00	36	CLASSIFICADO
11023	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	37,00	27,50	64,50	37	CLASSIFICADO
11329	SUZE LEANDRO DA SILVA	29,00	35,00	64,00	38	CLASSIFICADO
11308	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	34,00	30,00	64,00	39	CLASSIFICADO
11452	NEUSA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA	34,00	30,00	64,00	40	CLASSIFICADO
11182	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	34,00	30,00	64,00	41	CLASSIFICADO
11119	GECIRA DA PENHA DE JESUS	34,00	30,00	64,00	42	CLASSIFICADO
11502	DULCINEIA GENERINO DE LIMA	34,00	30,00	64,00	43	CLASSIFICADO

11090	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	43,99	20,00	63,99	44	CLASSIFICADO
10970	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	35,99	27,50	63,49	45	CLASSIFICADO
11399	JAQUELINE DA SILVA DIAS	40,96	22,50	63,46	46	CLASSIFICADO
11155	DAIANA DANIELA SOARES	33,30	30,00	63,30	47	CLASSIFICADO
11068	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	33,00	30,00	63,00	48	CLASSIFICADO
11560	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	25,00	37,50	62,50	49	CLASSIFICADO
11157	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	35,00	27,50	62,50	50	CLASSIFICADO
11027	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS	40,00	22,50	62,50	51	CLASSIFICADO
11298	FABIANA FUSCO ROCHA	29,00	32,50	61,50	52	CLASSIFICADO
11144	HWANG YEN LING ARCOLEZI	34,00	27,50	61,50	53	CLASSIFICADO
11213	SILVANA DA SILVA	34,00	27,50	61,50	54	CLASSIFICADO
11207	ROSINEIA ANDREA DE SOUZA	34,00	27,50	61,50	55	CLASSIFICADO
11576	DOLORES GROLLI	31,00	30,00	61,00	56	CLASSIFICADO
11515	KATIA ADRIANA GONÇALVES	28,39	32,50	60,89	57	CLASSIFICADO
11225	JONACY OLIVEIRA GONÇALVES	33,00	27,50	60,50	58	CLASSIFICADO
11440	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	38,00	22,50	60,50	59	CLASSIFICADO
11394	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	32,72	27,50	60,22	60	CLASSIFICADO
11299	LUCIENE SILVA CAMPOS	20,00	40,00	60,00	61	CLASSIFICADO
11048	DAYANNE POLYANNA MORANTI	25,00	35,00	60,00	62	CLASSIFICADO
11375	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	25,00	35,00	60,00	63	CLASSIFICADO
11154	GLORIA CUSTÓDIA PINTO SÃO MARCOS	30,00	30,00	60,00	64	CLASSIFICADO
11070	SILVANEY GONÇALVES DA SILVA	30,00	30,00	60,00	65	CLASSIFICADO
11041	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	34,00	25,00	59,00	66	CLASSIFICADO
11244	LIDIA FARIÁ DA SILVA	39,00	20,00	59,00	67	CLASSIFICADO
11215	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	38,95	20,00	58,95	68	CLASSIFICADO
11348	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	38,58	20,00	58,58	69	CLASSIFICADO
11028	SOLANGE FERNANDES DE SÁ	31,00	27,50	58,50	70	CLASSIFICADO
11520	FERNANDA SOARES DE LIMA	27,80	30,00	57,80	71	CLASSIFICADO
11589	ELY REGINA SILVA ARRUDA	25,00	32,50	57,50	72	CLASSIFICADO
11035	WÉRICIA MARTINS DO NASCIMENTO	25,00	32,50	57,50	73	CLASSIFICADO
11339	SOLANGE SANTANA PEREIRA	30,00	27,50	57,50	74	CLASSIFICADO
11169	CLEUNICE REIS DOS SANTOS RIGONATO	34,00	22,50	56,50	75	CLASSIFICADO
11072	MARIA JOSE BEZERRA DO	34,00	22,50	56,50	76	CLASSIFICADO

	NASCIMENTO					
11129	NILZA PEREIRA DA SILVA	34,00	22,50	56,50	77	CLASSIFICADO
11401	MIRLENE MARTINS	30,00	25,00	55,00	78	CLASSIFICADO
11528	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	24,00	30,00	54,00	79	CLASSIFICADO
11333	PATRICIA CRISTINA GUSMAO	34,00	20,00	54,00	80	CLASSIFICADO
11131	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	38,00	15,00	53,00	81	CLASSIFICADO
11210	MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA	30,00	22,50	52,50	82	CLASSIFICADO
11474	VANIA ALMEIDA BARBOSA	35,00	17,50	52,50	83	CLASSIFICADO
11395	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO	27,00	25,00	52,00	84	CLASSIFICADO
11092	VANESSA SANDRA ATAIDE	29,00	22,50	51,50	85	CLASSIFICADO
11137	ARLENE OLIVEIRA PINTO	34,00	17,50	51,50	86	CLASSIFICADO
11414	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	25,00	25,00	50,00	87	CLASSIFICADO
11124	MAISA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	27,00	22,50	49,50	88	CLASSIFICADO
11081	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	29,00	20,00	49,00	89	CLASSIFICADO
11351	MARLI FRAGERI DA SILVA	29,00	20,00	49,00	90	CLASSIFICADO
10989	ELISANDRA LEMES ELIZEU FROELHICH	36,00	12,50	48,50	91	CLASSIFICADO
11363	ELIANA CATARINA VERRESE	25,00	22,50	47,50	92	CLASSIFICADO
11490	WALINE KATHIELLY SANTOS	24,25	17,50	41,75	93	CLASSIFICADO
11279	EVANIR TEREZINHA SPAUTZ	25,00	15,00	40,00	94	CLASSIFICADO
11065	ZILDA MARIA LARA SOUZA	35,00	0,00	35,00	95	CLASSIFICADO
11403	ODILENE MARIA FERNANDES	0,00	30,00	30,00	96	CLASSIFICADO
11303	LUCIANA MARIA DA SILVA AMORIM ZILZ LEYENDECKER	0,00	25,00	25,00	97	CLASSIFICADO
11616	VITORIA REGIA ANTUNES BEZERRA DE LIMA	0,00	15,00	15,00	98	CLASSIFICADO
11405	ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO	0,00	10,00	10,00	99	CLASSIFICADO
11071	ANIZIA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	100	DESCLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR ARTE - ZONA URBANA						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11605	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	26,00	32,50	58,50	1	APROVADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11548	SANTO SANDRIN DA SILVA JÚNIOR	37,00	40,00	77,00	1	APROVADO
11518	EDINALVA DE JESUS SILVA	43,00	27,50	70,50	2	APROVADO
11275	MARIA ELIZABETE E SILVA	35,00	32,50	67,50	3	CLASSIFICADO
11250	DEIZIMARY	29,00	37,50	66,50	4	CLASSIFICADO

	STELLA ARAÚJO DE					O
11603	EDLAINE DE SOUZA VIANA	28,80	37,50	66,30	5	CLASSIFICADO
11221	ELDO CORRÉA SÁ FILHO	33,00	32,50	65,50	6	CLASSIFICADO
11246	SUELEN DA VEIGA BORGES	31,77	32,50	64,27	7	CLASSIFICADO
11305	ALINE REGINA DOS REIS	29,00	32,50	61,50	8	CLASSIFICADO
11519	RODRIGO CAZZUNI GONÇALVES	29,00	32,50	61,50	9	CLASSIFICADO
11340	REGINA DE CASSIA DA SILVA	34,36	25,00	59,36	10	CLASSIFICADO
11441	CAMILA PATRICIA RIBEIRO SOUZA DE	29,00	30,00	59,00	11	CLASSIFICADO
11483	PATRICIA MARIA BARROS PIOVEZAN	29,00	27,50	56,50	12	CLASSIFICADO
11537	CRISTIANE LORENTZ BALLEJO	34,00	22,50	56,50	13	CLASSIFICADO
11368	MIRELLI LISBOA MANSO ALVES	20,60	35,00	55,60	14	CLASSIFICADO
11475	TALITHA SOYARA ZANINI	25,00	30,00	55,00	15	CLASSIFICADO
11130	CAMILA GORNATTES SILVA	20,50	32,50	53,00	16	CLASSIFICADO
11044	ADRIANA FERREIRA LIMA	25,00	27,50	52,50	17	CLASSIFICADO
11370	EVIO FERRAZ NETO	24,90	27,50	52,40	18	CLASSIFICADO
11408	DANIELA GALVAO PIRES DURAN SOTO	22,70	27,50	50,20	19	CLASSIFICADO
11516	DIEGA DA CRUZ	20,00	30,00	50,00	20	CLASSIFICADO
11216	RAFAEL WILLIAN WOLF	20,00	27,50	47,50	21	CLASSIFICADO
11104	LUZIA SOSSAI ROCHA	25,00	22,50	47,50	22	CLASSIFICADO
11461	WNANDERVA NEY SOARES DA SILVA	25,00	20,00	45,00	23	CLASSIFICADO
11550	VAGNER DE LIMA PESSOA	24,25	15,00	39,25	24	CLASSIFICADO
11038	JULIANE SALDANHA DA SILVA	0,00	27,50	27,50	25	CLASSIFICADO
11433	MARIA APARECIDA CALENTE	22,50	0,00	22,50	26	CLASSIFICADO
11607	CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	27	DESCLASSIFICADO
11569	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	0,00	0,00	0,00	28	DESCLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - LIBRAS						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11292	PAULINA MARIA LEAL FERREIRA	44,00	40,00	84,00	1	APROVADO
11268	JAIANA DE LIMA LACERDA	39,00	37,50	76,50	2	CLASSIFICADO
11376	CARMEN TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	39,00	35,00	74,00	3	CLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E RURAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11230	ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA	41,00	42,50	83,50	1	APROVADO
11033	LUZIA BIZ DA SILVA	39,00	42,50	81,50	2	APROVADO
11164	ANGELA	42,00	35,00	77,00	3	APROVADO

	REGINA PENSO					
11057	SILVANEIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	43,00	32,50	75,50	4	APROVADO
11366	MARLI DE FÁTIMA DA SILVA CHAGAS	40,00	35,00	75,00	5	CLASSIFICADO
11016	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES	39,00	35,00	74,00	6	CLASSIFICADO
11112	ANGELICA GOMES ARAUJO FERREIRA	30,00	37,50	67,50	7	CLASSIFICADO
11217	CACILENE ALMEIDA SILVA	40,00	25,00	65,00	8	CLASSIFICADO
11397	ROSEMEIRE DA SILVA	30,00	25,00	55,00	9	CLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR ED. INFANTIL/ EJA I SEGMENTO/ANOS INICIAIS - ZONA RURAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11185	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	38,00	40,00	78,00	1	APROVADO
11547	JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI	39,00	37,50	76,50	2	APROVADO
11358	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	43,00	32,50	75,50	3	APROVADO
11423	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	40,00	35,00	75,00	4	APROVADO
11174	BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO	44,00	27,50	71,50	5	CLASSIFICADO
11039	DANIELA TRINDADE MASSON	41,00	30,00	71,00	6	CLASSIFICADO
11592	ROSINEIS DA SILVA	40,00	30,00	70,00	7	CLASSIFICADO
11077	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	40,00	30,00	70,00	8	CLASSIFICADO
11585	MARIA DE FATIMA SERRANO DE OLIVEIRA	41,00	27,50	68,50	9	CLASSIFICADO
11064	JOANA GARCIA CAMPANHA	45,00	22,50	67,50	10	CLASSIFICADO
11281	SERAFINA RIBEIRO FERNANDES	45,00	20,00	65,00	11	CLASSIFICADO
11357	ELIETE FELIZARDO MARINHO	25,00	37,50	62,50	12	CLASSIFICADO
11153	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	30,00	32,50	62,50	13	CLASSIFICADO
11172	MERI REGINA GORETTI DAL CASTEL	29,00	32,50	61,50	14	CLASSIFICADO
11043	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	36,00	25,00	61,00	15	CLASSIFICADO
11467	JUÇARA DE QUEIROZ SILVA	41,00	20,00	61,00	16	CLASSIFICADO
11311	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	30,00	30,00	60,00	17	CLASSIFICADO
11574	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	34,00	20,00	54,00	18	CLASSIFICADO
11241	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	39,00	15,00	54,00	19	CLASSIFICADO
11413	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	25,50	27,50	53,00	20	CLASSIFICADO
11505	MARIA DA ANUNCIACÃO GOMES DOS SANTOS	30,00	22,50	52,50	21	CLASSIFICADO
11066	JANE MARIA FALCÃO LOCATELLI	25,00	25,00	50,00	22	CLASSIFICADO
11032	ERLETE BRAMBILA	25,00	25,00	50,00	23	CLASSIFICADO

11228	HELENA SANTOS	30,00	17,50	47,50	24	CLASSIFICADO
11192	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	25,00	15,00	40,00	25	CLASSIFICADO
11430	RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA	39,00	0,00	39,00	26	CLASSIFICADO
11542	JAIR PEREIRA DA CRUZ	30,00	0,00	30,00	27	CLASSIFICADO
11313	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	0,00	25,00	25,00	28	CLASSIFICADO
11544	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	25,00	0,00	25,00	29	CLASSIFICADO
11042	ANTONIO CARLOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	30	DESCLASSIFICADO
11010	CLAUDIO JOSÉ ALVES	0,00	0,00	0,00	31	DESCLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11312	MIKA HIROTA TANAKA	25,00	42,50	67,50	1	APROVADO
11050	LILIAN MARTA SCHIO BEZERRA DUARTE	26,00	40,00	66,00	2	CLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11159	FERNANDA DA PENHA BUENO	37,70	47,50	85,20	1	APROVADO
11193	EDINEI CAPEIRO LOPES	42,00	42,50	84,50	2	APROVADO
11014	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	41,00	42,50	83,50	3	APROVADO
11328	ANDRE LUIZ DE JESUS	34,00	47,50	81,50	4	APROVADO
11120	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	43,00	37,50	80,50	5	APROVADO
11190	ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA	32,20	47,50	79,70	6	APROVADO
11080	DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	34,00	45,00	79,00	7	APROVADO
11151	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	30,00	47,50	77,50	8	CLASSIFICADO
11453	PRISCILLA BASTOS MATTOS	34,00	42,50	76,50	9	CLASSIFICADO
11319	CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	35,00	40,00	75,00	10	CLASSIFICADO
11507	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	34,00	40,00	74,00	11	CLASSIFICADO
11105	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	34,00	40,00	74,00	12	CLASSIFICADO
11468	DANIELLI RODRIGUES GRECO MENDES	34,00	40,00	74,00	13	CLASSIFICADO
10983	CLEANE PAIVA SILVA	39,00	35,00	74,00	14	CLASSIFICADO
11054	RODOLFO COSTA MELO	28,90	45,00	73,90	15	CLASSIFICADO
11432	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	26,00	47,50	73,50	16	CLASSIFICADO
11099	MATILDE GOMES CALIXTRO	35,00	37,50	72,50	17	CLASSIFICADO
10998	THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	24,05	47,50	71,55	18	CLASSIFICADO
11206	MURILO FERREIRA FLORES	26,00	45,00	71,00	19	CLASSIFICADO
11421	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	29,58	40,00	69,58	20	CLASSIFICADO

11426	NELSON GRUHN	31,89	35,00	66,89	21	CLASSIFICADO
11125	ELAINE APARECIDA MOURA	29,00	37,50	66,50	22	CLASSIFICADO
11060	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	25,80	40,00	65,80	23	CLASSIFICADO
11503	ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO	27,38	37,50	64,88	24	CLASSIFICADO
11486	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	24,45	40,00	64,45	25	CLASSIFICADO
11335	EDUARDO JOSÉ SUARES	39,00	22,50	61,50	26	CLASSIFICADO
11097	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	28,50	32,50	61,00	27	CLASSIFICADO
11500	RAFAEL VALERIO LAURITO	28,10	32,50	60,60	28	CLASSIFICADO
11621	ROSANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	25,00	25,00	50,00	29	CLASSIFICADO
11209	JOSÉ ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	21,00	0,00	21,00	30	CLASSIFICADO
11350	ANNA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	31	DESCLASSIFICADO
11590	KATHLEEN MICHELLE ABREGO	0,00	0,00	0,00	32	DESCLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11160	LAURA KAZUKO UENO	42,00	40,00	82,00	1	APROVADO
11404	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	26,00	42,50	68,50	2	APROVADO
11273	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	31,00	30,00	61,00	3	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR HISTÓRIA - ZONA URBANA E RURAL

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11419	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	38,95	27,50	66,45	1	APROVADO
11204	SILVANA LOPES DA SILVA	35,00	30,00	65,00	2	APROVADO
11034	ADRIANA PALHANA MOREIRA	29,00	35,00	64,00	3	APROVADO
11177	MARCIA GOMES FREIRE	26,28	37,50	63,78	4	CLASSIFICADO
11211	ELIER PINTO DA SILVA	40,00	22,50	62,50	5	CLASSIFICADO
11162	RUTH APARECIDA RIBEIRO MIRANDA	28,92	32,50	61,42	6	CLASSIFICADO
11176	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	33,90	27,50	61,40	7	CLASSIFICADO
11393	ROSANE BERTUOLI	34,00	25,00	59,00	8	CLASSIFICADO
11116	FRANCISCA CARREIA DA SILVA PRESTES	25,00	30,00	55,00	9	CLASSIFICADO
11067	ADALGIZA OLIVEIRA RIBEIRO	30,00	25,00	55,00	10	CLASSIFICADO
11517	MARLENE DE OLIVEIRA CAIRES	31,00	22,50	53,50	11	CLASSIFICADO
11046	DELCI LUCIA SCHMITZ	23,00	30,00	53,00	12	CLASSIFICADO
11030	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	31,95	12,50	44,45	13	CLASSIFICADO
11122	EUDICLEIDE ARAUJO PRÓCOPIO	20,00	17,50	37,50	14	CLASSIFICADO
11146	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	33,00	0,00	33,00	15	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESTRANGEIRA -

ZONA URBANA E RURAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11085	LUCIANE RODRIGUES SANTOS	39,98	45,00	84,98	1	APROVADO
11212	DEIZIANE SILVA ARAUJO	42,00	40,00	82,00	2	APROVADO
11110	ÁUREA SILVA CALHAU PASSARELLO	41,95	37,50	79,45	3	APROVADO
11463	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	36,00	40,00	76,00	4	APROVADO
11012	FERNANDA VACCARI GARCIA	37,49	35,00	72,49	5	APROVADO
11471	ELIANE PRESTES DOS SANTOS	34,00	37,50	71,50	6	APROVADO
11484	JOSIANE SANTIAGO DE LIMA	34,00	37,50	71,50	7	APROVADO
11188	ADRIANA VACCARI RIGUI	39,00	32,50	71,50	8	CLASSIFICADO
11101	PAULA SIMONE FERNANDES ESTEVES	33,99	37,50	71,49	9	CLASSIFICADO
11263	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	33,00	37,50	70,50	10	CLASSIFICADO
10985	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	43,00	27,50	70,50	11	CLASSIFICADO
11562	SANDRA BUENO DA SILVA	30,00	40,00	70,00	12	CLASSIFICADO
11620	JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA	32,00	37,50	69,50	13	CLASSIFICADO
11552	SOLANGE SIMÃO XAVIER	28,10	40,00	68,10	14	CLASSIFICADO
10994	MORGANA LOUISE FREGADOLLI COSTA	33,00	35,00	68,00	15	CLASSIFICADO
11063	EDILAINE APARECIDA APOLINÁRIO	35,00	32,50	67,50	16	CLASSIFICADO
11202	JOSELAINÉ OLIVEIRA SANTOS	35,00	32,50	67,50	17	CLASSIFICADO
10973	MARIA NELI BARRETO	31,17	35,00	66,17	18	CLASSIFICADO
11015	CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	36,00	30,00	66,00	19	CLASSIFICADO
11040	ELIANE MENDES DAS NEVES	32,75	32,50	65,25	20	CLASSIFICADO
11208	MARIA ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA	34,00	30,00	64,00	21	CLASSIFICADO
11523	ROSINEI DA SILVA	39,00	25,00	64,00	22	CLASSIFICADO
11536	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	25,00	37,50	62,50	23	CLASSIFICADO
11091	IRONEUDO REBOUÇAS LEITE	30,00	32,50	62,50	24	CLASSIFICADO
11138	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	40,00	22,50	62,50	25	CLASSIFICADO
11337	CREUSA COSTA DE SOUZA	27,00	35,00	62,00	26	CLASSIFICADO
11398	APARECIDA ISABEL ELEDORADO DOS SANTOS FONTANA	37,00	25,00	62,00	27	CLASSIFICADO
11321	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	29,00	32,50	61,50	28	CLASSIFICADO
11342	ROZANE CAMARGO	34,00	27,50	61,50	29	CLASSIFICADO
11416	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	34,00	27,50	61,50	30	CLASSIFICADO

	DOS SANTOS					
11320	CLAUDETE CERON MARIANO	33,70	27,50	61,20	31	CLASSIFICADO
11127	RAQUEL NUNES MOREIRA PASSAMANI RAMOS	30,79	30,00	60,79	32	CLASSIFICADO
11492	FRANCIELY MÜNCHEN SLADANHA	25,00	35,00	60,00	33	CLASSIFICADO
11297	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA	27,04	32,50	59,54	34	CLASSIFICADO
11613	DHEIMY CRISTIANE NAVARRO SANCHES	27,00	32,50	59,50	35	CLASSIFICADO
11424	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	31,55	27,50	59,05	36	CLASSIFICADO
11203	BRUNA CHAGAS BIZELLI	24,00	35,00	59,00	37	CLASSIFICADO
11522	ELISBELE RICAS GARCIA	29,00	30,00	59,00	38	CLASSIFICADO
11582	DAIANE ZANINELLI GOMES AMARAL	29,00	30,00	59,00	39	CLASSIFICADO
11047	ANDREIA PARADELO DA SILVA SOUZA	29,00	30,00	59,00	40	CLASSIFICADO
11318	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	29,00	30,00	59,00	41	CLASSIFICADO
11258	EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA	34,00	25,00	59,00	42	CLASSIFICADO
11587	JOSÉ CARLOS PATRÍCIO	23,05	35,00	58,05	43	CLASSIFICADO
11254	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	28,00	30,00	58,00	44	CLASSIFICADO
11134	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	25,00	32,50	57,50	45	CLASSIFICADO
11591	FATIMA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA PARESI	29,00	27,50	56,50	46	CLASSIFICADO
11469	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	34,00	22,50	56,50	47	CLASSIFICADO
11059	JEFFERSON DIAS DUARTE	28,00	27,50	55,50	48	CLASSIFICADO
11045	DANIELE ANGELICA BORGES	27,80	27,50	55,30	49	CLASSIFICADO
11257	JOICE CARVALHO DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00	50	CLASSIFICADO
11102	AGNA MYAMI MACIEL	27,00	27,50	54,50	51	CLASSIFICADO
10971	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	32,00	22,50	54,50	52	CLASSIFICADO
11291	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	24,00	30,00	54,00	53	CLASSIFICADO
11062	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONÇALVES	34,00	20,00	54,00	54	CLASSIFICADO
11524	FLAVIANA FERREIRA BRAZ	34,00	20,00	54,00	55	CLASSIFICADO
11466	ANDREA MENDES DA COSTA	30,00	22,50	52,50	56	CLASSIFICADO
11088	ELENIER ZUZA DOS SANTOS	24,60	27,50	52,10	57	CLASSIFICADO
11623	ELCIONE FERREIRA SILVA	22,00	30,00	52,00	58	CLASSIFICADO
10997	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	27,00	25,00	52,00	59	CLASSIFICADO
11187	MONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	25,00	25,00	50,00	60	CLASSIFICADO

10986	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS SILVA	24,00	25,00	49,00	61	CLASSIFICADO
11196	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	29,00	20,00	49,00	62	CLASSIFICADO
11454	CLAUDIA DARK MENDES	29,00	20,00	49,00	63	CLASSIFICADO
11512	VANUSIA DE CASSUA SILVA	34,00	15,00	49,00	64	CLASSIFICADO
11352	LUCIANA COSTA LIMA	25,00	22,50	47,50	65	CLASSIFICADO
11000	ROSEVAL PEREIRA SANTOS	23,00	22,50	45,50	66	CLASSIFICADO
11457	CINTIA GRACIELE DE OLIVEIRA DIAS	25,00	20,00	45,00	67	CLASSIFICADO
11156	PAULO SERGIO SOARES SILVA	21,10	22,50	43,60	68	CLASSIFICADO
11482	CRISTINE GRENZEL PIRES	29,00	0,00	29,00	69	CLASSIFICADO
11402	MARCIA CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	27,50	27,50	70	CLASSIFICADO
11478	WELINTON FABIANO DA SILVA	0,00	27,50	27,50	71	CLASSIFICADO
11078	HELEN CRISTINA LADEIA	0,00	27,50	27,50	72	CLASSIFICADO
11026	DAMARLEY PLUCINSKI DE ALMEIDA FERREIRA	0,00	27,50	27,50	73	CLASSIFICADO
11618	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	27,00	0,00	27,00	74	CLASSIFICADO
11501	JENAIR PIRES DOS SANTOS	22,60	0,00	22,60	75	CLASSIFICADO
11586	VERA BATISTA DE LIMA	0,00	22,50	22,50	76	CLASSIFICADO
11020	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	0,00	17,50	17,50	77	CLASSIFICADO
11128	DEJANIRA ALVES PEREIRA	0,00	17,50	17,50	78	CLASSIFICADO
11543	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	79	DESCLASSIFICADO
11599	CINTIA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	80	DESCLASSIFICADO
11596	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	0,00	0,00	0,00	81	DESCLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR MATEMATICA - LIBRAS						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11322	MARCELE KEYLA HEIDMANN	41,00	40,00	81,00	1	APROVADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11462	CARMEN CELIA DIAS LUZ	35,00	47,50	82,50	1	APROVADO
11444	LUSIANA APRINO DO NASCIMENTO	34,00	45,00	79,00	2	APROVADO
10981	HUGO RICIENE BARBOSA ZANATTA	31,90	45,00	76,90	3	APROVADO
11360	NEUSA MARIA RODRIGUES	38,00	37,50	75,50	4	APROVADO
11535	ADÍNIO PINTO SILVA	33,94	40,00	73,94	5	CLASSIFICADO
11355	ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	30,93	42,50	73,43	6	CLASSIFICADO
11498	PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	30,00	42,50	72,50	7	CLASSIFICADO
11406	ONALDA	26,10	45,00	71,10	8	CLASSIFICADO

	MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA					O
11371	EMERSON PEREIRA	33,94	35,00	68,94	9	CLASSIFICADO
11277	FERNANDA RAUBER ANSCHAU	29,00	37,50	66,50	10	CLASSIFICADO
11509	DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA	39,00	27,50	66,50	11	CLASSIFICADO
11442	EDUARDO JUNIOR GUIA ALT	23,00	42,50	65,50	12	CLASSIFICADO
11450	NIDIA FRANCISCA PEREIRA MARTINS	34,00	30,00	64,00	13	CLASSIFICADO
11578	ADILSON ANTONIO SELLA	22,00	37,50	59,50	14	CLASSIFICADO
10988	ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL	29,00	30,00	59,00	15	CLASSIFICADO
11420	JANE KELLI PERIM PEREIRA	24,45	32,50	56,95	16	CLASSIFICADO
11611	REJANE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	29,00	27,50	56,50	17	CLASSIFICADO
11331	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	29,00	27,50	56,50	18	CLASSIFICADO
11561	IVAN TIAGO LISBOA	25,00	30,00	55,00	19	CLASSIFICADO
11075	POLIANA MACENA DA SILVA LEDO	27,50	27,50	55,00	20	CLASSIFICADO
11338	ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	28,75	25,00	53,75	21	CLASSIFICADO
11262	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	24,25	25,00	49,25	22	CLASSIFICADO
11354	SANDRA REGINA PINTO	39,00	10,00	49,00	23	CLASSIFICADO
11434	CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS	23,75	25,00	48,75	24	CLASSIFICADO
11100	SIMONE GOMES DA SILVA	23,60	25,00	48,60	25	CLASSIFICADO
11293	EDILZA ROSA CUNHA	24,60	22,50	47,10	26	CLASSIFICADO
11058	OZIANE SILVA LOURENÇO	27,00	15,00	42,00	27	CLASSIFICADO
11410	SILVANA COPCESKI STOINSKI	29,00	10,00	39,00	28	CLASSIFICADO
11525	CLEITON CLEBER BRAULIO ZANATTA	30,00	0,00	30,00	29	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11302	RONY WALTER AZOINAYCE	31,00	40,00	71,00	1	APROVADO
11381	JOÃO QUIRINO EAZOKEMAE	29,40	40,00	69,40	2	APROVADO
11296	VALDIRENE AVELINO ZAKENAEZOKERO	27,50	37,50	65,00	3	APROVADO
11288	ANGELO KEZOMAE	32,00	32,50	64,50	4	APROVADO
11294	ALINOR ALVES ZEONAI	27,00	35,00	62,00	5	APROVADO
11427	CECILIA ROSA CALIXTO	24,00	37,50	61,50	6	APROVADO
11595	VALMIR EMÍDIO DA SILVA	29,00	32,50	61,50	7	APROVADO
11584	FLAVINA FARIAS ENORÉ	23,00	37,50	60,50	8	APROVADO
11583	MARIA DAS GRACAS PINHO COSTA	20,00	37,50	57,50	9	APROVADO
11353	CLAUDEMIR O ZANOZOKAISE	20,00	37,50	57,50	10	APROVADO

11272	PEDRO KEZOWE	15,00	40,00	55,00	11	APROVADO
11283	GELSON ZEZOKIWE	18,00	35,00	53,00	12	APROVADO
11601	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	22,80	30,00	52,80	13	APROVADO
11290	ALEXANDRE AZOMARE	30,00	22,50	52,50	14	APROVADO
11571	CECÍLIO KEZOKEMAI	16,00	35,00	51,00	15	APROVADO
11379	JURANDIR ZEZOKIWAR E	20,98	30,00	50,98	16	APROVADO
11567	ZEZANIAS ZEZONOKAE	18,00	32,50	50,50	17	APROVADO
11573	CLAUDIO KOEZOWE	12,00	37,50	49,50	18	APROVADO
11282	LINO ZOKENAZOKAE	17,00	30,00	47,00	19	APROVADO
11362	NEUDSON ONAZOKAE	16,00	30,00	46,00	20	APROVADO
11566	VANDERLEI ONEZOKEMAE	15,00	30,00	45,00	21	APROVADO
11287	RONILSO ZANAZOKAE	15,00	30,00	45,00	22	APROVADO
11572	ADENILDE AIZOKERO	12,00	32,50	44,50	23	APROVADO
11382	JOSCELIO ONIZOKAEC E	11,00	32,50	43,50	24	APROVADO
11383	GOMERCINO AZOKENAZOKAE	11,00	32,50	43,50	25	APROVADO
11285	CLEONICE OKENAZOKERO	16,00	27,50	43,50	26	APROVADO
11568	DUZANIL ZEMAZOKAI	18,00	25,00	43,00	27	APROVADO
11387	SILO ONEZOKEMAE	22,00	20,00	42,00	28	APROVADO
11372	ADRIANA NEGAROTÉ	16,00	25,00	41,00	29	APROVADO
11367	GENIVALDO ZEZOKAECE	7,00	30,00	37,00	30	APROVADO
11565	MESSIAS ZEZOMAIZOKAE	8,00	27,50	35,50	31	APROVADO
11579	CELSO ANEZOKEMAE	10,00	25,00	35,00	32	APROVADO
11378	WAGNER NOEZONAZOKEMAE	6,30	27,50	33,80	33	APROVADO
11345	LUCIANA MARIKYALU IRANTXE	5,00	27,50	32,50	34	APROVADO
11286	ELIANO NOIZOKAE	12,00	20,00	32,00	35	APROVADO
11380	MOACIR FRANCO ZONAEZOKI E	11,00	20,00	31,00	36	APROVADO
11580	REGINALDO NAIZAKE	5,00	25,00	30,00	37	APROVADO
11369	ROMERO ZONAEZOKEMAE	6,70	22,50	29,20	38	APROVADO
11280	JAILSON AZONEZOKEMAE	14,00	15,00	29,00	39	APROVADO
11384	EDSON ONAEZOKAE	8,60	20,00	28,60	40	APROVADO
11300	VALDEIR NEZOKEMAE	7,00	20,00	27,00	41	CLASSIFICADO
11570	WALDEMAR ZOZOKEMAI	11,00	15,00	26,00	42	CLASSIFICADO
11386	MAURICIO KANAIZOKAECE	9,90	15,00	24,90	43	CLASSIFICADO
11284	EDICLEIA PARESI	14,00	10,00	24,00	44	CLASSIFICADO
11301	ROGÉRIO PORRETE KANAZOKAE	7,00	15,00	22,00	45	CLASSIFICADO
11600	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAI	5,00	15,00	20,00	46	CLASSIFICADO
11604	ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE	12,00	0,00	12,00	47	CLASSIFICADO
11364	JOSIANE CAZZUNI GONÇALVES	10,00	0,00	10,00	48	CLASSIFICADO
11602	FERNANDA	10,00	0,00	10,00	49	CLASSIFICADO

	SEIDEL DA SILVA					O
11612	NELDIANE ZAINAZOKE MAERO	5,00	0,00	5,00	50	CLASSIFICADO
11061	ELISANGELA PIRES	0,00	0,00	0,00	51	DESCLASSIFICADO
11198	JOEL DE AMBROSIO	0,00	0,00	0,00	52	DESCLASSIFICADO
11499	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	53	DESCLASSIFICADO
11109	MARCOS LEONARDO MOREIRA	0,00	0,00	0,00	54	DESCLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - PNE

INSC. N.º.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11411	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	44,00	32,50	76,50	1	APROVADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

INSC. N.º.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11307	DEUSANI DA SILVA GOES	39,00	45,00	84,00	1	APROVADO
11247	MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER	43,00	40,00	83,00	2	APROVADO
11249	MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS	43,00	37,50	80,50	3	APROVADO
11149	IZABEL RODRIGUES	40,00	40,00	80,00	4	APROVADO
11199	ROSANA MIRIAN SANTANA	39,87	40,00	79,87	5	APROVADO
11437	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	41,00	37,50	78,50	6	APROVADO
11107	SELMA DO CARMO	41,00	37,50	78,50	7	APROVADO
10968	MÁRCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	43,00	35,00	78,00	8	APROVADO
11315	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	40,00	37,50	77,50	9	APROVADO
10996	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	39,00	37,50	76,50	10	APROVADO
11240	LEICIMAR MARQUES DE ALMEIDA	39,00	37,50	76,50	11	APROVADO
11411	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	44,00	32,50	76,50	12	APROVADO
11389	KALINA LÍGIA DE SOUZA PORTO	41,00	35,00	76,00	13	APROVADO
11152	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	33,10	42,50	75,60	14	APROVADO
10972	ADRIANA MANENTI PAVEI	40,00	35,00	75,00	15	APROVADO
11431	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	39,99	35,00	74,99	16	APROVADO
11222	OLIVIA SERRANO DALLA ROSA	42,00	32,50	74,50	17	APROVADO
11316	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM WAINER	42,00	32,50	74,50	18	APROVADO
11385	MIRIAN NASCIMENTO FRANCHINI	34,00	40,00	74,00	19	APROVADO
11409	EDNA SUELI BIROLI MARINHO	39,00	35,00	74,00	20	APROVADO
10984	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	39,00	35,00	74,00	21	APROVADO
11113	MATILDE DUARTE	38,85	35,00	73,85	22	APROVADO
11029	MARIA JOSÉ	41,00	32,50	73,50	23	APROVADO

11439	LOPES DA SILVA FILHA SANDRA MARIA LIRA	33,00	40,00	73,00	24	APROVADO
11140	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	38,00	35,00	73,00	25	APROVADO
11133	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	40,00	32,50	72,50	26	APROVADO
11096	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	40,00	32,50	72,50	27	APROVADO
11412	TELMA RIZÉLIA NEVES CORRÊA OSTETTI	37,00	35,00	72,00	28	CLASSIFICADO
11018	CONCEICAO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	37,00	35,00	72,00	29	CLASSIFICADO
11270	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	42,00	30,00	72,00	30	CLASSIFICADO
11460	REGINA RODRIGUES DA SILVA	39,20	32,50	71,70	31	CLASSIFICADO
11003	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	39,00	32,50	71,50	32	CLASSIFICADO
11487	NELMA DE FÁTIMA LEITE ANTONIETTI	31,00	40,00	71,00	33	CLASSIFICADO
11504	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO	34,00	35,00	69,00	34	CLASSIFICADO
11575	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI	34,00	35,00	69,00	35	CLASSIFICADO
11323	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	34,00	35,00	69,00	36	CLASSIFICADO
11173	FLAVIANE NUNES DA SOUZA	34,00	35,00	69,00	37	CLASSIFICADO
11270	MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA	39,00	30,00	69,00	38	CLASSIFICADO
11396	ROSELY SILVA SANTOS	38,95	30,00	68,95	39	CLASSIFICADO
11145	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	41,00	27,50	68,50	40	CLASSIFICADO
11549	KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	30,00	37,50	67,50	41	CLASSIFICADO
11334	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	30,00	37,50	67,50	42	CLASSIFICADO
11278	LEILA LEONCIO DA SILVA	40,00	27,50	67,50	43	CLASSIFICADO
11251	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	34,90	32,50	67,40	44	CLASSIFICADO
11009	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	34,00	32,50	66,50	45	CLASSIFICADO
11445	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	34,00	32,50	66,50	46	CLASSIFICADO
10987	THAIS SILVA DE SANTANA	39,00	27,50	66,50	47	CLASSIFICADO
11464	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	39,00	27,50	66,50	48	CLASSIFICADO
11489	VERA LUCIA FIGUEIREIDO	28,60	37,50	66,10	49	CLASSIFICADO
11076	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	32,55	32,50	65,05	50	CLASSIFICADO
10974	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	25,00	40,00	65,00	51	CLASSIFICADO
11103	ELIANA DE SENNA OLIVEIRA	30,00	35,00	65,00	52	CLASSIFICADO
11165	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	30,00	35,00	65,00	53	CLASSIFICADO
10977	ROSIMEIRE FEITOZA	30,00	35,00	65,00	54	CLASSIFICADO
11253	MIRIAN	30,00	35,00	65,00	55	CLASSIFICADO

	JAKELINE BRONDANI						
11276	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	35,00	30,00	65,00	56		CLASSIFICADO
11343	LARNUBIA PIMENTA DE SOUZA	40,00	25,00	65,00	57		CLASSIFICADO
11180	LETICIA ROMAGNA GONZALES	29,00	35,00	64,00	58		CLASSIFICADO
11266	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	34,00	30,00	64,00	59		CLASSIFICADO
11310	MARINÊS DA CRUZ SALERMO	34,00	30,00	64,00	60		CLASSIFICADO
11347	SONIA MARIA RECHE	34,00	30,00	64,00	61		CLASSIFICADO
11361	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	33,00	30,00	63,00	62		CLASSIFICADO
11056	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	38,00	25,00	63,00	63		CLASSIFICADO
11511	CARLA RUBIA PINHEIRO	25,00	37,50	62,50	64		CLASSIFICADO
11001	VANUZA FERREIRA DA SILVA	30,00	32,50	62,50	65		CLASSIFICADO
11332	MARIANA STASCOVIAN	30,00	32,50	62,50	66		CLASSIFICADO
11407	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	35,00	27,50	62,50	67		CLASSIFICADO
11563	ELIANE PEREIRA BACHESK	35,00	27,50	62,50	68		CLASSIFICADO
11494	VILMA FERREIRA BARBOZA DA SILVA	37,00	25,00	62,00	69		CLASSIFICADO
11374	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	37,00	25,00	62,00	70		CLASSIFICADO
11214	ELIZANGELA DA SILVA BRANDÃO	29,00	32,50	61,50	71		CLASSIFICADO
11242	MARGARETH LOPES RICARDO	34,00	27,50	61,50	72		CLASSIFICADO
11227	DEBORA GONCALVES RAMOS	34,00	27,50	61,50	73		CLASSIFICADO
11245	HUMILDE CARGNIN QUATRIN	39,00	22,50	61,50	74		CLASSIFICADO
11235	GISMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	36,00	25,00	61,00	75		CLASSIFICADO
11229	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	30,69	30,00	60,69	76		CLASSIFICADO
11255	RENATA REBECA ROCHA	30,25	30,00	60,25	77		CLASSIFICADO
11559	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO DA SILVA	25,00	35,00	60,00	78		CLASSIFICADO
11451	GILDIANE BENTO DE SALES	25,00	35,00	60,00	79		CLASSIFICADO
11558	IVONETE FRANCISCA DE OLIVEIRA PERASSOLO	30,00	30,00	60,00	80		CLASSIFICADO
11166	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	30,00	30,00	60,00	81		CLASSIFICADO
11317	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	30,00	30,00	60,00	82		CLASSIFICADO
11513	ADINEIA SANTOS SOUZA	26,59	32,50	59,09	83		CLASSIFICADO
11175	KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA	29,00	30,00	59,00	84		CLASSIFICADO
11021	ELISANGELA CROSCIOLI	34,00	25,00	59,00	85		CLASSIFICADO
11557	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	34,00	25,00	59,00	86		CLASSIFICADO
11326	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	34,00	25,00	59,00	87		CLASSIFICADO
11306	CATIA SOUZA	34,00	25,00	59,00	88		CLASSIFICADO

	DA MOTA						
10995	CELIA ALEXANDRE	26,04	32,50	58,54	89		CLASSIFICADO
10999	SONIA REGINA RODRIGUES	25,75	32,50	58,25	90		CLASSIFICADO
11422	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	28,20	30,00	58,20	91		CLASSIFICADO
11123	DENERSY PEREIRA FREITAS DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50	92		CLASSIFICADO
11224	MARGARIDA RODRIGUES DOS RANTOS ASSUNÇÃO	30,00	27,50	57,50	93		CLASSIFICADO
11309	ROSENI ROCHA TAVARES	30,00	27,50	57,50	94		CLASSIFICADO
11233	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA SILVA	32,00	25,00	57,00	95		CLASSIFICADO
11006	WELIA FERNANDA FONSECA DOS REIS	29,00	27,50	56,50	96		CLASSIFICADO
11179	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	34,00	22,50	56,50	97		CLASSIFICADO
11417	TEREZA BISPO DOS SANTOS BASSO	34,00	22,50	56,50	98		CLASSIFICADO
11143	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23,75	32,50	56,25	99		CLASSIFICADO
11564	IVONE MENDES PEREIRA	22,85	32,50	55,35	100		CLASSIFICADO
11526	ROSANGELA GOMES DA COSTA	25,00	30,00	55,00	101		CLASSIFICADO
11506	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	25,00	30,00	55,00	102		CLASSIFICADO
11495	ALINE MENDES DE SOUZA	25,00	30,00	55,00	103		CLASSIFICADO
11259	LEIA RONDON DE CAMPOS	30,00	25,00	55,00	104		CLASSIFICADO
10991	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	30,00	25,00	55,00	105		CLASSIFICADO
11274	MARIA IZABEL TEIXEIRA	30,00	25,00	55,00	106		CLASSIFICADO
11117	REGIANE DE ALMEIDA FERREIRA	30,00	25,00	55,00	107		CLASSIFICADO
11465	MARIA APARECIDA FREIRE DA COSTA DOS SANTOS	22,00	32,50	54,50	108		CLASSIFICADO
11400	WALDERELEN E GONÇALVES SANTOS	22,00	32,50	54,50	109		CLASSIFICADO
11391	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	24,50	30,00	54,50	110		CLASSIFICADO
11231	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	32,00	22,50	54,50	111		CLASSIFICADO
11479	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	24,25	30,00	54,25	112		CLASSIFICADO
11158	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	29,00	25,00	54,00	113		CLASSIFICADO
11011	DORAMILDES DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	34,00	20,00	54,00	114		CLASSIFICADO
11493	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	34,00	20,00	54,00	115		CLASSIFICADO
11114	ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	23,70	30,00	53,70	116		CLASSIFICADO
11617	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	25,00	27,50	52,50	117		CLASSIFICADO
11470	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	25,00	27,50	52,50	118		CLASSIFICADO
11264	ADNA MARIA DA SILVA	27,00	25,00	52,00	119		CLASSIFICADO
11534	CELIA REGINA	29,00	22,50	51,50	120		CLASSIFICADO

	DE JESUS					
11598	INGRID WERLE	22,60	27,50	50,10	121	CLASSIFICADO
11260	MARIA JOSE RIBEIRO	20,00	30,00	50,00	122	CLASSIFICADO
11456	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	20,00	30,00	50,00	123	CLASSIFICADO
11449	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	25,00	25,00	50,00	124	CLASSIFICADO
11005	MARCELA VIVIANY FUJIHARA	25,00	25,00	50,00	125	CLASSIFICADO
11545	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	25,00	25,00	50,00	126	CLASSIFICADO
11261	RIVANIA SILVA ROCHA	24,20	25,00	49,20	127	CLASSIFICADO
11168	MARIHELEN MADALENA DE OLIVEIRA	24,05	25,00	49,05	128	CLASSIFICADO
11200	EDNA MARIA PEREIRA	28,80	20,00	48,80	129	CLASSIFICADO
11252	KATIA KHRISTIANE ALVES PINHEIRO	25,30	22,50	47,80	130	CLASSIFICADO
11346	ALZIRA FERREIRA SILVA	25,00	22,50	47,50	131	CLASSIFICADO
11184	CATARINA PORTO JUSTI	25,00	22,50	47,50	132	CLASSIFICADO
11201	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	30,00	17,50	47,50	133	CLASSIFICADO
11170	MARIA FATIMA VIEIRA DA SILVA	28,39	17,50	45,89	134	CLASSIFICADO
11556	MARIA APARECIDA BORGES DE LIMA	20,00	25,00	45,00	135	CLASSIFICADO
11004	ADRIANA DA SILVA SANTOS	25,00	20,00	45,00	136	CLASSIFICADO
11121	JAQUELINE QUIRINO DOS SANTOS	25,00	20,00	45,00	137	CLASSIFICADO
11327	ORLEISON SILVA CHAGAS	20,00	22,50	42,50	138	CLASSIFICADO
11425	MARIA ALVES DA SILVA	25,00	17,50	42,50	139	CLASSIFICADO
11013	LUCIMAR RODRIGUES	25,00	12,50	37,50	140	CLASSIFICADO
11079	SANDRA MOREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30,00	0,00	30,00	141	CLASSIFICADO
11597	RITA DE CASSIA DE SOUSA	0,00	27,50	27,50	142	CLASSIFICADO
11118	DEUZELINA BESERRA OLIVEIRA	0,00	27,50	27,50	143	CLASSIFICADO
10978	ECIENE SOUZA SILVA SECCO	0,00	25,00	25,00	144	CLASSIFICADO
11178	ADRIANA BARBOSA LEITE	0,00	25,00	25,00	145	CLASSIFICADO
11428	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	25,00	0,00	25,00	146	CLASSIFICADO
11022	MARILZA DE QUEIROZ CALAZANS	0,00	20,00	20,00	147	CLASSIFICADO
11223	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	0,00	20,00	20,00	148	CLASSIFICADO
11359	ANA MARIA ALVES	20,00	0,00	20,00	149	CLASSIFICADO
11588	DANIELI TOZI	0,00	0,00	0,00	150	DESCCLASSIFICADO
11197	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	0,00	0,00	0,00	151	DESCCLASSIFICADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 20 de janeiro de 2012.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura em Substituição

IVONETE JULIA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:69A64764

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA 03/2012 - RETIFICA PORTARIA 01/2012**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 01/2012 que concedeu o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria José de Souza.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, anexo I – A e anexo II, da lei municipal n.º 2.875 de 10 de Abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.562 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a última reposição geral anual de vencimentos dos servidores públicos efetivos do município de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria José de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 251.626 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 807.090.011-34, efetiva no cargo de Zeladora - Ocupacional I, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2011.02.00033P**, a partir da data de 01 de fevereiro de 2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01 de fevereiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 19 de janeiro de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo:

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:14611027

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA 04/2012 - RETIFICA PORTARIA 02/2012**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 02/2012 que concedeu o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Elisete de Fátima Furquim Arcaro.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, lei complementar 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a lei orgânica do magistério público municipal, alterada pela lei complementar n.º 072 de 30 de Abril de 2002, anexo IV.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Elisete de Fátima Furquim Arcaro**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.711.937 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 085.122.698-12, efetiva no cargo de Professor I Ciclo, Superior, 40hs, Classe “E”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2011.04.00075P**, a partir da data de 01 de fevereiro de 2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01 de fevereiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 19 de janeiro de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo:

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:845564DB

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
DECRETO N.º. 011/GP/2012

DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT, concedidos ou que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2012, em **6,08%** (seis inteiros e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo I, deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2012.

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesesseis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e doze**, **35º** aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2011	5,09
em março de 2011	4,53
em abril de 2011	3,84
em maio de 2011	3,10
em junho de 2011	2,52
em julho de 2011	2,29
em agosto de 2011	2,29
em setembro de 2011	1,86
em outubro de 2011	1,41
em novembro de 2011	1,08
em dezembro de 2011	0,51

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:C20EB4A7

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
DECRETO N.º. 012/GP/2012

DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE 01º DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 7.655, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 02, de 06 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tangará da Serra será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 622,00 (seiscentos vinte dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II - R\$ 22,00 (vinte dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2012.

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesesseis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e doze**, **35º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:12BA9E6C

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DO EXTINTO FAPEN

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E**CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil n.º. 50-W, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.788.239/0001-66, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo neste ato representado pelo Sr. **SATURNINO MASSON**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 0232501-2 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF: n.º 047.986.941-34, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT., e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-MT** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.694.270/0001-91, situado na Rua Antonio Hortolani, n.º. 39-N, sala 01, Bairro Centro, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, neste município, neste ato representado pela Sr. **JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA**, Diretor Executivo em substituição legal, portador do CPF n.º 395.911.231-91 e do RG n.º 503.258 SSP/MT, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 14/04/2011 pela Lei Municipal n.º .153/GP/2011, publicada em 04 de maio de 2011, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal n.º 3.732, de 23 de dezembro de 2011, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-MT** é **CREDOR** junto ao **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** da quantia de R\$ 16.543.174,45 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quarenta e cinco centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** do antigo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - FAPEN – Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município através da lei n.º. 1534/99 de 21 de maio de 1999, cuja importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os valores originais e atualizados da dívida, referente às **contribuições previdenciárias** do antigo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - FAPEN – Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município através da lei n.º. 1534/99 de 21 de maio de 1999, estão discriminados conforme planilha abaixo:

O montante de R\$ 16.543.174,45 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quarenta e cinco centavos), corrigidos até o mês de novembro de 2011, serão pagos em 240 duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no parágrafo único da cláusula terceira, da seguinte forma:

a) PRINCIPAL:

Ano	Nº de parcelas	Valor
2012	10 parcelas de R\$. 18.710,10	187.101,00
2013 e seguintes	230 parcelas de R\$. 71.113,80	16.356.073,75

b) JUROS:

Os juros poderão ser pagos sobre o saldo devedor, à partir da 234ª parcela, com correção incidente à partir de 31 de novembro de 2011.

A primeira parcela, no valor R\$. 18.710,10 (dezoito mil setecentos e dez reais e dez centavos) vencerá em 30 (trinta) dias à partir da data de assinatura do presente termo e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, ensejará na atualização destas de acordo com índices de atualização dos tributos municipais além de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irrevogável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto à parte descontada dos segurados, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- o demonstrativo previdenciário;
- o demonstrativo financeiro; e
- o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

Os valores devidos foram atualizados da seguinte forma:

I – valor patrimonial – desde a data de 31 de maio de 1999 até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, de acordo com o Índice do IPCA /IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

II – Valor das aposentadorias e pensões pagas – Atualizadas a partir de 31 de dezembro do respectivo ano de desembolso até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento pelo Índice do IPCA /IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo mais taxa de juros de 6% ao ano.

O saldo devedor, compreendendo as parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice de preço ao consumidor amplo – IPCA acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o

mês do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETENÇÃO

O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o repasse ao SERRAPREV no Banco do Brasil, ag. 1321-8 c/c 10.007-2 do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido de (índice de atualização), na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Tangará da Serra, do estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra, 23 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT - SERRAPREV

José Serafim de Almeida

Diretor Executivo em substituição legal

Testemunhas:

Nome:

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

CPF: 363.514.409-63

Nome:

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

CPF: 206.245.811-87

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:BFC06376**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2012- Registro de Preços nº 001/2012, tendo por objeto futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias do município de Tapurah - MT. Cujas abertura se deu em 12 de Janeiro às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: SONIA POMPERMAYER-ME do lote 03 com o valor total de R\$ 124.633,98 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). Tapurah-MT, 18 de Janeiro de 2012.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:A06B1F70**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012****EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 001/2012**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**CONTRATADO:** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.**VALOR:** R\$ 441.720,00**VIGÊNCIA:** 16/01/2012 a 16/01/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:DE791530**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2012**

Data: 02.01.2012

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de União do Sul para o ano de 2012, os cidadãos Abimael Barbosa de Sá, Jacir Luís Bagatini e Eliandro Grisa, como Presidente, Secretário e Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de janeiro de 2012

JOÃO BATISTA BORELLI

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:69F45794**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2012**

Data: 02.01.2012

Nomeia Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, os cidadãos Joseli Maria Scapini Bulla, Elisena Lins Marcon e Marilda Gislaíne dos Santos.

Art. 2º - A Comissão nomeada terá atribuição de proceder ao inventário físico-financeiro, a localização, a identificação mediante plaqueamento e o acompanhamento do Registro sintético dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2012.

Parágrafo Único - Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de janeiro de 2012

JOÃO BATISTA BORELLI

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:CA7B0D8C**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Processo nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a

Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 002/2012, emitido em 04/01/2012, com início de abertura e julgamento em 17/01/2012 e encerrado em 18/01/2012, às 15:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de União do Sul - MT, no Exercício Financeiro de 2012, de conformidade com a descrição dos produtos no Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Edital da licitação, sagraram-se vencedoras do certame a proponente DENTAL CENTRO OESTE LTDA., CNPJ: 36.900.926/0001-80, com o valor total de R\$ 74.936,17 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), referente a medicamentos e materiais de procedimentos; a proponente DENTAL REZENDE LTDA., CNPJ: 08.593.452/0001-36, com o valor total de R\$ 8.737,10 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), referente a materiais de procedimentos, a proponente DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 74.127.473/0001-90, com o valor total de R\$ 57.424,15 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), referentes a medicamentos, a proponente HIPERDENTAL COM E REP PRO ODONT MED HOSP LTDA ME, CNPJ: 13.994.852/0001-93, com o valor total de R\$ 20.717,91 (vinte mil setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos), referente a materiais de procedimentos, a proponente RJ HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.301.399/0001-27, com o valor total de R\$ 65.403,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), referente a medicamentos e materiais de procedimentos, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 18 de janeiro de 2012.

ROSELI ENGSTER ZANQUI

Pregoeira

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:18A3B853

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2012**

Data: 11/01/2012

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 420, de 16 de novembro de 2011 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde), combinado com o disposto nos arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de União do Sul – MT.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação a que se refere o art. 1º desta Portaria é assim composta:

- 1 – LUCIANI REGINA BULLA – Secretária Municipal de Saúde;
- 2 – JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE – Diretora do Deptº. de Recursos Humanos;
- 3 – FRANCINE BARBOSA – Enfermeira do PSF I;
- 4 – GLORIZA DE FATIMA FIRINO – Enfermeira do PSF II;
- 5 – EDINALDO CARDOSO DE SOUSA – Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária e Epidermológica;
- 6 – ELISENA LINS MARCON – Auxiliar Administrativo da Saúde;

Art. 3º - A Comissão, de posse da Relação dos profissionais da saúde a serem avaliados, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o relatório final sobre seus trabalhos.

Art. 4º - Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Saúde:

I – avaliar os Profissionais da Saúde com base nos critérios e quesitos estabelecidos na Ficha de Avaliação de Desempenho Individual (Anexo I da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011).

II – analisar e decidir sobre eventuais recursos interpostos por Profissionais da Saúde quanto à apuração de seu desempenho.

Art. 5º - O Profissional que se sentir lesado quanto à decisão da Comissão de Avaliação, terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado prévio da avaliação de desempenho, para apresentar recurso perante a Comissão.

Art. 6º - O recurso deverá ser apresentado mediante requerimento devidamente fundamentado, constando justificativas e razões que embasem o recurso, sendo liminarmente indeferido o recurso que não traga argumentos e/ou provas consistentes ou se baseie em razões subjetivas.

Art. 7º - A Comissão, após efetuar a avaliação de desempenho dos profissionais da educação, e depois de analisar e decidir sobre eventuais recursos, emitirá um relatório final sobre seus trabalhos, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos para as providências administrativas afins.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9FF8CCEA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2012**

Data: 19/01/2012.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à funcionária efetiva GERES IONE FRANCESCHETTO DE SOUZA – Professora, portadora do R.G. nº 4043783598 SSP/RS e do CPF nº 583.660.830-04, por um período de até 02 (dois) anos consecutivos, a contar desta data (19/01/2012), sem remuneração.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida antes do término do prazo a pedido da servidora, ou a critério da administração, na forma do § 2º, do art. 115 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:814D272C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG
PORTARIA 004/2012**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91.

RESOLVE:

Designar o servidor Agostinho José de Amorim, para ser Gestor representante desta secretaria na comunicação direta com os Serviços Aló Prefeito.

Várzea Grande, 19 Janeiro de 2012.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente Dae/vg

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:B0CD9A84

**DAE/VG
PORTARIA Nº03/2012**

de 18 de janeiro de 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Técnica do Pregão Presencial nº 01/2012, tendo como responsabilidade a emissão de atestado de comprovação do local/cozinha/ veículo, para preparo e transporte do objeto a ser licitado.

Calmiro Francisco Ferreira (Mat. 525 e CPF N.º 384.174.211-49 Membro Técnico

Marco Antonio T. de Barros (Mat. 1047 e CPF N.º 161.531.541-15 Membro Técnico

Marco Aurélio de Carvalho (Mat. 296 e CPF N.º.362.312.071-53 Membro Técnico

Art. 2º Estabelecer que a autoridade imediata superior a Comissão Técnica é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente do Dae/vg

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:97F084C4

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/N.º. 001/2012**

Dispõe sobre a Concessão de INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Benefício Socioassistenciais no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando as Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 126 de 18 de Janeiro de 2012.

Resolve:

Art.1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programas, Projetos e de Serviços socioassistenciais Conforme o Plano de Ação Apresentado com Validade Anual.

Processo nº 035 /CMASVG/2012

Inscrição sob nº 023

Fundação Weiss Scarpa

§ Único – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6FEF5909

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/N.º. 002/2012**

Resolução/CMASVG/n.º. 002/2012

Dispõe sobre a Concessão de INSCRIÇÃO de Funcionamento no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e

organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais; Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Considerando as Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 125 de 20 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art.1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO e a prestação de Serviços de Assistência Social, bem como, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, com Validade Indeterminada, as seguintes Entidades:

a) Associação Beneficente Centro Oeste - Norte
Processo nº 037/CMASVG/2012 - Inscrição sob nº 014/2012

§ Único – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 18 de Janeiro de 2012.

ELVIO DOS ANJOS

Presidente do CMAS-VG

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1253D233

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

Torno público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela primeira vez por ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao edital de Pregão Presencial nº 28/2011, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES**. Várzea Grande, 29 de dezembro de 2011 -

FRANCISCA LUZIA DE PINHO

Pregoeira

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9E6D910D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 714/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4548/2007,

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **ADEMIR SILVA FERREIRA**, Matrícula 7153, exercendo o cargo de Professor V a VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a vigorar no período de **01/08/2011 a 30/10/2011**, 03 (três) meses, referente ao **quinquênio 30/04/2002 a 30/04/2007**, retornando às atividades laborais a partir de **11/10/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4315EC17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 716/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 57123/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CONCEIÇÃO DE ARRUDA ALMEIDA**, Matrícula **1112**, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, **02** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **01/11/2011 a 01/11/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1F6EE447

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 753/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 56192/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA FATIMA DA SILVA MAGALHÃES**, Matrícula **7364**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **02** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **22/10/2011 a 22/10/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C25EADAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 14237/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA RITA DA SILVA**, Matrícula **2614**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, **02** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **02/01/2012 a 02/01/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F3FB438E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 52273/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCIO GREIÇO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Técnico Administrativo Educacional, Matrícula 6812**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **01/09/2011 a 01/09/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:44FD9AC5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 011632/2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARIBETO CARVALHO DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Motorista, Matrícula 1273**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeito retroativo, a partir de **04/05/2009 a 04/05/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2EABB58A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 19859/2011,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, concedida pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04/05/2009 a 04/05/2011, ao servidor **MARIBETO CARVALHO DA CRUZ**, exercendo o cargo de Motorista, retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde a partir de **31/01/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:49CB8282

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.001/2012

TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa FIOS DE LIMA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Dispensa de Licitação nº, 037/11. Objeto: Prestação de serviços de consultoria na área de nutrição e administração, objetivando a elaboração de laudo técnico, a fim de avaliar a qualidade da alimentação escolar do Município de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Administração. Classificação Funcional Programática: 04.01.04.122.101-2008. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 40 (quarenta) dias. Data de Assinatura: 09/01/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / MAYONARA MARY DOMINGUES PENA – FIO DE LIMA LTDA - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:01DDCFC4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 036/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 04799348 SSP/MT e do CPF nº 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº. 1.164/91, e; Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2011, instaurado pela Portaria nº. 392/2011/CPSPA/SAD, de 12 de setembro de 2011, resolve:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor **CELSON ANTONIO PANA MARTINEZ** incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Municipal nº 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:61ECEB5E

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº.1.153 / 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 04799348 SSP/MT e do CPF nº 419.919.401-06, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e; Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2008, instaurado pela Portaria nº. 062/2008/CPSPA/SAD de 15 de agosto de 2008, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu no dia 04 de novembro de 2011, resolve: ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor GILBERTO MARTINS LANA incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:62FB8630

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº.1.163 / 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 04799348 SSP/MT e do CPF nº 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e; Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2008, instaurado pela Portaria nº. 063/2008/CPSPA/SAD de 15 de agosto de 2008, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu no dia 26 de outubro de 2011, resolve: ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor JOSÉ CARLOS SOBRINHO, Agente Administrativo, matrícula 005827, incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:895C18C5

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº.008 / 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 04799348 SSP/MT e do CPF nº 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e; Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2008, instaurado pela Portaria nº. 087/2008/CPSPA/SAD de 22 de setembro de 2008, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu no dia 09 de janeiro de 2012, resolve: ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO, Agente de Segurança e Manutenção, matrícula

006496, incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8D2B917A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/CGM/2011**

Várzea Grande - MT, 27 de dezembro de 2011.

O Controlador Geral do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 45/2011, de 27 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 82/2011, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

art. 1º - Designar como Presidente da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL o servidor Rodrigo Alonso Lemes, Controlador Geral Adjunto da Controladoria Geral do Município.

art. 2º - Designar como Coordenador Executivo da 1ª CONSOCIAL o servidor Edgar Santana de Oliveira, Superintendente da Controladoria Geral do Município.

art. 3º - Constituir a Comissão Organizadora Municipal (COMU), da 1ª CONSOCIAL.

Parágrafo único: A COMU constitui-se na instância de coordenação e organização da 1ª CONSOCIAL, com suas atribuições definidas no Regimento Interno.

art. 4ª – Ficam nomeados para a composição da COMU, os integrantes abaixo relacionados:

I. Presidente: Rodrigo Alonso Lemes, Controlador Geral Adjunto da Controladoria Geral do Município, representando o Poder Executivo Municipal;

II. Coordenador Executivo: Edgar Santana de Oliveira, Superintendente da Controladoria Geral do Município, representando o Poder Executivo Municipal;

III. Membros:

- a) Wilma Felfili, representante da CONCIDADE-VG;
- b) Vicente Lacerda, representante da CONCIDADE-VG;
- c) Maria Aparecida Cortêz, representante do SINTEP-VG;
- d) João José Câmara, representante do MCCE – Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral;
- e) Tarcísio de Oliveira e Souza Jr, representante do Movimento de Combate a Corrupção – Redes Sociais
- f) Osmar Milan Capilé, representante do Instituto Histórico, Geográfico, Cultural e Ambiental de várzea Grande;
- g) Marilso Damião Ferreira, representante da Igreja Assembléia de Deus;
- h) Claido Celestino Batista Ferrinho, representante da UNIVAB;
- i) Albertina Aparecida Alves, representante Rotary Club Várzea Grande;
- j) Luciana Araújo, representante do Poder Executivo Municipal.

art. 5º - Os integrantes da COMU não perceberão nenhuma gratificação vinculada a 1ª CONSOCIAL, sendo, todavia, considerado como desempenho de função pública relevante.

art. 4º - A Controladoria Geral do Município dará apoio administrativo e executivo para o bom andamento dos trabalhos da COMU.

art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D1FDD8FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/CGM/2012

O Controlador Geral do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato Temporário de mão de obra, no dia 31/12/2011, do servidor que executava as funções de motorista nesta Secretaria e,

CONSIDERANDO que os serviços executados pela Controladoria Geral do Município requerem que haja deslocamento por parte de seus servidores para os diversos órgãos a serem verificados *in loco*,

RESOLVE:

art. 1º - Designar o servidor WAGNER RANGEL DA SILVA, matrícula 30186 para, excepcionalmente executar as funções de motorista nesta Secretaria a contar desta data, até que seja designado servidor ocupante do cargo de motorista para executar a função.

art. 2º - O servidor designado deverá tomar as providências junto à Coordenadoria de Transportes para cautela do veículo destinado à Controladoria, bem como cientificar-se das normas e procedimentos de controle adotados pela Coordenadoria de Transportes para uso da frota e demais casos pertinentes.

art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de janeiro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:69823103

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 034/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Rosalina Teixeira Lourenço, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DGA 6, na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de Janeiro de 2012.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A086AAB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Objeto: Construção de Unidade de Saúde Familiar – PSF na Gleba Tarumã – Ponta do Aterro. Para execução do Termo de Convênio nº. 216/2007- Ministério da Saúde Abertura dia 07 de fevereiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA. Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de janeiro de 2012. –

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EE446528

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

Objeto: Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS. Para execução do Termo de Convênio nº. 495/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 Processo nº 71000.010296/2007-08- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Abertura dia 07 de fevereiro de 2012, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA. Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de janeiro de 2012. –

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:6EC61FAC

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Aeroporto, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade para execução dos Convênios de Repasse nº. 201883-22/2006 e 201635-16/2006 - Ministério das Cidades. Abertura dia 08 de fevereiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de janeiro de 2012-

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:456F7F4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE DEZEMBRO

ANEXO XVIII**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DEZEMBRO 2011**

Nº do Contrato	Credor	Objeto	Início/ Final	Valor-R\$
188/2011	Stock Comércio hospitalar Ltda	Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde	12/12/2011 À 31/12/2011	152.100,00
189/2011	DE A a Z Comercio e Serviços Ltda	contratação de empresa para pintura viárias	12/12/2011	39.551,37
190/2011	Olívio Antonio Wagner	Aquisição de uma area de terras situada na zona urbana	13/12/2011	210.000,00
191/2011	CANCELADO			
192/2011	Antonio Marcelo Tura	Alienação do Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº. 14 com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I.	19/12/2011	82.039,00
193/2011	Beatriz Friedrichs	Alienação do Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº. 14 com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	58.200,00
194/2011	Companhia do Vale do Araguaia	Alienação uma área com uma metragem de 15 Ha, Zona Rural, dotados de infraestrutura	19/12/2011	150.010,00
195/2011	Daniel Caixeta Silva	Alienação do Lotes Urbano nº 19 e 20. da Quadra nº. A 9 com uma metragem de 153 m2 e 178 m2 do Setor Universitário	19/12/2011	14.354,12
196/2011	Danilo Rodrigues	Alienação do Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº. 14 com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	52.010,00
197/2011	Estela Luiza Koch	Alienação do Lotes Urbano nº. 02 e 03 da Quadra nº. B 03 com uma metragem de 250 m2 cada do Setor Universitário	19/12/2011	26.800,00
198/2011	Geraldo Pires da Silva	Alienação do Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. B 03 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário	19/12/2011	10.010,00
199/2011	Geraldo Raimundo Genovei	Alienação do Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº. 14 A com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	51.100,00
200/2011	Gilberto Francischetto	Alienação do Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº. 14 A com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	75.003,00
201/2011	Guilherme Augusto Frering	Alienação do Lotes Urbano nº. 05 e 06 da Quadra nº. 14 com uma metragem de 425 m2 cada do Setor Água Boa I	19/12/2011	150.008,00
202/2011	J.A Assistência Técnica Agropecuária Ltda	Alienação do Lotes Urbano nº. 21 e 22 da Quadra nº. A 09 com uma metragem de 230 m2 e 250 m2 do Setor Universitário	19/12/2011	21.890,12
203/2011	Kátia Simoni da Silva Rodrigues Silveira	Alienação do Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº. 14 A com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	53.005,00
204/2011	Luciana Moser	Alienação do Lote Urbano nº. 25 da Quadra nº. A 09 com uma metragem de 250m2 do Setor Universitário	19/12/2011	10.120,00
205/2011	Luciana Schuster	Alienação do Lotes Urbano nº. 3 e 4 da Quadra nº. 14 A com uma metragem de 425 m2 cada do Setor Água Boa I	19/12/2011	102.040,00
206/2011	Luciano Dias Batista	Alienação do Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. 14 com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	51.032,97
207/2011	Manoel Salvador Oliveira Adorno	Alienação do Lote Urbano nº. 29 da Quadra nº. A 09 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário	19/12/2011	12.220,00
208/2011	Marcos Roberto Cippoline	Alienação do Lotes Urbano nº. 06 da Quadra nº. 14 A com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	65.013,00
209/2011	Marli Salete de Ávila Sbrussi	Alienação do Lote Urbano nº. 26 da Quadra nº. A 09 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário	19/12/2011	11.501,00
210/2011	Mauro Rogerio Sbrussi	Alienação do Lotes Urbano nº. 27 e 28 da Quadra nº. A 09 com uma metragem de 250m2 cada do Setor Universitário	19/12/2011	23.002,00
211/2011	Michel Marie Pierre Caro	Alienação do Lote Urbano nº.07 da Quadra nº. 14 com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	56.000,00
212/2011	Neli Lemanski Bartz	Alienação do Lote Urbano nº. 10 da Quadra nº. 14 A com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	77.141,00
213/2011	Priscila Maria Ribeiro	Alienação do Lotes Urbano nº. 09 e 10 da Quadra nº. 14 com uma metragem de 425 m2 cada do Setor Água Boa I	19/12/2011	125.202,00
214/2011	Rosana Grasiella Silva Faria	Alienação do Lote Urbano nº.26 da Quadra nº. A 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário	19/12/2011	11.051,00
215/2011	Rosana Pacheco Biachini	Alienação do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. 14 com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	51.001,00
216/2011	Teófilo Silveira Filho	Alienação do Lote Urbano nº. 09 da Quadra nº. 14 A com uma metragem de 425m2 do Setor Água Boa I	19/12/2011	51.010,00

Água Boa, 05 de Janeiro de 2011

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:B5532AC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DADOS COMPLETOS DOS ADMITIDOS – CONCURSO PÚBLICO 001/2010

NOME	FUNÇÃO	CLASS	ADMIS-SÃO	RG	CPF	ENDEREÇO	CH
VALDEMAR CALISTO	PROFESSOR LIC. PLENA GEOGRAFIA	2º	15/09/2011	1014853988 SSP/RS	429.084.500-20	RUA DAS PAINEIRAS 594-CIDADE NOVA-GTA DO NORTE	30 H.
ROSELENE TOSCAN DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL	13º	18/10/2011	1468980-5 SSP/MT	033.683.061-03	TRAVESSA DAS FLORES 70 –CIDADE NOCA –GTA DO NORTE	40 H.
RAIMUNDA FCO. BRITO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	2º	19/10/2011	1150609-1 SJ/MT	004.006.871-43	RUA PROF. JOAQUIM PEDRO 430-CENTRO-RIO VERDE	40 H.
CELSE FELIPE CRESTANI	BIOQUÍMICO FARMACEUTICO	2º	28/10/2011	1512601-3 SSP/MT	001.218.911-19	RUA DOS IPES 55 – CENTRO – GTA DO NORTE	20 H.
BRUNA VAGETE TOMAZINI	AUXILIAR CONTROLADORIA	DE 1º	16/12/2011	16101120 SSP/MT	025.223.341-74	AV. JEQUITIBA 190 – CENTRO-GTA DO NORTE	40 H.
TATIANA BENASSI ALVES	AUXILIAR CONTROLADORIA	DE 2º	14/12/2011	1133288 SSP/MT	015.331.511-30	RUA DAS GOIABEIRAS 151 – JARDIM GUARANORTE-GTA DO NORTE	40 H.

MERCIDO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:75BA7822

PREVIGUAR
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

RECEITAS		DESPESAS	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	3.603.796,06	ORÇAMENTÁRIAS	804.314,43
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.603.796,06	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	804.314,43
RECEITAS CORRENTES	2.509.686,03	Administração	224.243,52
Receitas de Contribuições	1.076.414,56	Previdência Social	580.070,91
Receitas Patrimoniais	1.433.271,47		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.094.110,03		
Receitas de Contribuições	1.094.110,03		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	949.462,98	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	725.179,02
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	30.892,39	Consignações Pagas no Exercício	30.892,39
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.831,61	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.261,54
Restos a Pagar Processados	2.288,71	Restos a Pagar Processados	2.261,54
Restos a Pagar não Processados	542,90	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	692.025,09
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	915.738,98		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.468.342,61	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	13.492.108,20
Bancos Conta Movimento	112.098,23	Bancos Conta Movimento	254.803,40
Bancos Conta Aplicações Financeiras	10.356.244,38	Bancos Conta Aplicações Financeiras	13.237.304,80
TOTAL	15.021.601,65	TOTAL	15.021.601,65

GUARANTA DO NORTE, 17/01/2012

CARLOS LIVINO DE MELO

Diretor Presidente

EVANDRO ROGÉRIO ESPERANÇA

Contador C.R.C.-MT nº 00.5.217/0-4

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:50702535

PREVIGUAR
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Ativo		Passivo	
Titulos	Valor R\$	Titulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	13.492.108,20	PASSIVO FINANCEIRO	2.831,61
DISPONÍVEL	13.492.108,20	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.831,61
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	13.492.108,20	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.831,61
DISPONÍVEL EM BANCOS	254.803,40	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	2.288,71
EXATORIAS E TESOURARIAS	13.237.304,80	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	542,90
APLICAÇÕES DO RPPS	13.237.304,80		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	325.518,92	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	10.636.296,26
CIRCULANTE	409,34	PROVISÕES	10.636.296,26
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	409,34	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	10.636.296,26
ESTOQUES	409,34	PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.621.250,42
PERMANENTE	325.109,58	PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.015.045,84
IMOBILIZADO	325.109,58		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	325.109,58		
BENS MÓVEIS	25.109,58		
BENS IMÓVEIS	300.000,00		
SOMA DO ATIVO REAL	13.817.627,12	SOMA DO PASSIVO REAL	10.639.127,87
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	3.178.499,25
ATIVO COMPENSADO	189.691,04	PASSIVO COMPENSADO	189.691,04
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	189.691,04	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	189.691,04
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	542,90	OUTRAS COMPENSAÇÕES ATIVAS	189.148,14
DE DESPESAS	542,90		
OUTRAS COMPENSAÇÕES ATIVAS	189.148,14		
TOTAL GERAL	14.007.318,16	TOTAL GERAL	14.007.318,16

GUARANTA DO NORTE, 17/01/2012

CARLOS LIVINO DE MELO

Diretor Presidente

EVANDRO ROGÉRIO ESPERANÇA
Contador C.R.C.-MT nº 00.5.217/0-4

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:2EBCFC18

PREVIGUAR
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.603.796,06	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	804.314,43
RECEITAS CORRENTES	2.509.686,03	DESPEAS CORRENTES	799.360,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.076.414,56	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	409.752,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.433.271,47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.608,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.094.110,03	DESPEAS DE CAPITAL	2.665,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.094.110,03	INVESTIMENTOS	2.665,00
		DESPEAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.288,71
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.288,71
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
		MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	2.665,00		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.665,00		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.661.107,88	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	709.212,34
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	915.738,98	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	692.025,09
INC/DES SAL.FIN.RECUPERACAO FINANCEIRAS QUOTAS FU	915.738,98	INC/DES SAL.FIN.PERDAS FINANCEIRAS QUOTAS FUNDOS I	692.025,09
ACRÉSCIMOSPATRIMONIAIS	2.745.368,90	DECRÉSCIMOSPATRIMONIAIS	17.187,25
BENS IMÓVEIS	113.201,19	CONSUMO IMEDIATO	2.922,43
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	3.331,77	DEPRECIACÕES	8.201,42
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2.628.240,94	INSERVIBILIDADE	6.063,40
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	595,00		
Total de Variações Ativas	7.267.568,94	Total de Variações Passivas	1.513.526,77
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	5.754.042,17
Total Geral	7.267.568,94	Total Geral	7.267.568,94

GUARANTA DO NORTE, 17/01/2012

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Presidente

EVANDRO ROGÉRIO ESPERANÇA
Contador C.R.C.-MT nº 00.5.217/0-4

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:72997384

PREVIGUAR
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	2.261,54 C	2.831,61	2.261,54	0,00	2.831,61 C
Restos a pagar processados	2.261,54 C	2.288,71	2.261,54	0,00	2.288,71 C
DOEXERCÍCIO ANTERIOR	2.261,54 C	2.288,71	2.261,54	0,00	2.288,71 C
Restos a pagar não processados	0,00	542,90	0,00	0,00	542,90 C
A LIQUIDAR - 2011	0,00	542,90	0,00	0,00	542,90 C
DEPÓSITOS	0,00	30.892,39	30.892,39	0,00	0,00
Subtotal:	2.261,54 C	2.831,61	2.261,54	0,00	2.831,61 C
Consignações	0,00	30.892,39	30.892,39	0,00	0,00
PREVIGUAR	0,00	2.288,71	2.288,71	0,00	0,00
I.N.S.S. - PARTE SEGURADOS	0,00	5.277,79	5.277,79	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	230,66	230,66	0,00	0,00
BANCO BRASIL-EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	10.744,53	10.744,53	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	507,65	507,65	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	10.534,76	10.534,76	0,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	1.308,29	1.308,29	0,00	0,00
SubtotalTotal:	2.261.540,00C	33.724.0030.892,39	33.153.9330.892,39	0,00	2.831.610,00C

Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.

GUARANTA DO NORTE, 17/01/2012

CARLOS LIVINO DE MELO

Diretor Presidente

EVANDRO ROGÉRIO ESPERANÇA

Contador C.R.C.-MT nº 00.5.217/0-4

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:80C3932E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 12/01/12
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	138.800,00	138.759,20	40,80
Investimentos	138.800,00	138.759,20	40,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	471.990,00	129.341,35	342.648,65
TOTAL	610.790,00	268.100,55	342.689,45
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-268.100,55	-268.100,55

FONTE:

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:8A1BF82F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão
ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.191.000,00	9.191.000,00	13.523.358,29	147,14
Impostos	415.000,00	415.000,00	3.050.606,77	735,09
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	146.000,00	146.000,00	265.953,03	182,16
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.630.000,00	8.630.000,00	10.206.798,49	118,27
Da União	5.265.000,00	5.265.000,00	6.292.050,59	119,51
Do Estado	3.365.000,00	3.365.000,00	3.914.747,90	116,34
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.016.000,00	2.016.000,00	2.153.320,16	106,81
Da União para o Município	1.546.000,00	1.546.000,00	1.959.575,10	126,75
Do Estado para o Município	460.000,00	460.000,00	193.745,06	42,12
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.744.000,00	9.744.000,00	8.081.744,88	82,94
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.687.000,00	1.687.000,00	1.917.293,43	113,65
TOTAL	19.264.000,00	19.264.000,00	21.841.129,90	113,38
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.318.000,00	4.603.250,00	4.454.194,63	96,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.943.000,00	2.704.700,00	2.670.122,56	98,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.375.000,00	1.898.550,00	1.784.072,07	93,97

DESPESAS DE CAPITAL	461.000,00	118.400,00	114.034,48	96,31
Investimentos	461.000,00	118.400,00	114.034,48	96,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.779.000,00	4.721.650,00	4.568.229,11	96,75
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE	3.779.000,00	4.721.650,00	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	4.568.229,11	96,75
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.016.000,00	2.016.000,00	1.824.649,17	39,94
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.016.000,00	2.016.000,00	1.824.649,17	39,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.763.000,00	2.705.650,00	2.743.579,94	60,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos Exercícios Anteriores	em CANCELADO 2011 (f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]			20,29	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Jan a Dez 2011 (g)	LIQUIDADAS % (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	2.527.000,00	3.203.650,00	3.107.012,17	68,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	908.000,00	1.221.100,00	1.183.950,87	25,92
Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	96.000,00	88.070,66	1,93
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	200.900,00	189.195,41	4,14
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.771.000,00	4.721.650,00	4.568.229,11	100,00

FONTE:

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:C50B0A4D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 17

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	15.784.833,23	20.127.515,95									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:2E494E27

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RGF - ANEXO 03

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	698.092,58	698.095,58	698.095,58	698.095,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	698.092,58	698.095,58	698.095,58	698.095,58
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	698.092,58	698.095,58	698.095,58	698.095,58
Previdenciárias	698.092,58	698.095,58	698.095,58	698.095,58
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	5.331.114,57	6.707.534,07	6.996.158,24	8.297.584,97
Ativo Disponível	5.331.114,57	6.707.534,07	6.996.158,24	8.297.584,97
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.784.833,23	16.616.350,98	17.399.428,45	20.127.515,95
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,42	4,20	4,01	3,47
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:F5238126

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.220.000,00	19.220.000,00	6.223.880,94	32,38	21.766.183,24	113,25	-2.546.183,24
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.976.000,00	15.976.000,00	5.724.210,94	35,83	20.694.750,34	129,54	-4.718.750,34
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	657.000,00	657.000,00	2.223.514,18	338,43	3.506.006,31	533,64	-2.849.006,31
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	2.214.680,46	421,84	3.376.085,45	643,06	-2.851.085,45
1.1.2.0.00.00 - Taxas	130.000,00	130.000,00	8.833,72	6,80	129.920,86	99,94	79,14
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	390.000,00	390.000,00	183.315,57	47,00	643.969,71	165,12	-253.969,71
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	295.000,00	295.000,00	166.059,89	56,29	567.234,39	192,28	-272.234,39
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	95.000,00	95.000,00	17.255,68	18,16	76.735,32	80,77	18.264,68
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	322.000,00	322.000,00	82.940,92	25,76	703.625,51	218,52	-381.625,51
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	11.778,33	21,42	103.409,87	188,02	-48.409,87
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	286.000,00	286.000,00	123.669,56	43,24	505.039,55	176,59	-219.039,55
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.130.000,00	14.130.000,00	3.086.017,65	21,84	15.043.297,12	106,46	-913.297,12
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.482.000,00	12.482.000,00	3.004.632,33	24,07	14.714.020,02	117,88	-2.232.020,02
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.648.000,00	1.648.000,00	81.385,32	4,94	329.277,10	19,98	1.318.722,90
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	24.753,06	12,96	292.812,14	153,30	-101.812,14
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	17.558,64	38,17	77.122,36	167,66	-31.122,36
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	683,44	4,56	17.981,19	119,87	-2.981,19
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	6.510,98	5,21	197.708,59	158,17	-72.708,59
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.244.000,00	3.244.000,00	499.670,00	15,40	1.071.432,90	33,03	2.172.567,10
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	138.800,00	252,36	-83.800,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.179.000,00	3.179.000,00	499.670,00	15,72	845.920,00	26,61	2.333.080,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	50.000,00	125,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.139.000,00	3.139.000,00	499.670,00	15,92	795.920,00	25,36	2.343.080,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	86.712,90	1.734,26	-81.712,90
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	86.712,90	1.734,26	-81.712,90

B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	380.000,00	380.000,00	206.371,71	54,31	745.313,68	196,14	-365.313,68
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.600.000,00	19.600.000,00	6.430.252,65	32,81	22.511.496,92	114,85	-2.911.496,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.605.000,00	19.605.000,00	6.430.252,65	32,80	22.511.496,92	114,83	-2.906.496,92
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.605.000,00	19.605.000,00	6.430.252,65	32,80	22.511.496,92	114,83	-2.906.496,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.985.123,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.088.000,00	800.000,00	19.888.000,00	3.108.549,96	18.337.580,86	4.570.168,39	17.931.053,19	90,16	1.956.946,81
DESPESAS CORRENTES	15.357.000,00	1.402.490,00	16.759.490,00	2.773.522,19	16.009.560,61	3.730.602,74	15.982.234,01	95,36	777.255,99
Pessoal e Encargos Sociais	6.867.000,00	1.945.590,00	8.812.590,00	1.802.322,89	8.612.605,01	1.802.322,89	8.612.605,01	97,73	199.984,99
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.472.000,00	-525.100,00	7.946.900,00	971.199,30	7.396.955,60	1.928.279,85	7.369.629,00	92,74	577.271,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.244.000,00	-442.500,00	2.801.500,00	335.027,77	2.328.020,25	839.565,65	1.948.819,18	69,56	852.680,82
Investimentos	3.079.000,00	-491.300,00	2.587.700,00	335.027,77	2.514.303,78	839.565,65	2.069.702,65	79,98	517.997,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	165.000,00	48.800,00	213.800,00	0,00	-186.283,53	0,00	-120.883,47	-56,54	334.683,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	89.990,00	-89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	397.010,00	-70.000,00	327.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.010,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	512.000,00	183.600,00	695.600,00	123.586,45	654.101,70	123.586,45	654.101,70	94,03	41.498,30
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.600.000,00	983.600,00	20.583.600,00	3.232.136,41	18.991.682,56	4.693.754,84	18.585.154,89	90,29	1.998.445,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	22.000,00	22.000,00	29.508,85	422.075,91	39.951,62	356.675,85	1.621,25	-334.675,85
Amortização da Dívida Interna	0,00	22.000,00	22.000,00	29.508,85	422.075,91	39.951,62	356.675,85	1.621,25	-334.675,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	372.567,06	0,00	283.306,58	0,00	-283.306,58
Outras Dívidas	0,00	22.000,00	22.000,00	29.508,85	49.508,85	39.951,62	73.369,27	333,50	-51.369,27
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.600.000,00	1.005.600,00	20.605.600,00	3.261.645,26	19.413.758,47	4.733.706,46	18.941.830,74	91,93	1.663.769,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.569.666,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.600.000,00	1.005.600,00	20.605.600,00	3.261.645,26	19.413.758,47	4.733.706,46	22.511.496,92	109,25	-1.905.896,92

FONTE:

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:A958A1CE

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.600.000,00	20.605.600,00	3.261.645,26	19.413.758,47	4.733.706,46	18.941.830,74	100,00	91,93	1.663.769,26
LEGISLATIVA	706.000,00	706.000,00	206.173,96	692.918,42	193.331,68	665.591,82	3,51	94,28	40.408,18
Ação Legislativa	706.000,00	706.000,00	206.173,96	692.918,42	193.331,68	665.591,82	3,51	94,28	40.408,18
JUDICIÁRIA	75.000,00	20.400,00	2.255,07	19.268,80	2.255,07	19.268,80	0,10	94,45	1.131,20
Defesa do Interesse Público no Processo	75.000,00	20.400,00	2.255,07	19.268,80	2.255,07	19.268,80	0,10	94,45	1.131,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.022.000,00	2.467.370,00	382.588,95	2.392.071,76	539.282,17	2.392.071,76	12,63	96,95	75.298,24
Planejamento e Orçamento	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.628.000,00	2.111.870,00	334.135,69	2.050.917,14	456.180,25	2.050.917,14	10,83	97,11	60.952,86
Administração Financeira	88.000,00	240.500,00	48.424,76	236.614,33	48.424,76	236.614,33	1,25	98,38	3.885,67
Controle Interno	91.000,00	10.000,00	0,00	8.876,68	0,00	8.876,68	0,05	88,77	1.123,32
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	85.000,00	105.000,00	28,50	95.663,61	34.677,16	95.663,61	0,51	91,11	9.336,39
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	687.000,00	708.350,00	99.749,96	666.907,73	179.121,01	562.227,92	2,97	79,37	146.122,08
Assistência ao Idoso	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	26.600,00	254,90	25.338,39	254,90	25.338,39	0,13	95,26	1.261,61
Assistência Comunitária	549.000,00	681.750,00	99.495,06	641.569,34	178.866,11	536.889,53	2,83	78,75	144.860,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	879.000,00	879.000,00	63.322,84	377.764,97	65.882,84	377.764,97	1,99	42,98	501.235,03
Previdência do Regime Estatutário	879.000,00	879.000,00	63.322,84	377.764,97	65.882,84	377.764,97	1,99	42,98	501.235,03
SAÚDE	3.771.000,00	4.721.650,00	900.735,68	4.567.929,11	1.144.486,10	4.567.929,11	24,12	96,74	153.720,89
Atenção Básica	2.527.000,00	3.203.650,00	530.653,84	3.106.712,17	723.754,33	3.106.712,17	16,40	96,97	96.937,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	908.000,00	1.221.100,00	320.804,56	1.183.950,87	357.144,00	1.183.950,87	6,25	96,96	37.149,13
Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	96.000,00	2.222,64	88.070,66	16.539,98	88.070,66	0,46	91,74	7.929,34

Vigilância Epidemiológica	160.000,00	200.900,00	47.054,64	189.195,41	47.047,79	189.195,41	1,00	94,17	11.704,59
TRABALHO	191.010,00	205.990,00	45.987,33	205.987,33	71.712,50	205.987,33	1,09	100,00	2,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	191.010,00	205.990,00	45.987,33	205.987,33	71.712,50	205.987,33	1,09	100,00	2,67
EDUCAÇÃO	4.640.000,00	5.667.350,00	840.569,77	5.350.633,49	1.411.079,37	5.336.898,25	28,17	94,17	330.451,75
Ensino Fundamental	4.061.000,00	5.191.050,00	765.913,06	4.906.989,90	1.331.422,66	4.893.254,66	25,83	94,26	297.795,34
Ensino Superior	75.000,00	29.500,00	0,00	29.500,00	5.000,00	29.500,00	0,16	100,00	0,00
Educação Infantil	391.000,00	388.600,00	67.547,47	379.972,17	67.547,47	379.972,17	2,01	97,78	8.627,83
Educação de Jovens e Adultos	113.000,00	58.200,00	7.109,24	34.171,42	7.109,24	34.171,42	0,18	58,71	24.028,58
CULTURA	172.000,00	2.000,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00	5,50	1.890,00
Difusão Cultural	172.000,00	2.000,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00	5,50	1.890,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	815.000,00	656.200,00	170.269,20	653.596,88	80.921,03	327.410,80	1,73	49,90	328.789,20
Infra-estrutura Urbana	575.000,00	492.000,00	168.799,20	490.302,35	69.610,72	164.116,27	0,87	33,36	327.883,73
Serviços Urbanos	240.000,00	164.200,00	1.470,00	163.294,53	11.310,31	163.294,53	0,86	99,45	905,47
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	457.000,00	327.850,00	28.695,72	312.344,35	48.902,38	312.344,35	1,65	95,27	15.505,65
Saneamento Básico Urbano	457.000,00	327.850,00	28.695,72	312.344,35	48.902,38	312.344,35	1,65	95,27	15.505,65
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	556.000,00	343.050,00	64.115,02	327.932,46	75.602,93	327.932,46	1,73	95,59	15.117,54
Promoção da Produção Vegetal	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	311.000,00	343.050,00	64.115,02	327.932,46	75.602,93	327.932,46	1,73	95,59	15.117,54
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.000,00	1.000,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	45,00	550,00
Promoção Industrial	81.000,00	1.000,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	45,00	550,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	159.000,00	177.000,00	15.821,05	163.511,47	24.467,08	163.511,47	0,86	92,38	13.488,53
Turismo	159.000,00	177.000,00	15.821,05	163.511,47	24.467,08	163.511,47	0,86	92,38	13.488,53
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	125.000,00	134.600,00	885,36	134.374,13	885,36	134.374,13	0,71	99,83	225,87
Energia Elétrica	125.000,00	134.600,00	885,36	134.374,13	885,36	134.374,13	0,71	99,83	225,87
TRANSPORTE	2.513.000,00	3.027.140,00	369.939,85	3.012.319,13	796.710,86	3.012.319,13	15,90	99,51	14.820,87
Transporte Rodoviário	2.513.000,00	3.027.140,00	369.939,85	3.012.319,13	796.710,86	3.012.319,13	15,90	99,51	14.820,87
DESPORTO E LAZER	345.000,00	324.850,00	41.026,65	299.846,06	59.114,46	299.846,06	1,58	92,30	25.003,94
Desporto Comunitário	310.000,00	324.850,00	41.026,65	299.846,06	59.114,46	299.846,06	1,58	92,30	25.003,94
Lazer	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	206.000,00	235.800,00	29.508,85	235.792,38	39.951,62	235.792,38	1,24	100,00	7,62
Serviço da Dívida Interna	206.000,00	235.800,00	29.508,85	235.792,38	39.951,62	235.792,38	1,24	100,00	7,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.600.000,00	20.605.600,00	3.261.645,26	19.413.758,47	4.733.706,46	18.941.830,74	99,9984	91,9271	1.663.769,26

FONTE:

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:BBB6D753

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 12/01/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	499.000,00	499.000,00	237.222,48	1.167.450,03	833.006,34
RECEITAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	237.222,48	1.167.450,03	833.006,34
Receita de Contribuições	295.000,00	295.000,00	166.059,89	567.234,39	398.190,37
Pessoal Civil	295.000,00	295.000,00	166.059,89	567.234,39	398.190,37
Contribuição de Servidor Ativo Civil	293.000,00	293.000,00	166.059,89	567.234,39	398.190,37
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	202.000,00	202.000,00	71.162,59	600.215,64	434.636,86
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	202.000,00	202.000,00	71.162,59	600.215,64	434.636,86
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	179,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	380.000,00	380.000,00	206.371,71	745.313,68	470.194,24
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	879.000,00	879.000,00	443.594,19	1.912.763,71	1.303.200,58
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	471.990,00	471.990,00	65.658,04	375.498,70	359.413,26
ADMINISTRAÇÃO	165.990,00	165.990,00	11.429,84	71.025,14	74.801,13
Despesas Correntes	155.990,00	155.990,00	11.429,84	68.680,14	74.801,13
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	2.345,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.000,00	306.000,00	54.228,20	304.473,56	284.612,13
Pessoal Civil	306.000,00	306.000,00	54.228,20	304.473,56	284.612,13
Aposentadorias	105.000,00	105.000,00	29.382,92	173.958,98	137.549,90
Pensões	50.000,00	50.000,00	3.380,00	20.645,00	13.260,00
Outros Benefícios Previdenciários	151.000,00	151.000,00	21.465,28	109.869,58	133.802,23
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	224,80	2.266,27	775,42
RESERVA DO RPPS(VIII)	397.010,00	397.010,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	879.000,00	879.000,00	65.882,84	377.764,97	360.188,68
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	377.711,35	1.534.998,74	943.011,90
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010		2011
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	11.811,69		4.006,63		117.582,95
Investimentos	4.185.870,15		4.371.414,15		5.792.836,57
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	380.000,00	380.000,00	206.371,71	745.313,68	470.194,24
Receita de Contribuições	380.000,00	380.000,00	206.371,71	745.313,68	470.194,24
Pessoal Civil	380.000,00	380.000,00	206.371,71	745.313,68	470.194,24
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	206.371,71	745.313,68	470.194,24
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	380.000,00	380.000,00	206.371,71	745.313,68	470.194,24
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:2DB8D56A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	698.092,58	698.095,58	698.095,58
DEDUÇÕES (II)	5.231.227,70	6.857.441,95	8.259.029,40
Ativo Disponível	5.331.114,57	6.900.898,80	8.297.584,97
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	99.886,87	43.456,85	38.555,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.533.135,12	-6.159.346,37	-7.560.933,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	698.092,58	698.095,58	698.095,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.231.227,70	-6.857.441,95	-8.259.029,40
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.401.587,45	-3.027.801,70	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-200.000,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.375.420,78	5.543.485,67	5.910.419,52
Ativo Disponível	4.375.420,78	5.543.485,67	5.910.419,52
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:59E1935D

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 07**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.301.000,00	5.924.263,19	21.411.600,81	18.305.352,17
Receita Tributária	657.000,00	2.223.514,18	3.506.006,31	1.108.969,94
IPTU	155.000,00	5.231,60	193.790,57	158.576,30
ISS	155.000,00	2.083.018,89	2.602.794,16	337.690,07
ITBI	105.000,00	32.085,47	254.022,04	233.998,24
IRRF	110.000,00	94.344,50	325.478,68	278.176,03
Taxas	130.000,00	8.833,72	129.920,86	100.529,30
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	770.000,00	389.687,28	1.389.283,39	943.070,30
Receita Previdenciária	675.000,00	372.431,60	1.312.548,07	868.384,61
Outras Contribuições	95.000,00	17.255,68	76.735,32	74.685,69
Receita Patrimonial Líquida	267.000,00	71.162,59	600.215,64	434.636,89
Receita Patrimonial	322.000,00	82.940,92	703.625,51	524.435,45
(-) Aplicações Financeiras	55.000,00	11.778,33	103.409,87	89.798,56
Transferências Correntes	14.130.000,00	3.091.476,52	15.118.243,78	15.168.892,13
FPM	4.200.000,00	1.146.850,38	5.046.773,09	3.927.261,88
ICMS	2.520.000,00	556.297,31	2.873.309,70	2.819.973,02
Outras Transferências Correntes	7.410.000,00	1.388.328,83	7.198.160,99	8.421.657,23
Demais Receitas Correntes	477.000,00	148.422,62	797.851,69	649.782,91
Dívida Ativa	125.000,00	6.510,98	197.708,59	80.727,69
Receitas Correntes Diversas	352.000,00	141.911,64	600.143,10	569.055,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.244.000,00	499.670,00	1.071.432,90	1.802.099,92
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	55.000,00	0,00	138.800,00	0,00
Transferências de Capital	3.179.000,00	499.670,00	845.920,00	1.802.099,92
Convênios	3.139.000,00	499.670,00	795.920,00	1.802.099,92
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	86.712,90	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.184.000,00	499.670,00	932.632,90	1.802.099,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.485.000,00	6.423.933,19	22.344.233,71	20.107.452,09
DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
DESPEAS CORRENTES (VIII)	17.455.090,00	3.854.189,19	16.636.635,71	15.252.718,60
Pessoal e Encargos Sociais	9.508.190,00	1.925.909,34	9.266.706,71	8.258.355,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.946.900,00	1.928.279,85	7.369.929,00	6.994.363,19
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.455.090,00	3.854.189,19	16.636.635,71	15.252.718,60
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	2.823.500,00	879.517,27	2.305.495,03	1.945.081,67
Investimentos	2.587.700,00	839.565,65	2.069.702,65	1.839.450,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	235.800,00	39.951,62	235.792,38	105.630,96
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.587.700,00	839.565,65	2.069.702,65	1.839.450,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	327.010,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.369.800,00	4.693.754,84	18.706.338,36	17.092.169,31
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-884.800,00	1.730.178,35	6.514.594,27	3.015.282,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.876.698,92	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			118.000,00	

FONTE:

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:D0EE28CB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
Exercícios Anteriores	2010								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.555,57	99.886,87	0,00	99.886,87	38.555,57	557.298,49	0,00	557.298,49	0,00
EXECUTIVO	38.555,57	99.886,87	0,00	99.886,87	38.555,57	504.620,30	0,00	504.620,30	0,00
Administração Direta	38.555,57	99.886,87	0,00	99.886,87	38.555,57	504.620,30	0,00	504.620,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	54.707,93	0,00	54.707,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	45.178,94	0,00	45.178,94	0,00	67.810,59	0,00	67.810,59	0,00
Investimentos	38.555,57	0,00	0,00	0,00	38.555,57	436.809,71	0,00	436.809,71	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.678,19	0,00	52.678,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.678,19	0,00	52.678,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.555,57	99.886,87	0,00	99.886,87	38.555,57	557.298,49	0,00	557.298,49	0,00

FONTE:

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:BA5398DB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 -
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.196.000,00	9.196.000,00	4.251.349,24	13.589.018,01	147,77
Receitas de Impostos	561.000,00	561.000,00	2.138.298,86	3.316.559,80	591,19
Impostos	415.000,00	415.000,00	2.120.335,96	3.050.606,77	735,09
Dívida Ativa dos Impostos	115.000,00	115.000,00	6.256,26	194.682,67	169,29
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	31.000,00	31.000,00	11.706,64	71.270,36	229,9
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.635.000,00	8.635.000,00	2.113.050,38	10.272.458,21	118,96
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.200.000,00	4.200.000,00	1.146.850,38	5.046.773,09	120,16
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-885,96	-5.315,76	75,94
Cota-Parte ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	556.297,31	2.873.309,70	114,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	10.572,60	39.929,98	332,75
Cota-Parte IPVA	164.000,00	164.000,00	11.263,68	259.861,39	158,45
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.731.000,00	1.731.000,00	365.804,01	1.992.240,09	115,09
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	23.148,36	65.659,72	1.313,19
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.771.000,00	3.771.000,00	781.122,59	4.064.306,79	107,78
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	613.821,80	3.293.617,24	109,79
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.000.000,00	3.000.000,00	613.821,80	3.293.617,24	109,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	311.000,00	311.000,00	85.915,47	443.612,45	142,64
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	81.385,32	327.077,10	72,68
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.236.000,00	11.236.000,00	4.666.667,82	15.661.084,71	139,38

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.497.000,00	2.080.750,00	638.279,12	1.907.447,39	91,67
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.360.000,00	2.049.250,00	632.279,12	1.876.947,39	91,59
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	62.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	50
DESPESAS com Outros Níveis de Ensino(IX)	75.000,00	29.500,00	5.000,00	29.500,00	100 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.000.000,00	3.586.100,00	772.611,47	3.429.082,08	95,62
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.800.000,00	2.134.400,00	454.570,88	2.013.504,16	94,34
Outras Despesas no Ensino Básico	1.200.000,00	1.451.700,00	318.040,59	1.415.577,92	97,51
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.000,00	500,00	188,78	368,78	73,76
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.640.000,00	5.667.350,00	1.411.079,37	5.336.898,25	94,17
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.301.377,15
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					1.301.377,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					19,12 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					61,13 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					1.301.377,15

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.394,06	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	22.195,06	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.035.152,32

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,69
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	61,13
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0,00
	Jan a Dez 2011 71.020,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.061.000,00	5.191.050,00	1.331.422,66	4.893.254,66	94,26
ENSINO SUPERIOR	75.000,00	29.500,00	5.000,00	29.500,00	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	391.000,00	388.600,00	67.547,47	379.972,17	97,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.000,00	58.200,00	7.109,24	34.171,42	58,71
TOTAL DAS DESPESAS	4.640.000,00	5.667.350,00	1.411.079,37	5.336.898,25	94,17
FONTE:					

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:EFBC5982

DEPARTAMENTO JURÍDICO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 1
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2011 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	5.000,00	0,00		5.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.823.500,00	2.305.495,03	444.601,13	518.004,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.823.500,00	2.305.495,03	444.601,13	518.004,97
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.818.500,00		-2.750.096,16	-513.004,97
FONTE:				

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:5C86E275

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 12/01/12
LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2028	0,00	1.480.736,45	1.408.531,74	72.204,71	12.274.420,36
2029	0,00	1.429.537,82	1.610.548,42	-181.010,60	12.093.409,76
2030	0,00	1.417.652,64	1.645.329,10	-227.676,46	11.865.733,30
2031	0,00	1.365.288,58	1.786.629,37	-421.340,79	11.444.392,51
2032	0,00	1.311.315,94	1.898.826,77	-587.510,83	10.856.881,68
2033	0,00	1.194.931,63	2.186.454,69	-991.523,06	9.865.358,62
2034	0,00	1.045.651,28	2.490.776,36	-1.445.125,08	8.420.233,54
2035	0,00	934.276,62	2.593.746,14	-1.659.469,52	6.760.764,02
2036	0,00	821.650,23	2.657.285,98	-1.835.635,75	4.925.128,27
2037	0,00	708.456,86	2.692.137,89	-1.983.681,03	2.941.447,24
2038	0,00	449.354,01	3.133.575,55	-2.684.221,54	257.225,70
2039	0,00	196.362,68	3.464.414,81	-3.268.052,13	-3.010.826,43
2040	0,00	128.081,91	3.423.295,57	-3.295.213,66	-6.306.040,09
2041	0,00	107.404,95	3.799.003,63	-3.691.598,68	-9.997.638,77
2042	0,00	94.313,12	3.866.616,01	-3.772.302,89	-13.769.941,66
2043	0,00	65.014,37	3.969.621,01	-3.904.606,64	-17.674.548,30
2044	0,00	51.059,81	4.010.884,30	-3.959.824,49	-21.634.372,79
2010	0,00	981.073,89	282.816,50	698.257,39	698.257,39
2011	0,00	1.025.553,39	314.089,90	711.463,49	1.409.720,88
2012	0,00	1.070.112,25	328.289,84	741.822,41	2.151.543,29
2013	0,00	1.107.127,93	351.730,01	755.397,92	2.906.941,21
2014	0,00	1.159.865,68	355.483,84	804.381,84	3.711.323,05
2015	0,00	1.205.643,77	383.262,99	822.380,78	4.533.703,83
2016	0,00	1.262.427,60	387.701,98	874.725,62	5.408.429,45
2017	0,00	1.295.053,56	479.835,17	815.218,39	6.223.647,84
2018	0,00	1.317.423,56	586.375,33	731.048,23	6.954.696,07
2019	0,00	1.361.512,14	609.957,14	751.555,00	7.706.251,07
2020	0,00	1.411.483,22	623.712,44	787.770,78	8.494.021,85
2021	0,00	1.432.795,34	732.981,01	699.814,33	9.193.836,18
2022	0,00	1.475.953,74	753.181,24	722.772,50	9.916.608,68
2023	0,00	1.448.749,97	960.806,25	487.943,72	10.404.552,40
2024	0,00	1.477.999,53	989.435,06	488.564,47	10.893.116,87
2025	0,00	1.505.423,67	1.022.249,17	483.174,50	11.376.291,37
2026	0,00	1.517.608,39	1.089.398,05	428.210,34	11.804.501,71
2027	0,00	1.536.328,99	1.138.615,05	397.713,94	12.202.215,65

FONTE:

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:31BC57B6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO PARCIAL - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001-2012

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2012 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 871/2012, de 04 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o **RESULTADO PARCIAL**, conforme anexo I.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 19.01.12

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS

Presidente da Comissão

RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2012 (CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 18/01/2012)								
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL								
NUTRICIONISTA								
Nº	Inscrição	Nome do candidato	L. Portug.	Matem.	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Resultado Parcial
23	27	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	9	12	12	35	68	CLASSIFICADO
21	24	MAÍSA MARCHETI FERREIRA COSTA	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
26	30	MARIA APARECIDA A. O. PALMIERE	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU

COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO								
AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS								
Nº	Inscrição	Nome do candidato	L. Portug.	Matem.	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Resultado Parcial
2	2	TAMIRES KISTER	12	15	12	45	84	CLASSIFICADO
19	22	CLAUDEIR DE OLIVEIRA	9	15	12	35	71	CLASSIFICADO
8	8	JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DE SÁ	9	15	9	30	63	CLASSIFICADO

3	41	MAGNO RAFAEL CAVALHER	9	15	3	30	57	CLASSIFICADO
1	1	CLARICE LINZ	9	15	12	15	51	CLASSIFICADO
28	32	MOISÉS HAUBRICHT	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
9	9	EMANUELA LINZ SILVINO	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA								
PROFESSOR - CIÊNCIAS NATURAIS								
Nº	Inscrição	Nome do candidato	L. Portug.	Matem.	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Resultado Parcial
11	11	CLAUDETE KOLLING GRANDER	0	15	15	50	80	DECLASSIFICADO
24	28	LUCIANA KARINA GORINI	3	12	12	50	77	CLASSIFICADO
20	23	LUANA MARCONDES DE CAMPOS	3	6	9	40	58	CLASSIFICADO
14	14	ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA	12	12	3	30	57	CLASSIFICADO
30	34	JANETE PEREIRA	3	9	0	40	52	DECLASSIFICADO
15	17	LUCIANA FERNANDA G. WEBWRICH	0	12	9	30	51	DECLASSIFICADO
34	38	MARLI VENÂNCIO	6	3	12	25	46	DECLASSIFICADO
33	37	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	6	6	9	10	31	DECLASSIFICADO
18	21	SIMONE ZANETTI	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
38	42	RICHARD KENNED SCHWAICERSKI	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
32	36	MARCELO FURQUIM DA SILVA	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
35	39	MARIA FRANCINETE ROGRIGUES GARCIA	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
31	35	DANIEL DA COSTA BARBOSA	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
29	33	FRANCIANE MICHELLE PIOVESAN	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
25	29	ELIAS DA SILVA REZENDE	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
27	31	ARIELI RODRIGUES DE CASTRO	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU

ESCOLA CRISTO REDENTOR - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO								
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL								
Nº	Inscrição	Nome do candidato	L. Portug.	Matem.	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Resultado Parcial
33	33	ALCEDINA DE SOUZA LELES	6	9	12	50	77	CLASSIFICADO
10	10	MARIA NUNES DE SOUZA	3	12	12	40	67	CLASSIFICADO
4	4	NATALÍ APARECIDA PEDROSO	6	12	6	30	54	CLASSIFICADO

ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO								
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA								
Nº	Inscrição	Nome do candidato	L. Portug.	Matem.	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Resultado Parcial
13	13	JAQUELINE DE L. SCHIRSNER ZECZKOSI	3	9	6	40	58	CLASSIFICADO
5	5	TATIANE RAMOS RIBEIRO	6	12	9	25	52	CLASSIFICADO
17	19	MARCOS AURÉLIO ACELA DA SILVA	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
36	40	SIRLEI CARVALHO SPIESS	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU

ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO								
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL								
Nº	Inscrição	Nome do candidato	L. Portug.	Matem.	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Resultado Parcial
12	16	CARMEM REGIANE DE O. ROMERO	3	12	15	55	85	CLASSIFICADO
6	15	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	6	15	12	40	73	CLASSIFICADO
16	18	JESSICA CAROLINE DA SILVA	6	6	6	30	48	DECLASSIFICADO
22	26	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	3	12	15	15	45	DECLASSIFICADO
7	7	ISNALDO LOPES DA SILVA	0	9	6	20	35	DECLASSIFICADO

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:622C601C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES 12-2011 RPPS

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Dezembro /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	DISPON=VEL								
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA			10.315,95	42.280,86	10.315,95	42.280,86		
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.08	CONTA pNICA RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	155.847,16		773.293,19	4.003.538,41	422.438,25	6.505.982,81	506.702,10	
1.1.1.1.2.08.01.02	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.511,18		4.062,84	2.747.819,73	2.499,47	4.493.632,55	3.074,55	
1.1.1.1.2.08.04	BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS								
1.1.1.1.2.08.04.01	BB -C/C 14869-5 PPREV	14.157,03		24.000,00	118.994,50	21.128,14	101.965,61	17.028,89	

1.1.1.1.2.08.04.03	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	2.270,40			1.728,22		87.501,55	2.270,40	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.02	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL								
1.1.1.1.4.01.02.01	TÍTULOS-EURO DTVM	806.434,20			806.434,20			806.434,20	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.02	BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5	4.856.118,02	316.036,58	5.375.154,60	302.405,80	505.405,80	4.869.748,80		
1.1.1.1.4.01.04.03	CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2	552.829,40	1.644,08	3.047.648,38		2.493.174,90	554.473,48		
1.1.1.1.4.01.04.04	CEF - APLIC ADM- C/C 161-6	91.991,32	273,58	92.437,14		172,24	92.264,90		
	TOTAL DO GRUPO	6.481.158,71	1.129.626,22	16.236.036,04	758.787,61	14.230.116,32	6.851.997,32		
	SALDO DO GRUPO	6.481.158,71	1.129.626,22	16.236.036,04	758.787,61	14.230.116,32	6.851.997,32		
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	DEPÓSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES								
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL								
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF								
2.1.1.1.3.01.02	Depositos - I.R.R.F	100,83	147,66	789,45	172,62	915,24	125,79		
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNATÓRIOS								
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNATÓRIOS								
2.1.1.1.9.99.02	Depositos - ISSQN	60,00	585,50	3.189,19	585,50	3.249,19	60,00		
2.1.1.1.9.99.03	Depositos de Convenios - SINDICATO	181,03	750,33	8.672,92	750,33	8.853,95	181,03		
2.1.1.1.9.99.04	Depositos - Banco Paulista	60,00		1.678,88		1.738,88	60,00		
2.1.1.1.9.99.05	Depositos - Banco BV		732,92	3.193,04	732,92	3.193,04			
2.1.1.1.9.99.06	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		2.499,47	29.482,70	4.063,31	29.477,91	1.563,84		
2.1.1.1.9.99.07	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL	26,52	1.710,60	12.915,58	3.124,67	14.356,17	1.440,59		
2.1.1.1.9.99.08	Depositos - CONSIG UNIMED		448,92	5.116,26	448,92	5.116,26			
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO								
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR								
2.1.2.1.1	FORNECEDORES								
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO	8.495,91	29.617,22	131.557,40	21.121,31	131.557,40			
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR								
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO	47.627,49	106.437,16	488.153,31	58.809,67	488.153,31			
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER								
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS	7.316,56	9.482,48	49.573,44	4.729,29	52.136,81	2.563,37		
2.1.2.1.9	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR								
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR			5.503,12		4.088,81			
	TOTAL DO GRUPO	63.868,34	152.412,26	739.825,29	94.538,54	742.836,97	5.994,62		
	SALDO DO GRUPO	63.868,34	152.412,26	739.825,29	94.538,54	742.836,97	5.994,62		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.3.1.9.001	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
3.3.1.9.001.01	PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	93.248,28	16.871,28	110.119,56		110.119,56			
3.3.1.9.001.02	AB. PROV. - OUTROS SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	18.629,20		18.629,20		18.629,20			
3.3.1.9.003	PENSÕES								
3.3.1.9.003.01	PENSOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	46.059,17	12.298,50	58.357,67		58.357,67			
3.3.1.9.008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS								
3.3.1.9.008.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	294.439,58	32.939,14	327.378,72	6.902,08	6.902,08	320.476,64		
3.3.1.9.009	SALÁRIO-FAMÍLIA								
3.3.1.9.009.02	OUTROS - SALARIOS-FAMILIA	32.124,29	10.315,95	42.440,24			42.440,24		
3.3.1.9.011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.011.04	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	12.243,05	2.850,00	15.093,05			15.093,05		
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.3.3.9.014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.3.9.014.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	2.790,00		2.790,00			2.790,00		
3.3.3.9.030	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.030.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.633,50	270,60	1.904,10	9,00	9,00	1.895,10		
3.3.3.9.030.02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	131,50		131,50			131,50		
3.3.3.9.035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
3.3.3.9.035.01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.313,42		1.313,42			1.313,42		
3.3.3.9.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
3.3.3.9.036.03	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	5.390,00		5.390,00			5.390,00		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.036.04	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	2.827,74			2.827,74			2.827,74	
3.3.3.9.036.50	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	772,43		770,00	1.542,43			1.542,43	
3.3.3.9.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
3.3.3.9.039.02	MANUTENCAO DE SOFTWARE	231,00			231,00			231,00	
3.3.3.9.039.03	LOCACAO DE SOFTWARES	49.050,00		5.050,00	54.100,00			54.100,00	
3.3.3.9.039.05	OUTROS ENCARGOS S/ A DIVIDA P/ CONTRATO	65,40			65,40			65,40	
3.3.3.9.039.07	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	2.886,90			2.886,90			2.886,90	
3.3.3.9.039.08	SERVICOS BANCARIOS	4.558,12		54,00	4.612,12			4.612,12	
3.3.3.9.039.09	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	444,95		30,00	474,95			474,95	
3.3.3.9.039.20	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	1.250,00			1.250,00			1.250,00	
3.3.3.9.039.21	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			195,00	195,00			195,00	
3.3.3.9.039.99.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.373,34		452,43	3.825,77			3.825,77	
3.3.3.9.047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.047.13	PASEP	14.820,19		2.563,37	17.383,56	,03	,03	17.383,53	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.4.4.9.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

3.4.4.9.0.52.01	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	145,00			145,00			145,00	
3.4.4.9.0.52.02	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.099,00			1.099,00			1.099,00	
3.4.4.9.0.52.03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.750,00			1.750,00			1.750,00	
	TOTAL DO GRUPO	591.276,06		84.660,27	675.936,33	6.911,11	6.911,11	669.025,22	
	SALDO DO GRUPO	591.276,06		84.660,27	675.936,33	6.911,11	6.911,11	669.025,22	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO								
4.1.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
4.1.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA		6.108,48			756,42	6.864,90		6.864,90
4.1.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS AN		977,31				977,31		977,31
4.1.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		488.340,62			235.895,66	724.236,28		724.236,28
4.1.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS AN		133.626,60				133.626,60		133.626,60
4.1.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA		2.875,23			1.727,70	4.602,93		4.602,93
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
4.1.3.2.8.10.01	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUANCA DO RPPS (REG. P		828.855,67			17.954,24	846.809,91		846.809,91
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		6.200,65				6.200,65		6.200,65
4.1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2	RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2.99.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		14.631,20				14.631,20		14.631,20
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS								
4.1.9.9.09	OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.9.09.01	OUTRAS RECEITAS		403,72				403,72		403,72
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN								
4.7.2.1.0.29.01.17	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA		6.818,61			756,44	7.575,05		7.575,05
4.7.2.1.0.29.01.18	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA		3.045,42			1.727,76	4.773,18		4.773,18
4.7.2.1.0.29.01.19	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA		515.233,61			247.643,27	762.876,88		762.876,88
4.7.2.1.0.29.01.20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS		157.244,13				157.244,13		157.244,13
4.7.2.1.0.29.01.21	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS		1.110,52				1.110,52		1.110,52
	TOTAL DO GRUPO		2.165.471,77			506.461,49	2.671.933,26		2.671.933,26
	SALDO DO GRUPO		2.165.471,77			506.461,49	2.671.933,26		2.671.933,26
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO								
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES								
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR		1.414,31						1.414,31
	TOTAL DO GRUPO		1.414,31						1,414,31
	SALDO DO GRUPO		1,414,31						1,414,31
	TOTAL GERAL	7.073.849,08	2.229.340,11	1.366.698,75	17.651.797,66	1.366.698,75	17.651.797,66	7.522.436,85	2.677.927,88

LUCIANA RODRIGUES GALDINO

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:608F1F80

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES 12-2011 RPPS**

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Dezembro /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA								
1.9.1.1	ARRECADADA ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA								
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR		541.832,02		1.623.639,75	506.461,49	2.671.933,26		1.048.293,51
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	2.165.471,77		506.461,49	2.671.933,26			2.671.933,26	
1.9.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA								

1.9.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL								
1.9.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL								
1.9.2.1.1.01.01	ORIGEM DO ORÇAMENTO	1.623.639,75		1.623.639,75				1.623.639,75	
1.9.2.1.9	DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA								
1.9.2.1.9.01	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA								
1.9.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO	482.100,00	20.000,00	502.100,00				502.100,00	
1.9.2.1.9.02	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA								
1.9.2.1.9.02.01	ACRÉSCIMO	482.100,00		72.500,00	20.000,00	574.600,00			502.100,00
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA								
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO								
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO								
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	597.576,06	79.610,27	690.109,70	8.161,11	21.084,48		669.025,22	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO								
1.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS	37.900,00		37.900,00				37.900,00	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR								
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	597.576,06	79.610,27	690.109,70	8.161,11	21.084,48		669.025,22	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		1.233.052,12	16.322,22	42.168,96	159.220,54	1.418.119,40		1.375.950,44
	TOTAL DO GRUPO	5.504.263,64	2.256.984,14	702.004,25	7.954.101,12	702.004,25	4.706.821,62	6.173.623,45	2.926.343,95
	SALDO DO GRUPO	3.247.279,50		702.004,25	7.954.101,12	702.004,25	4.706.821,62	3.247.279,50	
2	PASSIVO								
2.9	PASSIVO COMPENSADO								
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA								
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA								
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.623.639,75					1.623.639,75		1.623.639,75
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA								
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO								
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	1.026.063,69	99.610,27	1.264.709,70	28.161,11	2.219.324,23		954.614,53	
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO								
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.300,00	92.821,38	697.020,81	86.521,38	697.020,81			
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADADO								
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO	591.276,06	6.911,11	6.911,11	84.660,27	675.936,33		669.025,22	
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA								
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO								
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO								
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	6.300,00	92.821,38	697.020,81	86.521,38	697.020,81			
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS	591.276,06	6.911,11	6.911,11	84.660,27	675.936,33		669.025,22	
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR								
2.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS	5.050,00	5.050,00	37.900,00		37.900,00			
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS								
2.9.2.4.1.03.03	TOMADA DE PREÇOS	32.850,00				5.050,00	37.900,00		37.900,00
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR								
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO	6.300,00	92.821,38	697.020,81	86.521,38	697.020,81			
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR	63.439,96	145.536,86	673.372,96	84.660,27	675.936,33		2.563,37	
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		527.836,10			138.625,75	666.461,85		666.461,85
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	1.233.052,12		159.220,54	1.418.119,40	16.322,22	42.168,96	1.375.950,44	
	TOTAL DO GRUPO	1.233.052,12	4.480.331,62	701.704,03	5.498.986,71	701.704,03	8.746.266,21	1.375.950,44	4.623.229,94
	SALDO DO GRUPO	3.247.279,50	701.704,03	5.498.986,71	701.704,03	8.746.266,21		3.247.279,50	
	TOTAL GERAL	6.737.315,76	6.737.315,76	1.403.708,28	13.453.087,83	1.403.708,28	13.453.087,83	7.549.573,89	7.549.573,89

LUCIANA RODRIGUES GALDINO

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:608534B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCI N.º 001/2011 – VERSÃO 01/2011

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

VERSÃO: 001**DATA DE APROVAÇÃO: 21/12/2011****ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 103/2011****UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Controle Interno****SETORES ENVOLVIDOS / UNIDADES EXECUTORAS: Todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Controle Interno.****SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCI – Sistema de Controle Interno****CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

Art. 1º - Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser realizado pela unidade de Controle Interno, durante o exercício de 2.012, nas diversas unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrela-MT.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abrange todos os órgãos do poder executivo e legislativo do município de Porto Estrela, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de controle, nos diversos sistemas administrativos implantados.

CAPÍTULO III

CONCEITO

Art. 3º - A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º - A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, do Chefe do Poder Executivo, no sentido da avaliação e execução das atividades do Sistema de Controle Interno, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - A normativa que se apresenta padroniza os procedimentos e estabelece cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2.012, a ser cumprido pela Unidade de Controle Interno, encontra-se amparo na:

I. **Constituição Federal**, em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

II. **Lei Complementar nº 269/2007**, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da outras providências;

III. **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

IV. **Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000**, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

V. **Lei Municipal N.º 359 de 17 de Dezembro de 2007**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

VI. **Decreto Municipal N.º 37 de 30 de Abril de 2008**, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal N.º 359/2007;

VII. **Decreto Municipal Nº. 072 de 22 de Setembro de 2010**, cria e aprova os Sistemas Administrativo das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em obediência a **resolução nº 01/2007 do TCE/MT** e da outras providências;

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa a **Unidade Central de Controle Interno nº 01 – SCI – Sistema de Controle Interno**, prescrita nos anexos I, II e III do Decreto Municipal nº 072/2010, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

- a) Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerente ao departamento;
- b) Promover discussões técnicas com as unidades auditadas, para definir as rotinas de trabalho;
- c) Determinar e chefiar as atividades do Sistema de Controle Interno, entre outras atividades afins;
- d) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado pelo Sistema de Controle Interno as unidades auditadas;
- e) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema de Controle Interno;

Art. 7º - Das Unidades Auditadas:

I. - Entende-se por Unidades Auditadas, dessa Instrução Normativa todas as Secretarias Municipais, Departamentos, Setores, Seções e Divisões, vinculados ao Sistema organizacional do município, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a) Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos;

b) Proceder com as recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno;

CAPÍTULO VI

DOS OBJETIVOS

Art. 8º - Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

Art. 9º - Verificar os resultados nas recomendações das auditorias anteriores e dos relatórios do TCE-MT.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

Art. 10º - Os trabalhos de auditoria interna serão realizados no exercício de 2.012, no período de **01 de Abril a 31 de Dezembro de 2.012**, conforme cronograma de atividade, **anexo I**; Terão como destaque os seguintes pontos:

I. A correta aplicação dos recursos públicos;

II. A proteção sistemática do patrimônio público;

III. A constatação de que a legislação atinente ao setor público está sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas;

IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes, e em não havendo implantá-los.

Art. 11º - Tipo de procedimento:

I. Auditoria Operacional: Serão analisados os procedimentos adotados nos processos licitatórios; Aos procedimentos adotados pelo Setor de compras; Na elaboração de contratos; Aos convênios celebrados pela administração; Analisar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; O controle de estoques de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamentos; Os procedimentos de manutenção preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários; Procedimentos adotados ao controle e administração do Patrimônio; Procedimentos adotados ao controle de Previdência Própria.

Art. 12º - A auditoria interna poderá utilizar de procedimentos complementares que se ajustem as características de cada órgão ou entidade auditada, e produzir os seguintes documentos:

a) Relatório de Auditoria;

b) Relatório de Visita Técnica;

c) Ofício informativo e recomendatório;

Art. 13º - O plano anual de auditoria interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 14º - A recusa de informações ou embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito municipal, e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 15º - Os trabalhos de auditoria serão executados pelo Auditor de Controle Interno Municipal, e se caso necessário, poderá solicitar servidor municipal para auxiliar, bem como a contratação de auditor externo para realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno.

Art. 17º - A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI-2012.

Art. 18º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno, que por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 19º - Aplica-se no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 20º - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do município, bem como observar a legislação municipal e instruções do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Art. 21º - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I. Anexo I – Cronograma de Atividades da Unidade de Controle Interno;

Art. 22º - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 21 de Dezembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA-2.012

Nº	Mês/ Ano	Sistema	Atividade	Equipe	Dias - úteis	Início	Fim
1	Abril e Maio 2.012	SCLC – Sistema de Compras Licitações e Contratos	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	02/04/2012	23/04/2012
2		SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	10 dias	24/04/2012	08/05/2012
3		SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	10 dias	09/05/2012	22/05/2012
4	Junho/2.012	SCI – Sistema de Controle Interno	Elaboração dos Relatórios locais auditados e ou visitados	C. I.	27 dias	23/05/2012	29/06/2012
5	Julho e Agosto 2.012	STR – Sistema de Transportes	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	10 dias	02/07/2012	13/07/2012
6		SRH – Sistema de Recursos Humanos	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	16/07/2012	03/08/2012
7		SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	07/08/2012	27/08/2012
8	Setembro/2.012	SCI – Sistema de Controle Interno	Elaboração dos Relatórios locais auditados e ou visitados	C. I.	19 dias	03/09/2012	28/09/2012
9	Outubro e Novembro 2.012	SCO – Sistema de Contabilidade	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	01/10/2012	22/10/2012
10		SFI – Sistema Financeiro	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	01/10/2012	22/10/2012
11		STAS – Sistema de Trabalho e Ação Social	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	08 dias	23/10/2012	05/11/2012
12		SEC – Sistema de Educação	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	08 dias	06/11/2012	19/11/2012
13		SMS – Sistema Municipal de Saúde	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	08 dias	20/11/2012	29/11/2012
14	Dezembro/2.012	SCI – Sistema de Controle Interno	Elaboração e Consolidação dos Relatórios	C. I.	10 dias	03/12/2012	14/12/2012
15		SCI – Sistema de Controle Interno	Elaboração do PAAI-2.013	C. I.	06 dias	17/12/2012	28/12/2012

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:E0025DD6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDAD**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(D)	13.994.575,00	12.763.390,00	2.021.402,02	15,84	9.711.406,16	76,09	3.051.983,84
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.939.575,00	11.761.140,00	2.020.432,44	17,18	9.121.251,60	77,55	2.639.888,40
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.004.360,00	611.900,00	76.121,98	12,44	126.399,45	20,66	485.500,55
1.1.1.0.00.00 - Impostos	875.650,00	611.900,00	76.121,98	12,44	90.983,82	14,87	520.916,18
1.1.2.0.00.00 - Taxas	107.610,00	0,00	0,00	0,00	8.381,57	0,00	-8.381,57
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	21.100,00	0,00	0,00	0,00	27.034,06	0,00	-27.034,06
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	126.600,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	126.600,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	110.775,00	0,00	0,00	0,00	7.412,40	0,00	-7.412,40
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	105.500,00	0,00	0,00	0,00	7.412,40	0,00	-7.412,40
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	36.925,00	36.925,00	225,60	0,61	863,60	2,34	36.061,40
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.455.190,00	10.896.040,00	1.943.637,66	17,84	8.931.004,09	81,97	1.965.035,91
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.033.190,00	10.474.040,00	1.943.637,66	18,56	8.930.078,90	85,26	1.543.961,10
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	925,19	0,22	421.074,81
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.725,00	89.675,00	447,20	0,50	55.572,06	61,97	34.102,94
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00	56,04	0,21	26.318,96
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	21.100,00	10.550,00	0,00	0,00	37.957,70	359,79	-27.407,70
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	52.750,00	52.750,00	447,20	0,85	13.236,88	25,09	39.513,12
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	105.500,00	0,00	0,00	0,00	4.321,44	0,00	-4.321,44
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.055.000,00	1.002.250,00	969,58	0,10	590.154,56	58,88	412.095,44
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	105.500,00	52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.750,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	928.400,00	928.400,00	0,00	0,00	585.000,00	63,01	343.400,00	
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	822.900,00	822.900,00	0,00	0,00	585.000,00	71,09	237.900,00	
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.100,00	21.100,00	969,58	4,60	5.154,56	24,43	15.945,44	
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	21.100,00	21.100,00	969,58	4,60	5.154,56	24,43	15.945,44	
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	211.000,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00	

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.205.575,00	12.889.990,00	2.021.402,02	15,68	9.711.406,16	75,34	3.178.583,84	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.205.575,00	12.889.990,00	2.021.402,02	15,68	9.711.406,16	75,34	3.178.583,84	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.164.630,75	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.205.575,00	12.889.990,00	2.021.402,02	15,68	10.876.036,91	75,34	3.178.583,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.558.575,00	-37.428,89	14.521.146,11	2.094.015,74	11.149.377,38	2.222.922,72	10.612.619,65	73,08	3.908.526,46
DESPESAS CORRENTES	11.306.875,00	1.572.189,00	12.879.064,00	1.826.490,67	9.920.850,61	1.969.991,07	9.492.510,05	73,71	3.386.553,95
Pessoal e Encargos Sociais	5.367.979,40	764.247,87	6.132.227,27	952.944,61	5.119.687,45	952.944,61	5.119.687,45	83,49	1.012.539,82
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	692,21	3.197,46	706,55	3.174,53	10,58	26.825,47
Outras Despesas Correntes	5.908.895,60	807.941,13	6.716.836,73	872.853,85	4.797.965,70	1.016.339,91	4.369.648,07	65,06	2.347.188,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.211.700,00	-1.609.617,89	1.602.082,11	267.525,07	1.228.526,77	252.931,65	1.120.109,60	69,92	481.972,51
Investimentos	3.141.700,00	-1.875.207,89	1.266.492,11	130.279,62	893.078,92	114.345,34	788.649,08	62,27	477.843,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	265.590,00	335.590,00	137.245,45	335.447,85	138.586,31	331.460,52	98,77	4.129,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	297.000,00	37.428,89	334.428,89	29.816,63	263.417,26	29.816,63	263.417,26	78,77	71.011,63
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.855.575,00	0,00	14.855.575,00	2.123.832,37	11.412.794,64	2.252.739,35	10.876.036,91	73,21	3.979.538,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.855.575,00	0,00	14.855.575,00	2.123.832,37	11.412.794,64	2.252.739,35	10.876.036,91	73,21	3.979.538,09
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.855.575,00	0,00	14.855.575,00	2.123.832,37	11.412.794,64	2.252.739,35	10.876.036,91	73,21	3.979.538,09

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C3C8A2E1

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out No Bimestre (c)	(d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.855.575,00	14.855.575,00	2.123.832,37	11.412.794,64	2.252.739,35	10.876.036,91	100,00	73,21	3.979.538,09
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	97.849,86	544.237,65	107.110,76	539.369,70	4,96	41,49	760.630,30
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	97.849,86	544.237,65	107.110,76	539.369,70	4,96	41,49	760.630,30
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.111.004,40	2.479.787,80	330.740,89	2.308.049,57	376.805,66	2.172.453,78	19,97	87,61	307.334,02
Administração Geral	1.567.154,40	1.992.690,92	251.033,54	1.912.910,66	283.054,84	1.791.953,49	16,48	89,93	200.737,43
Administração Financeira	453.850,00	467.096,88	78.537,35	386.005,91	92.580,82	371.367,29	3,41	79,51	95.729,59
Comunicação Social	90.000,00	20.000,00	1.170,00	9.133,00	1.170,00	9.133,00	0,08	45,67	10.867,00

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.850,00	822.669,66	84.266,64	671.727,57	86.021,47	561.902,18	5,17	68,30	260.767,48	
Assistência ao Idoso	21.100,00	21.100,00	0,00	2.556,06	0,00	2.556,06	0,02	12,11	18.543,94	
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.550,00	104.220,00	40.208,64	78.932,09	40.208,64	74.631,96	0,69	71,61	29.588,04	
Assistência Comunitária	592.200,00	697.349,66	44.058,00	590.239,42	45.812,83	484.714,16	4,46	69,51	212.635,50	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	390.350,00	390.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.350,00	
Administração Geral	232.100,00	232.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.100,00	
Previdência do Regime Estatutário	158.250,00	158.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.250,00	
SAÚDE	2.357.925,00	2.773.040,55	415.914,88	2.291.270,21	432.681,85	2.217.287,75	20,39	79,96	555.752,80	
Atenção Básica	2.146.925,00	2.622.040,55	350.955,18	2.204.126,23	382.153,63	2.152.236,45	19,79	82,08	469.804,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.900,00	129.900,00	64.959,70	86.792,30	50.528,22	64.699,62	0,59	49,81	65.200,38	
Vigilância Sanitária	21.100,00	21.100,00	0,00	351,68	0,00	351,68	0,00	1,67	20.748,32	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	4.036.430,00	4.080.782,63	560.567,59	3.321.981,79	603.993,11	3.157.047,65	29,03	77,36	923.734,98	
Ensino Fundamental	3.127.180,00	3.799.847,94	559.705,09	3.315.307,61	603.130,61	3.150.373,47	28,97	82,91	649.474,47	
Educação Infantil	909.250,00	280.934,69	862,50	6.674,18	862,50	6.674,18	0,06	2,38	274.260,51	
CULTURA	101.100,00	51.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.150,00	
Difusão Cultural	101.100,00	51.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.150,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
URBANISMO	1.803.215,60	1.446.314,18	339.496,47	1.240.394,56	337.447,18	1.201.952,92	11,05	83,10	244.361,26	
Serviços Urbanos	1.692.665,60	1.445.264,18	339.496,47	1.240.394,56	337.447,18	1.201.952,92	11,05	83,16	243.311,26	
Habituação Urbana	110.550,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	312.100,00	192.465,27	63.201,50	160.568,04	72.583,09	156.915,72	1,44	81,53	35.549,55	
Saneamento Básico Urbano	312.100,00	192.465,27	63.201,50	160.568,04	72.583,09	156.915,72	1,44	81,53	35.549,55	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	367.150,00	153.795,81	15.644,49	95.240,15	15.644,49	95.240,15	0,88	61,93	58.555,66	
Promoção da Produção Vegetal	367.150,00	153.795,81	15.644,49	95.240,15	15.644,49	95.240,15	0,88	61,93	58.555,66	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	63.300,00	66.878,89	14.061,06	64.040,45	14.061,06	64.040,45	0,59	95,76	2.838,44	
Promoção Industrial	63.300,00	66.878,89	14.061,06	64.040,45	14.061,06	64.040,45	0,59	95,76	2.838,44	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Turismo	130.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	52.750,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
Energia Elétrica	52.750,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
TRANSPORTE	359.350,00	276.136,09	48.378,39	212.671,79	51.324,88	211.224,01	1,94	76,49	64.912,08	
Transporte Rodoviário	359.350,00	276.136,09	48.378,39	212.671,79	51.324,88	211.224,01	1,94	76,49	64.912,08	
DESPORTO E LAZER	381.100,00	206.614,12	15.772,94	163.967,55	15.772,94	163.967,55	1,51	79,36	42.646,57	
Desporto Comunitário	381.100,00	206.614,12	15.772,94	163.967,55	15.772,94	163.967,55	1,51	79,36	42.646,57	
ENCARGOS ESPECIAIS	305.950,00	571.540,00	137.937,66	338.645,31	139.292,86	334.635,05	3,08	58,55	236.904,95	
Serviço da Dívida Interna	305.950,00	571.540,00	137.937,66	338.645,31	139.292,86	334.635,05	3,08	58,55	236.904,95	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	14.855.575,00	14.855.575,00	2.123.832,37	11.412.794,64	2.252.739,35	10.876.036,91	100	73,2118	3.979.538,09

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:296BA660

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.017.999,09	1.006.888,72	1.002.350,71	995.383,82	1.270.911,57	924.191,97	1.165.794,83	1.036.565,54	999.378,92	1.374.831,91	10.794.297,08	13.645.370,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	4.070,59	9.781,87	8.137,35	7.558,67	9.250,00	2.126,85	3.164,31	6.187,83	49.396,98	26.725,00	126.399,45	611.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,41	6.125,33	7.322,58	2.396,89	18.542,21	84.400,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	52,50	122,50	202,50	1.312,50	3.011,60	808,10	466,90	62,50	42.074,40	24.328,11	72.441,61	527.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	4.018,09	9.659,37	7.934,85	6.246,17	6.238,40	1.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00	35.415,63	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	449,55	403,44	392,13	443,62	385,56	5.338,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.412,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	77,00	121,00	165,00	60,60	863,60	36.925,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.012.514,82	992.874,88	989.236,03	979.732,59	1.232.930,34	909.305,61	1.161.443,82	1.028.595,43	949.369,74	1.348.046,31	10.604.049,57	12.780.270,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	406.986,01	441.004,12	286.240,66	379.411,09	435.484,54	198.950,16	528.468,09	344.901,20	275.345,52	361.922,24	3.658.713,63	4.051.200,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	354.551,21	368.282,70	471.993,48	391.610,11	520.593,23	426.854,10	457.542,66	488.875,46	472.621,61	443.346,29	4.396.270,85	5.275.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	1.442,97	5.665,38	9.867,01	10.501,15	11.291,01	11.226,12	7.131,95	3.692,95	2.915,92	5.546,44	69.280,90	73.850,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	103.630,69	108.817,14	114.987,48	111.745,81	141.755,05	119.303,09	116.789,16	121.214,68	110.253,20	118.008,47	1.166.504,77	1.905.330,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	145.903,94	69.105,54	106.147,40	86.464,43	123.806,51	152.972,14	51.511,96	69.911,14	88.233,49	419.222,87	1.313.279,42	1.474.890,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	942,13	3.828,53	4.585,20	7.648,94	28.345,67	7.003,41	1.109,70	1.661,28	447,20	0,00	55.572,06	89.675,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	160.482,39	161.389,11	153.769,64	156.577,34	193.489,25	127.301,86	198.729,40	167.528,10	151.450,04	202.328,35	1.673.045,48	1.991.840,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	160.482,39	161.389,11	153.769,64	156.577,34	193.489,25	127.301,86	198.729,40	167.528,10	151.450,04	202.328,35	1.673.045,48	1.865.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	857.516,70	845.499,61	848.581,07	838.806,48	1.077.422,32	796.890,11	967.065,43	869.037,44	847.928,88	1.172.503,56	9.121.251,60	11.653.530,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4795EEF1

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.017.999,09	1.006.888,72	1.002.350,71	995.383,82	1.270.911,57	924.191,97	1.165.794,83	1.036.565,54	999.378,92	1.374.831,91	10.794.297,08	13.645.370,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	4.070,59	9.781,87	8.137,35	7.558,67	9.250,00	2.126,85	3.164,31	6.187,83	49.396,98	26.725,00	126.399,45	611.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,41	6.125,33	7.322,58	2.396,89	18.542,21	84.400,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	52,50	122,50	202,50	1.312,50	3.011,60	808,10	466,90	62,50	42.074,40	24.328,11	72.441,61	527.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	4.018,09	9.659,37	7.934,85	6.246,17	6.238,40	1.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00	35.415,63	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	449,55	403,44	392,13	443,62	385,56	5.338,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.412,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	77,00	121,00	165,00	60,60	863,60	36.925,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.012.514,82	992.874,88	989.236,03	979.732,59	1.232.930,34	909.305,61	1.161.443,82	1.028.595,43	949.369,74	1.348.046,31	10.604.049,57	12.780.270,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	406.986,01	441.004,12	286.240,66	379.411,09	435.484,54	198.950,16	528.468,09	344.901,20	275.345,52	361.922,24	3.658.713,63	4.051.200,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	354.551,21	368.282,70	471.993,48	391.610,11	520.593,23	426.854,10	457.542,66	488.875,46	472.621,61	443.346,29	4.396.270,85	5.275.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	1.442,97	5.665,38	9.867,01	10.501,15	11.291,01	11.226,12	7.131,95	3.692,95	2.915,92	5.546,44	69.280,90	73.850,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	103.630,69	108.817,14	114.987,48	111.745,81	141.755,05	119.303,09	116.789,16	121.214,68	110.253,20	118.008,47	1.166.504,77	1.905.330,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	145.903,94	69.105,54	106.147,40	86.464,43	123.806,51	152.972,14	51.511,96	69.911,14	88.233,49	419.222,87	1.313.279,42	1.474.890,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	942,13	3.828,53	4.585,20	7.648,94	28.345,67	7.003,41	1.109,70	1.661,28	447,20	0,00	55.572,06	89.675,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	160.482,39	161.389,11	153.769,64	156.577,34	193.489,25	127.301,86	198.729,40	167.528,10	151.450,04	202.328,35	1.673.045,48	1.991.840,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	160.482,39	161.389,11	153.769,64	156.577,34	193.489,25	127.301,86	198.729,40	167.528,10	151.450,04	202.328,35	1.673.045,48	1.865.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	857.516,70	845.499,61	848.581,07	838.806,48	1.077.422,32	796.890,11	967.065,43	869.037,44	847.928,88	1.172.503,56	9.121.251,60	11.653.530,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1EA718C6

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE S

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios	2010								

	Anteriores								
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	143.118,29	205.121,11	0,00	128.501,06	219.738,34	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29
EXECUTIVO	143.118,29	205.121,11	0,00	128.501,06	219.738,34	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29
Administração Direta	143.118,29	205.121,11	0,00	128.501,06	219.738,34	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	192.496,11	0,00	98.896,77	93.599,34	5.673,29	0,00	0,00	5.673,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	138.458,29	12.625,00	0,00	28.604,29	122.479,00	13.030,00	0,00	0,00	13.030,00
Investimentos	4.660,00	0,00	0,00	1.000,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.118,29	205.121,11	0,00	128.501,06	219.738,34	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E173346A

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 18/01/12

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX) = (VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV. (X) = (V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS

4º BIM/2011

PERÍODO REFERÊNCIA

		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:235133DD

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 18/01/12

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7778C7A0

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.2

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(b/a)
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.212.400,00	10.106.900,00	1.845.462,18	8.482.869,21	83,93
Receitas de Impostos	791.250,00	685.750,00	76.569,18	104.276,74	15,21
Impostos	717.400,00	611.900,00	76.121,98	90.983,82	14,87
Dívida Ativa dos Impostos	52.750,00	52.750,00	447,20	13.236,88	25,09
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	21.100,00	21.100,00	0,00	56,04	0,27
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.421.150,00	9.421.150,00	1.768.893,00	8.378.592,47	88,93
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.240.960,00	3.240.960,00	514.876,81	2.932.541,02	90,48
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-21.100,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.220.000,00	4.220.000,00	779.239,35	3.565.662,12	84,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	16.880,00	16.880,00	165.756,01	203.461,72	1.205,34
Cota-Parte IPVA	59.080,00	59.080,00	-44.757,56	3.882,13	6,57
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.905.330,00	1.884.230,00	353.778,39	1.673.045,48	88,79
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.056.195,00	2.024.545,00	250.673,90	1.268.591,37	62,66
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.905.330,00	1.905.330,00	228.261,67	1.166.504,77	61,22
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.905.330,00	1.905.330,00	228.261,67	1.166.504,77	61,22
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	150.865,00	119.215,00	22.412,23	102.086,60	85,63
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.363.265,00	10.247.215,00	1.742.357,69	8.078.415,10	78,84
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.916.430,00	8.161.565,26	1.207.986,22	5.772.167,83	70,72
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.047.180,00	7.599.695,88	1.206.261,22	5.759.339,47	75,78
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	869.250,00	561.869,38	1.725,00	12.828,36	2,28
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0

VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.916.430,00	8.161.565,26	1.207.986,22-	5.772.167,83	70,72

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-506.540,71
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII) Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	5.772.167,83
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	68,04
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.127.180,00	3.799.847,94	603.130,61	3.150.373,47	82,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	909.250,00	280.934,69	862,50	6.674,18	2,38
TOTAL DAS DESPESAS	4.036.430,00	4.080.782,63	603.993,11	3.157.047,65	77,36

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3BE8E691

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
ANEXO 13 DEZEMBRO 2011

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	188.511,22	19.707,09	208.218,31	Administração	175.463,71	(8.510,01)	166.953,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	26.928.690,17	(15.745.706,20)	11.182.983,97
RECEITA PATRIMONIAL	13.834,63	8.387,97	22.222,60	Encargos Especiais	150.000,00	(37.505,66)	112.494,34
RECEITAS DE SERVIÇOS	7.468.710,83	809.062,36	8.277.773,19	SOMA. . . .	27.254.153,88	-15.791.721,87	11.462.432,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	685.296,08	55.923,57	741.219,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CAPITAL				Restos a Pagar Exercício Anterior	6.200,00	0,00	6.200,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	654.677,43	0,00	654.677,43	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Depósitos	51.282,76	4.705,20	55.987,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	VALE MERCADO SFPMS MENS. SINDICAL	3.923,88	493,08	4.416,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	8.140,85	1.495,21	593,46
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.263,50	595,82	5.859,32	ASSERMUSI	31.795,39	1.615,35	33.410,74
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO SCHAIM			
				CONSIG. BANCO BV	14.557,53	1.257,66	15.815,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Funcionalismo	35.744,76	0,00	35.744,76
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				IRRF - Pessoa Jurídica	28.241,53	4.660,37	32.901,90
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	35.180,27	3.230,72	38.410,99
SOMA. . .	11.016.293,69	893.676,81	11.909.970,50	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	61.095,89	5.257,05	66.352,94
				Cartelas - Acrinort	5.347,46	0,00	5.347,46
					88.796,86	46.811,27	135.608,13
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				INSS - PESSOA JURIDICA ISSQN	97.520,21	61.421,73	158.941,94
Serviços da Dívida a Pagar							
C/ Empenhos a Pagar	17.985.214,00	(17.976.283,19)	8.930,81	CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	62.790,31	7.875,56	70.665,87
Depósitos				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	4.720,49	294,87	5.015,36
VALE MERC. SFPMS	51.282,76	4.705,20	55.987,96	SOMA. . . .	539.061,47	138.339,50	677.400,97
MENSALIDADE SIND. SFPMS	3.923,88	493,08	4.416,96	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
PLANO DE SAUDE B SFPMS	8.140,85	593,46	8.734,31	DISPONÍVEL			
ASSERMUSI	1.495,21	123,18	1.618,39	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00

CONSIG. BANCO SCHAIM	31.795,39	1.615,35	33.410,74	Conta Vinculada	0,00	615.310,02	615.310,02
CONSIG. BANCO BV	14.557,53	1.257,66	15.815,19	CONTA MOVIMENTO	0,00	14.434,28	14.434,28
IRRF - Funcionalismo	35.744,76	3.492,57	39.237,33	REALIZÁVEL			
IRRF - Pessoa Juridica	28.241,53	4.660,37	32.901,90	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07	SOMA . . . :		629.744,30	629.744,30
INSS - SERVIDORES	35.180,27	3.230,72	38.410,99	TOTAL :	27.793.215,35	-15.023.638,07	12.769.577,28
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	61.095,89	5.257,05	66.352,94				
CARTELAS - ACRINORT	5.347,46	0,00	5.347,46				
INSS - PESSOA JURIDICA	88.796,86	62.993,10	151.789,96				
ISSQN	111.388,95	60.722,33	172.111,28				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	62.790,31	7.875,56	70.665,87				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	4.720,49	294,87	5.015,36				
SOMA . . .	: 18.531.944,21	-17.818.968,69	712.975,52				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	23.422,86	23.422,86				
CONTA MOVIMENTO	0,00	123.208,40	123.208,40				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . .	:	146.631,26	146.631,26				
TOTAL	: 29.548.237,90	-16.778.660,62	12.769.577,28				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:28311A03

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.539.730,17	1.453.372,00	1.642.352,79	1.487.957,19	1.906.723,78	1.910.906,66	1.626.934,78	1.665.354,99	1.502.735,89	1.860.907,23	1.946.021,72	4.143.993,23	22.686.990,43	17.707.000,00
Receitas Tributárias	43.466,76	49.213,69	119.036,84	103.958,74	182.501,74	249.131,89	89.577,04	105.008,46	111.806,92	228.790,05	189.441,59	2.034.072,59	3.506.006,31	657.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.228,00	0,00	0,00	0,00	29.149,28	134.655,55	6.203,88	6.642,42	7.255,15	2.424,69	2.743,35	2.488,25	193.790,57	155.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	5.178,48	24.800,25	29.320,92	41.134,34	21.702,24	55.786,00	18.109,09	5.197,77	11.543,67	9.163,81	23.347,98	8.737,49	254.022,04	105.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.271,03	14.854,57	21.496,43	32.211,64	52.873,20	48.664,74	52.832,26	82.554,86	88.022,04	104.994,50	98.971,11	1.984.047,78	2.602.794,16	155.000,00
Outras Receitas Tributárias	14.789,25	9.558,87	68.219,49	30.612,76	78.777,02	10.025,60	12.431,81	10.613,41	4.986,06	112.207,05	64.379,15	38.799,07	455.399,54	242.000,00
Receitas de Contribuições	29.744,50	11.215,67	88.926,34	6.033,05	48.056,09	51.475,08	54.101,74	55.815,24	58.672,29	56.614,14	56.999,37	126.316,20	643.969,71	390.000,00
Receita Patrimonial	121.483,71	15.556,95	43.069,47	21.752,94	44.576,13	10.379,24	134.362,01	146.792,58	29.737,00	52.974,56	65.771,54	17.169,38	703.625,51	322.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.966,24	33.011,80	38.610,84	30.076,05	37.650,29	33.756,06	42.063,39	50.738,31	42.872,87	47.624,14	58.627,69	65.041,87	505.039,55	286.000,00
Transferências Correntes	1.310.359,95	1.311.004,16	1.309.921,93	1.308.455,66	1.550.345,99	1.498.032,51	1.295.660,41	1.286.182,31	1.250.088,87	1.463.663,76	1.562.023,39	1.889.798,27	17.035.537,21	15.861.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	6.242.138,27	5.250.000,00
Cota Parte do ICMS	238.351,15	242.064,86	310.231,89	257.397,51	342.175,54	280.220,46	300.733,66	321.328,08	310.644,76	291.402,67	374.266,01	321.105,60	3.589.922,19	3.150.000,00
Cota Parte do IPVA	12.136,10	21.923,17	41.198,40	31.220,22	53.122,45	57.912,67	40.659,32	19.126,22	19.500,46	13.947,27	6.599,67	7.479,76	324.825,71	205.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	238.727,41	249.916,77	264.087,95	256.642,94	325.564,13	273.999,58	268.225,75	278.389,76	253.214,91	271.026,24	315.708,30	298.113,50	3.293.617,24	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	278.497,27	212.475,68	312.749,46	257.313,55	248.837,82	361.825,84	240.224,64	207.470,00	299.601,39	404.724,59	355.603,13	405.710,43	3.585.033,80	4.256.000,00
Outras Receitas Correntes	9.709,01	33.369,73	42.787,37	17.680,75	43.593,54	68.131,88	11.170,19	20.818,09	9.557,94	11.240,58	13.158,14	11.594,92	292.812,14	191.000,00
DEDUÇÕES (II)	182.874,51	175.934,79	231.543,36	160.041,30	241.726,20	216.828,58	207.118,62	209.574,96	190.619,28	211.348,98	229.569,91	302.293,99	2.559.474,48	1.982.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	24.037,83	6.409,93	84.478,88	605,54	45.972,03	43.894,53	49.198,61	49.008,88	49.745,09	47.823,18	49.031,56	117.028,33	567.234,39	295.000,00
Servidor	24.037,83	6.409,93	84.478,88	605,54	45.972,03	43.894,53	49.198,61	49.008,88	49.745,09	47.823,18	49.031,56	117.028,33	567.234,39	295.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	158.836,68	169.524,86	147.064,48	159.435,76	195.754,17	172.934,05	157.920,01	160.566,08	140.874,19	163.525,80	180.538,35	185.265,66	1.992.240,09	1.687.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.356.855,66	1.277.437,21	1.410.809,43	1.327.915,89	1.664.997,58	1.694.078,08	1.419.816,16	1.455.780,03	1.312.116,61	1.649.558,25	1.716.451,81	3.841.699,24	20.127.515,95	15.725.000,00

FONTE:

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:6C1CBFBF

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO FOUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

